SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 06 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2759

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO)

Extrato do 2° (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.05.03.1. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através das Secretarias Municipais de Administração, Gabinete, Educação, Saúde e do Trabalho e Assistência Social e a empresa ATHOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo aos Contratos Administrativos firmados em 12 DE JULHO DE 2019, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos diversos, com e sem motorista, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 31 DE DEZEMBRO DE 2021, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva, Inês Moreira de Sousa, Elenita Rayane Gonçalves Tavares, Maria Tavares de Medeiros Maia e Tiago Clemente Veloso.

ABAIARA/CE, 09 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:DFF5F8DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 7° (SÉTIMO) TERMO ADITIVO

7° (SETIMO) TERMO ADITIVO: Reajuste no valor de R$ 251.340,52 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), alterando o valor global contratado que era de R$ 3.765.757,53 (três milhões setecentos e sessenta e cinco mil setecentos e dezessete mil noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), **passando** para R$ 4.017.098,05 (quatro milhões dezessete mil noventa e oito reais e cinco centavos).
CONCORRENCIA nº 2016.05.11.1
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Unidade Escolar 12 (doze) Salas de Aula (PROJETO PADRÃO FNDE) no bairro Alto da Alegria na sede do Município de Abaiara/CE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Inês Moreira de Sousa - Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação
CONTRATADO: Ronaldo Palácio Teotônio - TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA-ME.

DATA: 10 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:5EBABF8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, regido pelo edital Nº 001/2021, **CONVOCAM** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à contratação para os respectivos cargos em caráter temporário, sob a égide da Lei N° 540/2011 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Altaneira-CE) observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, no dia 06 de agosto de 2021, das 07h00min às 11h00min, no Departamento de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, localizada na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, em Altaneira/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II, sendo esse prazo improrrogável.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

DA CONTRATAÇÃO:

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas temporárias do quadro do Município de Altaneira-CE, a previsão para início das atividades é o dia 09 de agosto de 2021, devendo o candidato se fazer presente para assinatura do contrato temporário no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altaneira, situado na Rua Deputado Furtado Leite, n° 272, Centro, na Cidade de Altaneira-CE.
DO ANEXO

A relação completa dos CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicada e divulgada na internet, no Portal do Município de Altaneira-CE: www.altaneira.ce.gov.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Altaneira-CE, 05 de agosto de 2021.

MARCIA MOURA EVANGELISTA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2021
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO- ENFERMEIRO
SAÚDE - 40H/SEMANAIS

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
6	540	ANA PATRÍCIA SAMPAIO ALVES	22/08/1970	22,5

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2021
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas, ou em cópias simples acompanhadas dos originais para averiguação pelo servidor que as receberem.
1 – DOCUMENTAÇÃO:

I – Documento de Identificação oficial com foto, atualizado;
II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste o número no documento de identificação apresentado;
III – Título de eleitor, comprovante de comparecimento na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
IV – Certificado de Reservista, caso o candidato seja do sexo masculino;
V – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS/PASEP;
VI – Certidão de casamento ou nascimento;
VII – Comprovante de residência atualizado (emitido à no máximo noventa dias);
VIII – Dados de conta bancária do Banco do Bradesco (para quem já possua);
IX – Diploma(s), Certidão(es), Certificado(s) emitidos pela(s) instituição(es) de ensino que comprove(m) formação exigida;
X – Certidão/Atestado de antecedentes criminais, emitidos pela Justiça Estadual e Federal da comarca em que reside nos últimos 05 anos;
XI – Duas fotos coloridas, recentes, no tamanho 3x4 centímetros;
XII – Declaração de bens;
XIII – Declaração de não acumulação de cargos públicos.
XIV – Conselho Profissional, se o cargo

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:DCDA8374

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06.02/2021-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE– PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de Araripe/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 06.02/2021-TP, cujo objeto é a **Contratação da prestação de serviços de pavimentação na Sede do Município de Araripe - CE**, declarando: **HABILITADAS** as empresas: A.C DE OLIVEIRA PEDROSA; WERTOM ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA; **EMPRESAS INABILITADAS:** MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; IPN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI-ME; S&T CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME; A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME; A.X.L EMPREENDIMENTOS; ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME; CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, ficando declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Maiores informações junto a Comissão de Licitação.

Araripe - CE, 05 de agosto de 2021.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:56839F45

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.03/2021-PERP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08.03/2021-PERP, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE**. será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 10/08/2021 até 19/08/2021 às 08h00min (horário de Brasília) no site bll.org.br. Abertura das propostas 19/08/2021 às 08h10min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 19/08/2021 às 09:00h (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Alexandre Arraes n° 757, Centro, Araripe/CE, das 08:00 ás 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br.

ARARIPE-(CE), 05 de agosto 2021.

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:9B160E2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.15.1

AVISO DE PROSSEGUIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021.07.15.1A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas de diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.Estará dando prosseguimento ao certame, com designação de início às09h00dodia 09 de agosto de 2021, para conclusão do julgamento de habilitação e de proposta de preços e demais atos contínuos. A sessão pública em continuação de processamento do pregão será realizada no endereço eletrônico**www.bllcompras.com**. **Informações:**Sala doSetor de Licitações dadaPrefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone(88) 3535-1613.

Assaré/CE, 05 de agosto de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:74913525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.05.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.05.1A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.08.05.1.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e auditoria tributária com a finalidade de recuperação de crédito, acompanhado de sistema de ISS eletrônico, para atender as necessidades e interesses da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE..**Data e horário da abertura:**Dia 24 de agosto de 2021, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico:www.tce.ce.gov.br. ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr, Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 05 de agosto de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2C15571A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.16.1.

Aviso de Julgamento de Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2021.06.16.1.A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº2021.06.16.1., sendo o seguinte,Aempresa:**ELETROPORT SERV PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI**sagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar melhor preço.**MaioresInformações**: Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 05 de agosto de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9E74F6D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A SERVIDORA PÚBLICA.

Portaria de nº 244/2021.

Concede licença sem ônus a servidor público efetivo, para tratar de interesses particulares, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem ônus, para tratar de interesse particular a Sra. **MARIA DAS GRACAS DE LIMA COSTA**, brasileira, servidora pública municipal da Prefeitura de Banabuiú, efetiva no cargo de **Agente Administrativo**, portadora do CPF n°. 004.519.113-18 e RG: 20079556390, a partir do dia **02.08.2021** compreendendo um período de até 02 (dois) anos consecutivos, nos termos do artigo, 94, inciso IV c/c artigo 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Banabuiú – Lei Ordinária Nº 369/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 02 de agosto de 2021.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:946376AE

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO

Portaria de Nº 259/2021.

Exonera Servidor (a) Público Municipal Efetivo, do quadro de pessoal da Administração Pública, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

CONSIDERANDO: o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;
CONSIDERANDO: o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.
CONSIDERANDO: Que a servidor(a) **TAYDES MARIA COSTA** tomou posse na data de 29 de junho de 2021, e não compareceu ao setor de trabalho para o pleno exercício de suas atividades no prazo legal previsto na Lei Municipal nº 369/2006, **configurando assim o que grave falta conforme o estatuto do servidor municipal que diz:**
Art. 19. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo ou da função de confiança.

§ 1- É de 15 (quinze) dias, improrrogáveis, o prazo para o servidor entrar em exercício, contado da data da posse.

§ 2 - Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no parágrafo anterior.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidor(a) **TAYDES MARIA COSTA**, portadora do CPF:032.034.773-78, lotada na Secretaria da Saúde no cargo de **Dentista,** do quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 04 de Agosto de 2021.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:BC237CE1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03.003/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03.003/2021
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO- A Secretaria de Planejamento e Gestão Pública em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03.003/2021** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DOS ANOS CORRENTES DE 2022 A 2025, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 06 de Agosto de 2021, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou** no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, 05 de Agosto de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EFB41756

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2021.07.16.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão n° 2021.07.16.1. A Pregoeira Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com/, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.07.16.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, recadastramento e financeiro dos funcionários das diversas Unidades Administrativas do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de Agosto de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 09 de Agosto de 2021, às 08:30 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 16 de Julho de 2021,

MARIA ANDRÉA ALMEIDA CALLOU
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:62DFA641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2021.07.22.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 2021.07.22.01. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2021.07.22.1, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto às diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 24 de Agosto de 2021, a partir das 08:30 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

BARBALHA/CE, 22 de Julho de 2021,

JOSÉ EDNALDO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3F24DBEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.01.1

Aviso de Julgamento - O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.07.01.1, Sendo o seguinte: Empresa Vencedora - FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA vencedora junto aos lotes 1, 2 e 3, por ter apresentado o melhor preço, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua José Leite Cabral, n° 246, Centro ou ainda através da plataforma eletrônica: bllcompras.com.br.

Barro/CE, 05 de agosto de 2021.

JÚLIO CEZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:B11D5891

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

SECRETARIA DE SAUDE
CONVOCAÇÃO Nº 023/2021

CONVOCAÇÃO Nº 023/2021

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 003/2020

A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Credenciamento com a Intenção de Contratação Temporária, em caráter emergencial de profissionais para atendimento de necessidade de excepcional interesse público para ampliação imediata das equipes de saúde e demais profissionais, de forma a atuar de maneira célere no enfrentamento de EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID – 19 (Novo Coronavírus), conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da publicação da presente Convocação através do meio eletrônico, através do email utilizado para a inscrição, munidos dos documentos exigidos no referido Edital, para POSSE e NOMEAÇÃO.

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

CARGO	NOME	CARGA HORÁRIA
MÉDICO	Uana Shelle Teles Cavalcante	40 horas

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 05 de Agosto de 2021.

GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:9957FE39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS NO CADASTRO DE RESERVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 448/2021 (Lei da Contratação Temporária), com base no item 7.1 do Edital nº 01/2021, **CONVOCAR** os candidatos aprovados no cadastro de reserva do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prover os cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/Ce. Os convocados deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Chaval/CE, localizada na Rua José Pórfíri0, 506, Bairro Centro, em até 48 horas úteis, portando cópias autenticadas ou cópias junto com os originais dos seguintes documentos:

Cédula de identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência (caso não tenha em seu nome, uma certidão do titular da residência comprovando que mora na mesma);
Comprovante de escolaridade;
Registro no conselho (nível superior).

Chaval/Ce, 05 de Agosto de 2021.

DIMAS FERREIRA CARVALHO
Secretário Municipal da Saúde

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ANA CLARA CARVALHO DOS SANTOS
MARIA GEUZA FONTENELE ARAÚJO FILHA
ROESIO SILVA COSTA

FISIOTERAPEUTA

ANTÔNIA JAIRLA OLIVEIRA DA SILVA

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:832D3C65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº181/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo de Subsecretária Municipal de Saúde, a Sra. **NÍDIA ALMEIDA FONTENELE ROCHA**, CPF Nº 722.462.433-00, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 05 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:035CD63A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessor Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA**, CPF Nº 662.401.313-34, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 05 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:AD48FD0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **11ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2016.07.22.01** – Processo Originário: **Tomada de Preço N.º 20160601.TP01** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural** – Contratada: **MAPA CONSTRUTORA LTDA** CNPJ nº **07.149.460/0001-25** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS DISTRITOS DE REPARTIÇÃO, VISTA ALEGRE, SANTA TEREZA E SEDE (RUA LUIZ DE PINHO E RUA PROJETADA DO MORRO) DO MUNICÍPIO DE CROATÁ** –Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **21/05/2021** – Nova Vigência: **21/05/2021** à **30/10/2021** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Gutemberg Linhares Furtado de Mello** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1B52E725

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.01-01. Pregão Presencial Nº 2021.05.31.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa CARIRI LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de 1 (um) veículo automotor com motorista e quilometragem livre, destinado ao atendimento das necessidades do TFD – Tratamento Fora do Município do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 28.740,00 (vinte e oito mil setecentos e quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Cícero Disney Pereira. Data de Assinatura do Contrato: 01 de Julho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:03638AF0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.15-01. Pregão Eletrônico Nº 2021.07.23.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Gabinete do Prefeito, e a empresa PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível (Perímetro Fortaleza) destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes ao Gabinete do Prefeito do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Samuel Linhares Maciel e Wilson Pereira Noca. Data de Assinatura do Contrato: 15 de Julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.15-02. Pregão Eletrônico Nº 2021.07.23.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Educação e a empresa PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis (Perímetro Fortaleza) destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 17.480,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Wilson Pereira Noca. Data de Assinatura do Contrato: 15 de Julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.15-03. Pregão Eletrônico Nº 2021.07.23.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis (Perímetro Fortaleza) destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 61.684,00 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Wilson Pereira Noca. Data de Assinatura do Contrato: 15 de Julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.15-04. Pregão Eletrônico Nº 2021.07.23.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível (Perímetro Fortaleza) destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 8.106,00 (oito mil e noventa e dois reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Wilson Pereira Noca. Data de Assinatura do Contrato: 15 de Julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.15-05. Pregão Eletrônico Nº 2021.07.23.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a empresa PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível (Perímetro Fortaleza) destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.046,00 (quatro mil e quarenta e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Wilson Pereira Noca. Data de Assinatura do Contrato: 15 de Julho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:59803EC6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.15-06. Pregão Eletrônico Nº 2021.07.28.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral, e a empresa JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME. Objeto: Contratação

de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de sistemas de informática (software) destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.809,76 (nove mil oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Samuel Linhares Maciel e Antônio Figueiredo de Brito. Data de Assinatura do Contrato: 15 de Julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.15-07. Pregão Eletrônico Nº 2021.07.28.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Educação e a empresa JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de sistemas de informática (software) destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.809,76 (três mil oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Antônio Figueiredo de Brito. Data de Assinatura do Contrato: 15 de Julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.15-08. Pregão Eletrônico Nº 2021.07.28.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de sistemas de informática (software) destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.809,76 (três mil oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Antônio Figueiredo de Brito. Data de Assinatura do Contrato: 15 de Julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.15-09. Pregão Eletrônico Nº 2021.07.28.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de sistemas de informática (software) destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.809,70 (três mil oitocentos e nove reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Antônio Figueiredo de Brito. Data de Assinatura do Contrato: 15 de Julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.15-05. Pregão Eletrônico Nº 2021.07.28.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de sistemas de informática (software) destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Samuel Linhares Maciel e Samoel Moreira de Holanda Júnior. Data de Assinatura do Contrato: 15 de Julho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:267C2EA2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.23-01. Convite Nº 2021.06.11.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para execução das obras de manutenção e conservação de pavimentação (paralelepípedo ou pedra tosca), praças e implantação de lombadas, na sede e distritos do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 206.615,93 (duzentos e seis mil seiscentos e quinze reais e noventa e três centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Samuel Linhares Maciel e Nelson Rodrigues da Fonseca. Data de Assinatura do Contrato: 23 de Julho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:4F9CDD9D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.07.05-0001. PREGÃO N° 2018.06.14.1. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de máquinas reprográficas, incluindo fornecimento de toner, revelador, cilindro e peças de reposição, bem como manutenção preventiva e corretiva, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir de 06 de Julho de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** SAMARA DINIZ ALEXANDRE - ME – Samara Diniz Alexandre. **DATA:** 05 de Julho de 2021.

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.07.05-0002. PREGÃO N° 2018.06.14.1. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de máquinas reprográficas, incluindo fornecimento de toner, revelador, cilindro e peças de reposição, bem como manutenção preventiva e corretiva, destinadas ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir de 06 de Julho de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** SAMARA DINIZ ALEXANDRE - ME – Samara Diniz Alexandre. **DATA:** 05 de Julho de 2021.

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.07.05-0002. PREGÃO N° 2018.06.14.1. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de máquina reprográfica, incluindo fornecimento de toner, revelador, cilindro e peças de reposição, bem como manutenção preventiva e corretiva, destinada ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir de 06 de Julho de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** SAMARA DINIZ ALEXANDRE - ME – Samara Diniz Alexandre. **DATA:** 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:334CF910

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.07.13-0001. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.04.23.1. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca nas estradas vicinais na zona rural do Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 885682/2019/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal. V**IGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir de 14 de Julho de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura –

Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA - ME - José Júlio Batista Brandão. **DATA:** 07 de Julho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:0E6D9B9E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0019. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de derivados de petróleo destinados aos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA - ME - Joseane Moreira de Oliveira. **DATA:** 01 de Julho de 2021.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0021. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de derivados de petróleo destinados aos veículos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação - Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA - ME - Joseane Moreira de Oliveira. **DATA:** 01 de Julho de 2021.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de derivados de petróleo destinados aos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde - Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA - ME - Joseane Moreira de Oliveira. **DATA:** 01 de Julho de 2021.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de derivados de petróleo destinados aos veículos pertencentes à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social - Antônia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA - ME - Joseane Moreira de Oliveira. **DATA:** 01 de Julho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:5311E0D3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0001. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes ao Gabinete do Prefeito do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Gabinete do Prefeito - Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA. - EPP - Francisca Nergino Soter de Oliveira. **DATA:** 13 de Julho de 2021.

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0002. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA. - EPP- Francisca Nergino Soter de Oliveira. **DATA:** 13 de Julho de 2021.

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0003. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **CONTRATADO(A):** FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA. - EPP - Francisca Nergino Soter de Oliveira. **DATA:** 13 de Julho de 2021.

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0004. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA. - EPP - Francisca Nergino Soter de Oliveira. **DATA:** 13 de Julho de 2021.

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0005. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Transportes do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Transportes - Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA. - EPP - Francisca Nergino Soter de Oliveira. **DATA:** 13 de Julho de 2021.

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0006. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA. - EPP - Francisca Nergino Soter de Oliveira. **DATA:** 13 de Julho de 2021.

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0007. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA. - EPP - Francisca Nergino Soter de Oliveira. **DATA:** 13 de Julho de 2021.

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0008. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social – Antonia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA. - EPP - Francisca Nergino Soter de Oliveira. **DATA:** 13 de Julho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A8390E9A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.02.08-0006. PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.01.12.1. **OBJETO:** Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Geral - Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** ATACAREJO DO GÁS LTDA. - ME- Antônio Aglésio Morais de Pinho. **DATA:** 15 de Julho de 2021.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.02.08-0007. PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.01.12.1. **OBJETO:** Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** ATACAREJO DO GÁS LTDA. - ME- Antônio Aglésio Morais de Pinho. **DATA:** 15 de Julho de 2021.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.02.08-0008. PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.01.12.1. **OBJETO:** Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital Geral de Farias Brito - HGFB, Programa de Atenção Básica - PAB, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** ATACAREJO DO GÁS LTDA. - ME- Antônio Aglésio Morais de Pinho. **DATA:** 15 de Julho de 2021.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.02.08-0009. PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.01.12.1. **OBJETO:** Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social – Antônia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** ATACAREJO DO GÁS LTDA. - ME- Antônio Aglésio Morais de Pinho. **DATA:** 15 de Julho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:9750E7F7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0010. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** POSTO FARIAS BRITO LTDA.- Francisco Alves Neto. **DATA:** 19 de Julho de 2021.

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0011. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** POSTO FARIAS BRITO LTDA.- Francisco Alves Neto. **DATA:** 19 de Julho de 2021.

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0012. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** POSTO FARIAS BRITO LTDA.- Francisco Alves Neto. **DATA:** 19 de Julho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:DFFA8309

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.05-01. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.03.10.1. **OBJETO:** Aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b"da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA. - ME - Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior. **DATA:** 29 de Julho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:70EDF473

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.31-01. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.03.04.1. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Geral - Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZÉM - José Raimundo da Silva Martins. **DATA:** 09 de Julho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:8B042E5E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.03.02-0006. TOMADA DE PREÇOS N° 2020.01.17.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral da Prefeitura de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Geral - Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** C DE SOUZA LEITE - Clodoaldo de Souza Leite. **DATA:** 02 de Julho de 2021.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.03.02-0007. TOMADA DE PREÇOS N° 2020.01.17.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao

atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Educação – Aliomar Liberalino Júnior Almeida. **CONTRATADO(A):** C DE SOUZA LEITE - Clodoaldo de Souza Leite. **DATA:** 02 de Julho de 2021.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.03.02-0008. TOMADA DE PREÇOS N° 2020.01.17.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** C DE SOUZA LEITE - Clodoaldo de Souza Leite. **DATA:** 02 de Julho de 2021.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.03.02-0009. TOMADA DE PREÇOS N° 2020.01.17.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social – Antônia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** C DE SOUZA LEITE - Clodoaldo de Souza Leite. **DATA:** 02 de Julho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A96CBC24

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.08.07-0001. PREGÃO N° 2020.07.22.1. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de 1 (um) veículo, tipo caminhão, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir de 08 de Agosto de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** CARIRI LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. - ME - Cícero Disney Pereira. **DATA:** 30 de Julho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:3D713334

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.05.27-0001. PREGÃO N° 2019.05.02.1. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de 2 (dois) veículos, tipo caminhão, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** CARIRI LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. - ME - Cícero Disney Pereira. **DATA:** 30 de Julho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:7DF34C1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de FRECHEIRINHA, através do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e da SECRETARIA DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelos(as) Senhores(as) Ordenadores(as), faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.Contratado: JORGE FERREIRA FERNANDES. Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelos(as) Ordenadores(as) de Despesas, Eudes Almeida Lima, Maria do Socorro Mendes Matos e Edilene Maria de Aquino Sousa.

FRECHEIRINHA - CE, 05 de Agosto de 2021.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:C652AC6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2021 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO

CHEFIA DE GABINETE

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA-CE – EDITAL Nº. 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, CEARÁ, **Helton Luis Aguiar Junior**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos relacionados no item 2.1 dopresente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório no período de **11 a 13 de agosto de 2021, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h**, na Secretaria de Administração do Município de Frecheirinha – Sala de emissão de documentos, situada no Centro Administrativo Raimundo Vieira Junior, sito a Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha, CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.
Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de FRECHEIRINHA-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.
2 - DOS EXAMES MÉDICOS

No dia 13 de agosto de 2021, no mesmo local, no horário de 07:30h às 11:30h e de 13:30h às 17:00h, os candidatos deverão comparecer para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no **Anexo IV**, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Frecheirinha, situado à Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, CEP:62.340-000, Frecheirinha-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Frecheirinha autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Os Convocados, a seguir relacionados, deverão comparecer perante a Junta Médica especificada no "item 2", conforme relação abaixo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LEONARDO DA COSTA ARAUJO - Inscrição 000400279
EDINARDO PORTELA MOITA - Inscrição 000404307
LETICIA MARIA MOREIRA BRANDÃO - Inscrição 000401653
GUILHERME LOPES DE QUEIROS - Inscrição 000401550
MARIA EDUARDA FARIAS DE LIMA - Inscrição 000402812

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
DARLENE FONTENELE DA COSTA - Inscrição 000399866
HAIDÊ DE SOUSA CASTRO - Inscrição 000403348

CARGO: AUXILIAR DE AGENTE PATRIMONIAL
MARIA AMANDA DE SOUSA BANDEIRA - Inscrição 000402044
MARIA LEANDRA ARAUJO DA SILVA - Inscrição 000404220
ANTONIO ROCHA ARAUJO - Inscrição 000401008
VAGNER AZEVEDO FREIRES - Inscrição 000404607
MAINARDO SOUSA SILVA - Inscrição 000400475

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
MARIA DO CARMO SILVA VIEIRA E MEDEIROS - Inscrição 000403324

CARGO: ENFERMEIRO ESF
MIKAELLE FERNANDES MARQUES - Inscrição 000400783

CARGO: FARMACÊUTICO
MARTINAIR SANTANA DA SILVA - Inscrição 000400914

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS
ANTONIO NILSON AZEVEDO AGUIAR - Inscrição 000403273

CARGO: MEDICO (ESF)
FRANCISCO GEYSON FONTENELE ALBUQUERQUE - Inscrição 000404069
ALANNA CARLA FARIAS COUTO - Inscrição 000404371

CARGO: MOTORISTA (Categoria D)
FRANCISCO ALCIMIR DA SILVA - Inscrição 000403862
GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO TAVARES - Inscrição 000403155
ANDRE CAVALCANTE RIBEIRO - Inscrição 000404494
EVILSON PINTO PEREIRA - Inscrição 000402464
LUCAS PAIVA DE ALMEIDA - Inscrição 000404541
CLENIVAL COSTA MOTA - Inscrição 000404613
ELIAS OLIVEIRA - Inscrição 000404600
ERNANDO NASCIMENTO DE LIMA - Inscrição 000403498
EUGENIO RANIERI SOUSA DOS SANTOS - Inscrição 000400103
JOAO PAULO LIMA SALES - Inscrição 000400165
DANIEL NERI BASILIO - Inscrição 000403629
DEUSIMAR RODRIGUES DA SILVA - Inscrição 000402350
IVANILDO CALAÇA DOS SANTOS - Inscrição 000404072
JAILTON DO NASCIMENTO PORTELA - Inscrição 000402178
FRANCISCO TADEU DOS ANJOS FILHO - Inscrição 000402380
DIOGENES SOUSA NERE - Inscrição 000399966
RONNEY DO NASCIMENTO VIEIRA - Inscrição 000399903
FRANCISCO EUDAZIO MAGALHÃES ROCHA - Inscrição 000404015
EDIVALDO MOREIRA PESSOA - Inscrição 000402641
JOAO MARCIO OLIVEIRA CHAVES - Inscrição 000404720
WALLISON DE LIMA BRITO - Inscrição 000404140
FRANCISCO RIVALDO SOUSA MEDEIROS - Inscrição 000402786
FRANCISCO WESLEY SOARES DE OLIVEIRA - Inscrição 000400079
FRANCISCO ALVIMAR MACHADO PORTELA - Inscrição 000402961

CARGO: NUTRICIONISTA
JEANNE PRIMO DANTAS - Inscrição 000404089

CARGO: PSICÓLOGO
MILENA MARIA DA SILVA LIMA - Inscrição 000402498

2.2 Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE
Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, **com data de NOMEAÇÃO E POSSE para o dia 01 de SETEMBRO de 2021.**

4 - DA PUBLICAÇÃO
O presente Edital de Convocação, com a relação dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (APRECE) e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, bem como no Portal do Município de Frecheirinha www.frecheirinha.ce.gov.br e, no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Frecheirinha.
É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA-CE, aos 26 de julho de 2021

HELTON LUIS AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal de Frecheirinha-CE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
02 (duas) Cópias do CPF;
02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Motorista, nas categorias exigidas);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:
RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO
VALOR (R$)

Frecheirinha – CE, 00 de xxxxxx de 2021

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Frecheirinha – Ceará.
DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.
E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Frecheirinha – CE, 00 de xxxxxx de 2021

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.
Hemograma completo com contagem de plaquetas;
Coagulograma;
Ureia;
Glicemia de jejum;
Sumário de Urina;
Raio X do tórax em PA, com laudo;
VDRL;
Eletrocardiograma com laudo;
Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.
Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Eudes Almeida Lima
Código Identificador:7AE254C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210296.**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.08.05.01.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**CONTRATADA(O):** JORGE FERREIRA FERNANDES.**OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.**VALOR TOTAL:** R$ 3.000,00 (três mil reais).**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 0301.041220007.2.011 Gestão Administrativa do Governo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.18, no valor de R$ 3.000,00.**VIGÊNCIA:** 05 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Agosto de 2021.

Frecheirinha/CE, 05 de agosto de 2021.

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesas da Sec. de Administração.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:A5E35579

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DECONTRATO Nº: 20210298.**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.08.05.01. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADA(O):** JORGE FERREIRA FERNANDES. **OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 1001.121220007.2.048 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.18, no valor de R$ 3.000,00. **VIGÊNCIA:** 05 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Agosto de 2021.
Frecheirinha/CE, 05 de agosto de 2021.
EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Ordenadora de Despesas da Sec. de Educação e Desporto

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:3D8044FF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – O Ordenador de Despesa do Município de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 2021.06.29.01, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF-300621/PE01, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**, e ADJUDICA ao licitante vencedor:MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78 pelo valor global de R$ 422.790,60 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa reais e sessenta centavos), em detrimento dos itens 01 a 34.Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO.

Frecheirinha/CE, em 03 de agosto de 2021
.
EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:8B9B1C1E

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.06.28.05 – Licitação: Pregão Eletrônico nº PMF-110521/PE01. Assunto/Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos destinado a atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Frecheirinha/CE; Contratante: Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha/CE; Contratada: VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 22.957.595/0001-00; Objeto do Apostilamento: Em virtude do acréscimo na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Pregão Eletrônico nº PMF-110521/PE01, Contrato Administrativo Nº. 2021.06.28.05, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2021 Atividade: 1101.10.122.0007.2.081 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde, Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2021 Atividade 1102.10.302.0181.2.094 – Gestão e Expansão da Atenção Ambularial e Hospitalar Mac, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fundamento legal: artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

MARIA DO SOCORRO MENDES MATOS
Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:81446462

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210297.**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.08.05.01.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE.**CONTRATADA(O):** JORGE FERREIRA FERNANDES.**OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.**VALOR TOTAL:** R$ 3.000,00 (três mil reais).**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 1101.101220007.2.081 Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.18, no valor de R$ 3.000,00.**VIGÊNCIA:** 05 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Agosto de 2021.

Frecheirinha/CE, 05 de agosto de 2021.

MARIA DO SOCORRO MENDES MATOS
Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:27428888

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do Pregão Presencial (SRP) Nº 1501.01/2021 – PP SRP, Objeto: **Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e textos legais, em jornais de grande circulação, diário oficial do estado, diário oficial da união, junto as Unidades gestoras do município de Groaíras.** TENDO COMO FORNECEDOR: **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – EPP** / CNPJ Nº 08.922.731/0001-04 - Vigência: **05/02/2021 A 05/02/2022.** A Prefeitura de Groaíras, através da Secretaria de Educação Básica – Orgão gestor, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **não houve alteração de valores** e **ficam mantidos os preços registrados na presente ata.**

CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA
Pregoeira.

Groaíras - CE, 05 de agosto de 2021.

Publicado por:
Caroliny Albuquerque Mesquita
Código Identificador:10ADF5CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
ADITIVO N° 01/2021

ADITIVO N° 01 REFERENTE AO EDITAL N° 001/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
Os seguintes itens passam a valer com nova redação:

02. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA REMUNERAÇÃO	QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
OPERADOR DE MAQUINAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 1.300,00	2 + CR*	**40 HORAS SEMANAIS**

*****CR = Cadastro de Reserva

ANEXO IV
QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR

Títulos		Pontuação Máxima
Formação: Inicial e Continuada	1. Certificado de conclusão do Ensino Fundmental	10
	2. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20h - máximo de 05 cursos (**2 ponto cada**)	10
	3. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 8h - máximo de 05 cursos (1 ponto cada)	5
Experiência Profissional	4. **Currículo vitae (anexo III)** devidamente preenchido e assinado	5
	5. **Experiência** de trabalho na função- máximo de 05 anos (1	10

pontos a cada ano)	
Total de Pontos	**40**

Groaíras-Ce, 03 de agosto 2021.

ELCINEI OLIVEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:37ED2CE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 454/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 06 de agosto de 2021, para transportar a paciente Tereza Rodrigues Santos para o Instituto do Câncer do Ceará – ICC, e a paciente Maria Madalena Trajano Rodrigues para o Hospital da Polícia Militar, ambos no município de Fortaleza–CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 05 de agosto de 2021.

CÉSAR AUGUSTO MEDEIROS MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:AEA7CF94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
EDITAL N° 03/2021

EDITAL N° 03/2021- SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PESCA E MEIO AMBINETE.

DIVULGA O RESULTADO DAS ANÁLISES DE TÍTULOS DE QUE TRATA OS ITENS 3.2, 5.1, 5.2, 5.3, 5.6, 5.7, 5.8 DO *EDITAL N°01/2021 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, QUE TEM COMO FINALIDADE A CONTRATAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE OPERADOR DE MAQUINAS NO MUNICIPIO DE GROAIRAS.*

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS – ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS
01	FRANCISCO DE ASSIS LOIOLA MATOS	28
02	BRUNO ALVES MELO	17
03	PAULO SERGIO ALVES NASCIMENTO	17

Groaíras-Ce, 05 de agosto 2021.

ELCINEI OLIVEIRA BARRETO
Secretário de Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D7EE6C73

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO,CONTRATANTE: Município de Guaraciaba do Norte-CE, localizado à Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará, CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31 e no CGF sob o nº06.920.294-0,**CONTRATADO:PREVINE SOCIEDADE DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE LTDA**, Inscrito no CNPJ nº**33.758.719/0001-45**no valor por demanda (plantões) de R$ 1.330,00 (Hum mil trezentos e trinta reais),**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 37, IX da constituição federal, Art. 25 da Lei 8.666/93 e Processo de Licitação através da Chamada Pública Nº 02/2024-SESA.**OBJETO**: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos profissionais especializados na saúde, visando à complementação à rede Assistencial de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte.**PRAZOS**: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**ORIGEM DOS RECURSOS**:Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE na Dotação da Secretaria de Saúde:**10.302.0026.2.060**- Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade,**ELEMENTO DE DESPESA**N° 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. JURÍDICA.**SIGNATÁRIOS**: Roberta Caroliny de Paiva Firmino,Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde e,Joseane Andrade Nunes Rolim Chaves**CONTRATADA. DATA**: Guaraciaba do Norte-CE, 17 de julho de 2021.

RENATO PEREIRA DE SOUSA
Técnico em Enfermagem.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D5B2C9CB

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisco das Chagas Avelino de Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (fruticultura)**, localizado no sitio Cajueiro/Santo Amaro.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

05 de agosto de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:0172F5A0

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Ana Lúcia Bezerra da Costa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (fruticultura)**, localizado no sitio Monteiro.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

05 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:F116312A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antonio André Ribeiro da Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (bovinocultura)**, localizado no sitio Várzea dos Espinhos.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

05 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:50F01B87

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antonia Neidiane Xavier da Costa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (suinocultura)**, localizado no sitio Várzea Redonda.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

05 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:BFDD1A39

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisco Evanilson Ribeiro Feitosa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (suinocultura)**, localizado no sitio Várzea Redonda.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

05 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:86F5E339

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisco Araújo de Farias requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (fruticultura)**, localizado no sitio Correios.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

05 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:035AC732

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisco Pereira de Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (fruticultura)**, localizado no sitio Picada.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

05 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:D4D47829

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Jose Marques de Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico**, localizado no sitio Olho D`água.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

05 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:92596D5D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria Valeria Gomes da Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a

"Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (fruticultura)**, localizado no sitio Rancho do Povo.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

05 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:174CF313

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antonio Joel Martins Ribeiro requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (fruticultura)**, localizado no sitio Martinslândia.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

05 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:0FBF797A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisco Roniele do Nascimento Bezerra requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (fruticultura)**, localizado no sitio Cruz das Almas.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

05 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:994E9D44

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisco Antonio Bezerra Barros requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (fruticultura)**, localizado no sitio Rancho do Povo.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

05 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:421F7B1E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria Valda Soares Furtado requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar)**, localizado no sitio Bananeira.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

05 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:132F5D99

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antonio Leonardo Coelho dos Santos requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar)**, localizado no sitio Cacimba do Meio.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

05 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:3244005C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Ruth Alves de Vasconcelos requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar)**, localizado no sitio Garrancho Novo.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

05 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:72CB3E18

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Bartolomeu Felix de Lira requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (suinocultura)**, localizado no sitio Bananeira.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

05 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:C9C85FBF

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Dejaci Pereira da Costa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de bananeira)**, localizado no sitio Lameirão.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

05 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:F44929EB

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria Beatriz Farias Ribeiro requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (fruticultura)**, localizado no sitio Saco das Carnaúbas.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

05 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:0855463F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Pedro Henrique de Oliveira Pinto requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar)**, localizado no sitio Saco das Carnaúbas.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

05 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:C29122C9

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisca Joice de Sousa Pereira requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (suinocultura)**, localizado no sitio Cajueiro.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

05 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:A1A736B1

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antonia Elenice do Nascimento Ribeiro requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar)**, localizado no sitio Cacimba do Meio.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

05 de agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:35C36B79

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Lucivan Mesquita de Sales requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de bananeira)**, localizado no sitio Alto Bom Jesus.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

05 de agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:EC4ABB8F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Lucia Moreno do Nascimento Sales requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de bananeira)**, localizado no sitio Alto Bom Jesus.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

05 de agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:F98086C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2021 - PERP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Icó, através da Secretaria de Educação, órgão gerenciador, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº 03/2021 - PERP.

Unidades Administrativas: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS; CONTROLADORIA GERAL; PROCURADORA GERAL, GABINETE DA PREFEITA; OUVIDORA GERAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA; CENTRO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO – COTRAN; SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 1.823.843,85 (um milhão oitocentos e vinte três mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Contratado: FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Narlon Alves Guerreiro.

Assinam pelo Órgão Gerenciador: a Ordenadora de despesas, Patrícia Augusto Brasil Barbosa.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 28 de julho de 2021 .

Icó/CE, 28 de julho de 2021.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:377F2646

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.15.01-PMI-DIVERSAS. A Comissão Permanente de Licitação torna público que no dia 09 de agosto de 2021, às 10:00hs, estará realizando sessão para dar continuidade ao processo acima numerado. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II.

Iguatu/CE, 05 de agosto de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:BD02F7E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 2021.02.02.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 2021.02.02.01 – CONTRATO DE Nº. 2021.03.03.06 - SEDUC. OBJETO: Contratação de Pedreiro para ficar a disposição na prestação de serviços de manutenção e reparo nos prédios das Escolas Municipais da Sede e Distritos do Município de responsabilidade da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: CICERO QUINTO TEIXEIRA**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Cicero Quinto Teixeira. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Manoel Mota Barreto Filho. **MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 de julho de 2021.

Irauçuba/CE, 01 de julho de 2021

MANOEL MOTA BARRETO FILHO
Secretaria da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AB38E134

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 2021.02.02.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 2021.02.02.01 – CONTRATO DE Nº. 2021.03.03.07 - SEDUC. OBJETO: Contratação de Servente para ficar a disposição na prestação de serviços de manutenção e reparo nos prédios das Escolas Municipais da Sede e Distritos da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: FRANCISCO DE PAULO LIMA SILVA**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco De Paulo Lima Silva. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Manoel Mota Barreto Filho. **MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 de julho de 2021.

Irauçuba/CE, 01 de julho de 2021

MANOEL MOTA BARRETO FILHO
Secretaria da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:81F632CD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico de Nº 2021.06.24.01 – DIVERSAS SECRETARIAS. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de locação de veículos destinados as Secretarias da Saúde, Desenvolvimento Rural e Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADAS: 1. SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.007.717/0001-93, com o valor global de **R$ 161.850,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais)** referente ao Lote 1; **2. F B BORGES LOCAÇÃO**

DE VEÍCULO, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.980.392/0001-60, com o valor global de **R$ 161.850,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais)** referente ao lote 2 e **3. MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.854.245/0001-32, com o valor global de **R$ 25.184,40 (vinte e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**, referente ao Lote 3. **Assina pela Contratada (Respectivamente):** Antonio Marcos Almeida de Abreu; Francimar Barbosa Borges e Elton Martins Freires de Sena**. CONTRATANTE (Respectivamente):** Secretaria da Saúde, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária de Irauçuba/CE. **Assina pelo Contratante (Respectivamente)**: Hérica Oliveira pinheiro, Francisco das Chagas Alves Filho e Fernando Fernandes Vasconcelos. **Data de Assinatura do Contrato:** 27 de julho de 2021.

Irauçuba/CE, 27 de julho de 2021.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO,
Secretaria da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FEFD04F1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 124/2021

CONTRATO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JUSTIFICATIVA: Em razão da necessidade de contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde para substituir a servidora efetiva Gerli Dias de Matos Rodrigues, que se encontra de Licença Maternidade.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, das funções de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para a SECRETARIA DE SAÚDE.

DO PREÇO: O objeto contratual tem o salário base de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 0506 – 10 301 0010 2.011 – 3.1.90.04.00, podendo haver despesas suplementares quando necessárias.

DO PRAZO: Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

DA RESCISÃO: O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por qualquer das partes em decorrência de desrespeito a qualquer obrigação ora pactuada;
IV - por conveniência da Administração Municipal, desde que cessem os motivos que determinaram a presente contratação, sem qualquer indenização ou quaisquer ônus a serem custeados pelo Município, ressalvado para qualquer caso de rescisão retro mencionado as férias proporcionais, nos termos do art. 198, III, da Lei Municipal nº 507/2006.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE (A): Herica Oliveira Pinheiro – Secretária de Saúde

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): DIEGO LENNON RODRIGUES BRAGA

Irauçuba/CE, 05 de agosto de 2021.

HERICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2E4C9622

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
RESULTANTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº SE-CH002/21.

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Teconologia *do Município de Itaiçaba* - Ceará, torna público os Extratos dos Instrumentos Contratuais resultante da CHAMADA PÚBLICA nº SE-CH002/21.
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Teconologia
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947 (16/06/2009) E RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE (17/06/2013).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0601.12.361.0600.2.052 (Programa de Alimentação Escolar – PNAE)

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Sub Elemento de Despesas 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
1. HELVER DUARTE FARIAS CPF: 773.705.973-34	R$ 19.999,85 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)
2. IOMAR VASCONCELOS DE ARAUJO CPF: 022.720.094-25	R$ 19.998,63 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos)
3. JAILSON PEIXOTO SILVA CPF: 001.897.843-69	R$ 19.999,85 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)
4. FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS CPF: 904.303.873-34	R$ R$ 19.998,64 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)
5. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COM DE BARREIRA DOS VIANAS CNPJ: 35.050.376/0001-95	R$ 414.672,77 (quatrocentos e quatorze mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.
ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): HELVER DUARTE FARIAS; IOMAR VASCONCELOS DE ARAUJO; JAILSON PEIXOTO SILVA; FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS; E JOSE MAGNO DE LIMA MONTEIRO.
ASSINAPELA CONTRATANTE: Maria do Socorro Silva Rogério

Itaiçaba - Ceará, 24 de junho de 2021

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:A07D52B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
RESULTANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/21

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

O Governo Municipal de Itaiçaba/CE, torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes da Tomada de Preços nº GM-TP003/21, a saber:
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: GABINETE DO PREFEITO; SEC. DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SEC. DE AGRICULTURA, PEC., AQUIC. E MEIO AMBIENTE; SEC. DE INFRAESTRUTURA, IND., COM. E TURISMO; SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRAB., JUV. E EMPREENDEDORISMO; SECRETARIA DE SAÚDE; SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP., CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E NA ELABORAÇÃO DE

ATOS ADMINISTRATIVOS EMANADOS PELAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
GABINETE DO PREFEITO	0101.04.122.0100.2.001
SEC. DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0201.04.122.0100.2.003
SEC. DE AGRICULTURA, PEC., AQUIC. E MEIO AMBIENTE	0301.20.122.0100.2.008
SEC. DE INFRAESTRUTURA, IND., COM. E TURISMO	0401.15.122.0100.2.024
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRAB., JUV. E EMPREENDEDORISMO	0704.08.122.0100.2.106
SECRETARIA DE SAÚDE	0501.10.122.0100.2.030
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP., CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0601.12.122.0100.2.049

ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00/3.3.90.35.01.

CONTRATADA: MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 26.907.073/0001-55

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
VALOR CONTRATADO POR SECRETARIA:
GABINETE DO PREFEITO: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
SECRETARIA DE AGRICULTURA: R$ 12.000,00 (doze mil reais);
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
SECRETARIA DE SAÚDE: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 12 (doze) meses.
ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): . JOSE ALEIXON MOREIRA DE FREITAS;

ASSINA PELAS CONTRATANTES: FRANCISCO ERASMO LIMA DE OLIVEIRA; JOÃO CARLOS FREITA DE OLIVEIRA; SERGIO BARBOSA DE PAULA; JOÃOZINHO BARROS BEZERRA; SHEILA BARBOSA ARAÚJO; VERUSKA MOURA FARIA; E MARIA DO SOCORRO SILVA ROGÉRIO.

ITAIÇABA - CEARÁ, 03 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:C59389C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20190540

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REFERENTE: QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20190540

ORIGEM: Tomada de Preços nº 2019072901-SEIN

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER;

CONTRATADA: DUARTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME - JOÃO MARCOS DUARTE DA SILVA;

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PALCO E QUIOSQUES NA SEDE DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Projeto 0505.154511502.1.004 Const., Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins (Equipamentos Urbanos), Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com recursos ordinários.

VALOR DO REAJUSTE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: R$ 21.978,36 (vinte um mil, novecentos e setenta oito reais e trinta seis centavos),

DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2021.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
CPF nº 285.590.453-68
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
CNPJ nº 07.442.825/0001-05
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DC188FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211115

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20211115 , referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021040801-A.SO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR JUNTO A SEC. A. SOCIAL;

VALOR DO ADITIVO: de R$ 13.240,00 (treze mil duzentos e quarenta reais).

CONTRATADA (O): J M DONA DE FREITAS ARAUJO CNPJ nº 12.240.925/0001-99;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSEFA MARIA DONNA DE FREITAS ARAÚJO CPF 325.543.033-04;

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO CPF nº 027.048.233-40

DATA DA ASSINATURA*:* 02 de Julho de 2021;

Jaguaretama, Ceará 02 de Julho de 2021.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assistência Soc. Cidadania e Empreendedorismo
CPF Nº 027.048.233-40

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FDFDE77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210747

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20210747, referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2020-PE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, PARA O EXERCÍCIO 2021.

VALOR DO ADITIVO: R$ 2.015,95 (dois mil, quinze reais e noventa cinco centavos).

CONTRATADA (O): COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME CNPJ 08.659.532/0001-47;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA PAULA DANTAS DE ARAÚJO CPF nº 037.952.753-77;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA*: 15* de Julho de 2021;

Jaguaretama, Ceará 15 de Julho de 2021.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9F0E3F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210751

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20210751, referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2020-PE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, PARA O EXERCÍCIO 2021.

VALOR DO ADITIVO: R$ 1.012,00 (mil e doze reais).

CONTRATADA (O): YBP COMERCIAL LTDA ME CNPJ 26.970.227/0001-53;

ASSINA PELA CONTRATADA: YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA CPF nº 071.225.833-76;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA*:* 05 de Julho de 2021;

Jaguaretama, Ceará 05 de Julho de 2021.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9FBD54E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210617

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20210617 , referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2020-PE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.

VALOR DO ADITIVO: R$ 3.805,91 (três mil, oitocentos e cinco reais e noventa um centavos).

CONTRATADA (O): COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS CNPJ nº 08.659.532/0001-47;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA PAULA DANTAS DE ARAÚJO, portador CPF 037.952.753-77;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA - CPF nº 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA*:* 29 de Junho de 2021;

Jaguaretama, Ceará 29 de Junho de 2021.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E3412550

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.22.001-19

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.22.001-19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.07.22-001. **MODALIDADE:** DISPENSA. **AMPARO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **CONTRATANTE:** Município de Jati, inscrito no CNPJ sob nº 07.413.255/0001-25. **CONTRATADA: MERCEARIA CUNHA** NO CNPJ N° 18.416.903/0001-13**, OBJETO:** FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO DESTACAMENTO DE POLICIA DE JATI-CE, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI- CE.**VALOR DO CONTRATO: R$ 16.992,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais), DATA DO CONTRATO:** 23 DE JULHO DE 2021**. VIGENCIA DO CONTRATO:** até 23 DE LULHO DE 2022**. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **KLESIVANIA BRINGEL DA SILVA** Pela Contratada: **MERCEARIA CUNHA.**

Jati - CE, Jati, 23 de Julho de 2021.

KLESIVANIA BRINGEL DA SILVA
Secretaria de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:84D63307

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL E DE MÉDICOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE LICENÇA E ATESTADO, QUE GERAM AFASTAMENTO DE SERVIDORES DE SUAS ATIVIDADES TRABALHISTAS DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica constituída a Junta Médica Oficial do Município de Martinópole, objetivando o estabelecimento de regras para a tramitação de pedidos de Atestados e Licenças Médicas, Licenças para Tratamento de Saúde, bem como demais benefícios concedidos a servidores públicos municipais, comissionados e contratados temporariamente, que necessitem ser inspecionado por médicos, nos termos da Lei Municipal nº 448/2017.

Art. 2º – A Junta Médica Oficial a que se refere o Artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I - Dr. Petter Andre Benitez Ibanez, portador do CPF sob nº. 020.855.881-07;
II - Dr. Ismael Jorge Gomes Pinheiro, portador do CPF sob nº. 469.588.867-04;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 04 de Agosto de 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:03537AD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 058, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA LOCALIDADE DE BOA VISTA, ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO PARA FINS DE AQUISIÇÃO DESTE PELO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º UM IMÓVEL RURAL DE FORMATO REGULAR, situado na Localidade de Boa Vista, S/N, Zona Rural, cidade de Martinópole, Estado do Ceará, medindo o imóvel obedecendo ao sentido horário: Frente, p1 de coordenadas UTM 24M 327016 E; 9647784 S, a p2 de coordenadas UTM 24M 327009 E; 9647749 S, (lado leste), mede 35,00 m (trinta e cinco metros), limita-se com estrada vicinal que liga a localidade de Boa Vista a sede de Martinópole; Lado Direito, p2 de coordenadas UTM 24M 327009 E; 9647749 S, a p3 de coordenadas UTM 24M 326959 E; 9647759 S, (lado sul), mede 50,00 m (cinquenta metros), limita-se com um imóvel de propriedade da Imobiliária Agrícola Raimundo Oliveira S/A (IARO); Fundos, p3 de coordenadas UTM 24M 326959 E; 9647759 S, a p4 de coordenadas UTM 24M 326966E9647794 S, (lado oeste), mede 35,00 m (trinta e cinco metros), limita-se com um imóvel de propriedade da Imobiliária Agrícola Raimundo Oliveira S/A (IARO); Lado Esquerdo, p4 de coordenadas UTM 24M 326966E9647794 S, a p1 de coordenadas UTM 24M 327016 E; 9647784 S, (lado Norte), mede 50,00 m (Sete metros), limita-se com um imóvel de propriedade da Imobiliária Agrícola Raimundo Oliveira S/A (IARO); ocupando uma área total de 1.750,00 m² (mil setecentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º. Determinada Desapropriação visa à construção de uma Areninha.

Art. 3º. O terreno representa uma fração de uma área bem maior e é propriedade da Imobiliária Agrícola Raimundo Oliveira S/A (IARO). Anexo encontra-se a planta de situação do imóvel.
Art. 4º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Martinópole – CE, Gabinete do Prefeito, 5 de agosto de 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:87E40BCF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E TURISMO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – 1ª REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50704012021 – OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição de Cestas Básicas destinadas à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, na qualidade de ÚNICO PARTICIPANTE e GERENCIADOR do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** T. J. M. Paula – EPP., (CNPJ: 07.593.626/0001-06), representada pelo seu proprietário, Sr. Tarcísio Júnior Muniz Paula. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5070401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **Produtos, Qtd. e valor unitário:** CESTA BÁSICA COMPOSTA POR (2 KG Açúcar cristal, embalagem primária saco plástico, atóxico com 1kg; 2 KG Arroz tipo 1, embalagem primária saco plástico, atóxico, com 1kg; 2 UND Biscoito tipo cream crack, em embalagem de 400g sem ser furada, estufada ou violada, livre de impurezas, umidade, inseto e microorganismo que venham comprometer o armazenamento e o consumo humano; 1 UND Charque em embalagem de 500g, sem ser furada, estufada ou violada, livre de impurezas, umidade, inseto e microorganismo que venham comprometer o armazenamento e o consumo humano; 2 UND Café solúvel, em embalagem de 250g, sem ser furada, estufada ou violada, livre de impurezas, umidade, inseto e microorganismo que venham comprometer o armazenamento e o consumo humano; 1 KG Farinha de mandioca, apresentação crua, embalagem em pacotes de 01 kg, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca; 2 KG Feijão tipo 1, classe carioca, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, embalagem em pacotes de 01 kg, produto em ótimas condições de consumo, com data de fabricação e prazo de validade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas; 2 UND Leite em pó, em embalagem de 200g, sem ser furada, estufada ou violada, livre de impurezas, umidade, inseto e microorganismo que venham comprometer o armazenamento e o consumo humano; 2 UND Macarrão sêmola tipo espaguete, longo, fino, sem ovos, embalagem primária em plástico de 500g, inviolada, livre de impureza, umidade, inseto e microorganismo que venham comprometer o armazenamento e o consumo humano; 2 UND Massa de milho flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem primária de 500g, sem ser furada, estufada

ou violada, livre de impurezas, umidade, inseto e microorganismo que venham comprometer o armazenamento e o consumo humano; 1 UND Óleo de soja, embalagem primária, garrafa plástica tipo pet, atóxica, com 900ml; 2 UND Sardinha em óleo comestível, embalagem em latas com no mínimo 125g, conservada em óleo; 1 KG Sal refinado iodado, contendo basicamente: cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante, isento de sais de cálcio e magnésio ou impurezas, embalagem em pacote plástico atóxico de 1kg). 9.000 cestas, ao valor unitário de R$ 82,00, totalizando R$ 738.000,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, improrrogáveis. **DATA:** 05/05/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h,

Massapê-CE., 05/05/2021. –

TEREZA CRISTINA GOMES ALVES,
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:E6C62BC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.12.01/PP. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa vencedora: **M.I.M OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME**: Valor total: 210.00,00 (duzentos e dez mil reais). Homologamos o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 03 de Agosto de 2021.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO
Secretário da Fazenda,

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO
Secretária de Saúde,

FRANCISCA VALDÉCIA PEREIRA DE SOUSA
Secretária de Educação e

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:B8334BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.02.02/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.02.02/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa DIEGO FECHINE - ME. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e suas unidades relacionadas. VALOR: (R$ 25.970,00). PRAZO: 31/12/2021.
Mauriti/CE, 02 de junho de 2021.
Signatários: DIEGO PEREIRA FECHINE e*FRANCISCA VALDÉCIA PEREIRA DE SOUSA.*

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:37F87179

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.02.01/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.02.01/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa J.R da Silva Martins Armazém. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e suas unidades relacionadas. VALOR: (R$ 840.648,19). PRAZO: 31/12/2021.

Mauriti/CE, 02 de junho de 2021.

Signatários: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS e*FRANCISCA VALDÉCIA PEREIRA DE SOUSA.*

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:BCA19B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2021.08.04.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas 19/08/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:B8364F87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 02082101SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 02082101SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE 50% DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DAS UBS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS DO HOSPITAL, INCLUINDO APARELHO DE RAIO X, LAVANDERIA, GERADOR E PROCESSADORA DE RAIO X, PARA O ANO DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **PROJETO/ATIVIDADE:** 0901.10.301.0011.2.029/0901.10.302.0012.2.032. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.17. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 100.000,00 (cem mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR –** Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ALEXANDRE JOSÉ DIÓRGENES ANDRADE (sócio administrador)** da empresa **DIOTEC COMÉRCIO E MANUTÊNÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA.**

MOMBAÇA - CE, 02 de agosto de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:650BE342

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 04082102INFR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 04082102INFR. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0701.15.122.00042.016. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 8.112,00 (oito mil, cento e doze reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Infraestrutura. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO NATANAEL RODRIGUES CAVALCANTE** (Titular) da empresa **ANTONIO NATANAEL RODRIGUES CAVALCANTE - ME**.

MOMBAÇA - CE, 04 de agosto de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A5CEE137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05082101AGRI

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05082101AGRI. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0601.20.608.00061.015. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE** (Titular) da empresa **CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE - ME**.

MOMBAÇA - CE, 05 de agosto de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:868A1B51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 17092001SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 17092001SESA**.** PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE**.** OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial, que tem como objeto a Contratação de pessoa Jurídica para prestar serviços de Locação de Equipamentos de informática, para Instalação do Sistema PEC-Prontuário de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Mombaça.** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS. **As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): nº(s): 0901.10.301.00112.029, Elemento de Despesa: nº(s): 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.12 e serão pagas com Transferências SUS Bloco de Manutenção.** VALOR DO ADITIVO: **O presente aditivo tem o valor global de** R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais)**.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/07/2021 e término em 31/12/2021.** ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – **Secretária de Saúde.** ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CARLOS EDUARDO RODRIGUES **(Titular) da empresa** C E RODRIGUES ASSESSORIA E SISTEMAS**.**

Mombaça - CE, 30 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B7053CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ANTÔNIA DELMA PINHEIRO

A Sra. **Antônia Delma Pinheiro** inscrita no CPF: 029.008.353-21 e RG de nº 2005029081655, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Paus Bancos, S/N – Distrito de Carnaúba- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 05 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5E3A89DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MANOEL IDERLAN DE OLIVEIRA

O Sr. **Manoel Iderlan de Oliveira** inscrito no CPF: 033.345.803-69 e RG de nº 2005029081663, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Paus Bancos, S/N – Distrito de Carnaúba- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 05 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A890739A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - RAIMUNDA PATRÍCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA

A Sra. **Raimunda Patrícia Cândido de Oliveira** inscrita no CPF: 038.715.003-05 e RG de nº 2006029288959, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Exú, S/N – Distrito de Carnaúba- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 05 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EE57035F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MATHEUS BRAGA SILVA

O Sr. **Matheus Braga Silva** inscrito no CPF: 065.567.343-14 e RG de nº 20081006165, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Olho D´Água, S/N – Distrito de Cipó- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 05 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:92FF4424

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MARIA ZIONEIDE GOMES DE SOUZA

A Sra. **Maria Zioneide Gomes de Souza** inscrita no CPF: 033.122.253-10 e RG de nº 2005029152358, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Cacimba do Meio, S/N – Distrito Sede- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 05 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9440A48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ANTÔNIO WELSON ALVES DE LIMA

O Sr. **Antônio Welson Alves de Lima** inscrito no CPF: 055.034.503-67 e RG de nº 2000097040690, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Campos, S/N – Distrito de Cipó - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 05 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:886A2836

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 20219019-SEJUV.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 20219019-SEJUV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **CONTRATADA:** G N DA SILVA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 35.375.657/0001-18. **VALOR GLOBAL:** R$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JULHO DE 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR.ASSINA PELA CONTRATADA: GIRLENE NEPOMUCENO DA SILVA.

JOEL FERREIRA
Presidente Da CPL.
Câmara Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:D07FBBD8

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO.EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20219020 - CMMN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORCIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE MORADA NOVA. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.CONTRATADA: G N DA SILVA ME, CNPJ Nº 35.375.657/0001-18. VALOR TOTAL: R$ 16.811,87 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0101 01 031 0001 2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS ORDINÁRIOS DA CMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR. ASSINA PELA CONTRATADA: GIRLENE NEPOMUCENO DA SILVA.JOEL FERREIRA -PRESIDENTE DA CPL.CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:22DBCAE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020 - SESA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200331 - SESA
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - SESA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PROVIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - SESA
CONTRATADA: NUSA DO ESPÍRITO SANTO LTDA
CNPJ Nº 00.087.877/0001-61
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **08 de abril de 2021, extinguindo-se em 07 de abril de 2022**.
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2021.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
ASSINA PELA CONTRATADA: SOLANGE RIBEIRO CASTILHO

MORADA NOVA - CE, em 05 de abril de 2021.

ALINE BRITO NOBRE.
Presidente Da CPL.
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:9D77DB62

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. PREGÃO ELETRÔNICO 2021.07.15.01-PE

Contratante: Secretaria de Educação Básica. Contratada: DX COMPUTADORES LTDA. Contrato de nº 2021.08.04.01Objeto: aquisição de kit de gravação (notebook e webcan) para as Escolas Municipais de Nova Olinda/CE, nos termos do Convênio 003/2021 Processo nº 04546022/2021. Legal: lei n. 8.666/93 e Pregão Eletrônico n. 2021.07.15.01-PE. Valor Global do Contrato: R$ 219.199,50 (duzentos e dezenove mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: até 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 05 - Secretaria da Educação Básica; Projeto / Atividade: 12.361.0231.2.008. Classificação Econômica: 44.90.52.00. Signatário, pelo contratante: Francisca Marcia Teixeira Alencar. Pelo contratado: João Renato Pereira Freire .

Nova Olinda-CE, 04 de agosto de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:61432457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento de habilitação da TOMADA DA PREÇOS Nº 2021.06.18.01-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, NA FORMA DOS CONVÊNIOS 001/CIDADES/2021 E 006/CIDADES/2021, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes do presente Edital. Tendo como **empresas impossibilitadas de participar**: ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17 e SERTÃO CONSTRUTORA, CNPJ: 21.181.254/0001-23, conforme item 2.2.4 do Edital, por serem declaradas inidôneas, conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU. **Empresas habilitadas:** HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 21.106.785/0001-51; S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA, CNPJ: 18.413.043/0001-64; ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 06.043.276/0001-33; RAMALHO SERV. E OBRAS EIRELI – ME, CNPJ: 24.916.240/0001-07; AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 22.853.186/0001-64; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.690.855/0001-94; VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS, CNPJ: 32.744.002/0001-81; MERITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 17.291.561/0001-90; LARGEM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 09.366.989/0001-26; WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA EIRELI, CNPJ: 11.743.010/0001-33; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA, CNPJ: 22.975.820/0001-31; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, CNPJ: 26.754.240/0001-75; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 63.312.771/0001-34; ECOS EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.784.805/0001-80; EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 34.631.462/0001-29; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ: 37.408.191/0001-35 e **empresas inabilitadas:** X7e EMPREENDIMENTO EIRELI – ME, CNPJ: 22.594.152/0001-00; JOSÉ URIAS FILHO – ME, CNPJ: 05.736.096/0001-74; ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 41.113.297/0001-89; COEMBE - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENICIO EIRELI, CNPJ: 41.065.067/0001-91; REAL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.452.665/0001-46; CONSEL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 11.122.391/0001-33; AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 21.554.165/0001-85; M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME, CNPJ: 27.998.611/0001-27; CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME, CNPJ: 29.043.990/0001-27; RIOFE SERVIÇOS & RESOLUÇÕES, CNPJ: 30.234.347/0001-60; PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 13.190.690/0001-30; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.932.123/0001-14; VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA, CNPJ: 10.560.303/0001-12; PLATAFORMA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.736.137/0001-62; ANDRADE EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 34.431.473/0001-65; TSL EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.028.619/0001-96; ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME,

CNPJ: 21.725.552/0001-37; E A DA SILVA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 27.547.285/0001-31; CONSTRUTOURA MOURA NETO LTDA, CNPJ: 11.769.614/0001-59; e TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI – ME, CNPJ: 26.627.169/0001-60, por descumprimento das cláusulas editalícias. Para maiores detalhes, a ata da sessão reservada encontra-se publicada no Portal de Licitações do TCE do Ceará. Pela presente, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93. Após o término, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões recursais. Caso não seja apresentado recurso, fica agendada sessão pública para abertura das propostas de preços no dia 16/08/2021, às 09:00 (nove horas)

SAMARA PEREIRA DE LUCENA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:C6E499DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 068, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, DURANTE O PERÍODO DE 05 A 15 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n° 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado em fevereiro deste ano, e no Decreto n° 33.510, de 16 de março de 2020, os quais, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrente da Covid–19;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Município, buscando sempre orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO que durante o período de 05 a 15 de agosto de 2021 a Igreja Católica comemora os Tradicionais Festejos da Padroeira de Nova Russas, famoso por reunir milhares de fiéis, se fazendo necessária uma regulamentação própria para tal período com o intuito de evitar aglomerações;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO ISOLAMENTO SOCIAL
Seção I
Das medidas de isolamento social

Art. 1º Do dia 05 a 15 de agosto de 2021, permanecerá em vigor, no Município de Nova Russas, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, como forma de enfrentamento da COVID-19, observadas as disposições deste Decreto.

§ 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

I – proibição de festas e quaisquer tipos de eventos, inclusive eventos sociais, bem como a utilização de paredões de som em ambientes públicos e privados;
II - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da Covid-19;
III - manutenção do dever de permanência das pessoas em suas residências, saindo somente em casos de real necessidade;
IV - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
V - proibição de aglomeração de pessoas em espaços públicos ou privados;
VI - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 11, Decreto Municipal n° 019, de 12 de março de 2021;
VII - recomendação ao setor privado com atividades liberadas para que priorize o trabalho remoto.
VIII – As instituições financeiras ficam obrigadas a destinar um horário específico para o atendimento exclusivo de usuários que estejam classificados no grupo de risco da COVID-19;
IX – fica proibida a realização de velórios quando o "de cujus", antes do falecimento, estiver acometido pela COVID-19 ou classificado como suspeito;
X – os velórios serão permitidos nos casos em que o falecimento do "de cujus" se der por motivos alheios à COVID-19, desde que respeitado o limite máximo de 30 (trinta) pessoas, com uso obrigatório de máscara e álcool em gel;
XI – os estabelecimentos comerciais ficam obrigados a possuir termômetro e medir a temperatura dos clientes antes de sua entrada, bem como devem disponibilizar álcool em gel e organizar filas que venham a se formar, de modo a garantir que não haja aglomeração de pessoas, bem como exigir o uso de máscara de proteção pelos clientes e funcionários, devendo possuir máscaras descartáveis para venda ou doação daqueles que estejam sem o equipamento de proteção;
XII – os fornecedores de frutas, verduras e legumes oriundos de outros municípios devem se limitar a realizar o abastecimento do comércio local, sendo proibida a comercialização em varejo ao mercado consumidor local;

§ 2º Fica permitido o uso de equipamentos públicos culturais, durante o isolamento social, desde que exclusivamente para a transmissão virtual de atividades culturais, sem a presença de público, e observadas todas as medidas de segurança sanitárias.

Art. 2º O "toque de recolher" será observado no Município de Nova Russas, no horário das 00h às 5h, de segunda a domingo, ficando estabelecido(a):

I – proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega, para atividades liberadas nos termos do inciso II, ou em função do exercício da advocacia ou de funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual;
II – vedação ao funcionamento de quaisquer atividades econômicas e comportamentais, salvo:

a) serviços públicos essenciais;
b) farmácias;
c) supermercados, padarias e congêneres;
d) postos de combustíveis;
e) hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;
f) laboratórios de análises clínicas;
g) segurança privada;
h) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
i) funerárias;

Art. 3º É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "areninhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações e observado o disposto no art. 2º, deste Decreto.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS
Seção I
Das regras gerais

Art. 4º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município de Nova Russas ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias.

§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas nos termos do Decreto Municipal n.º 34, de 10 de abril de 2021, assim permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto.

§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19.

§ 4° Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

Seção II
Das atividades no Município de Nova Russas.

Art. 5º Ficam autorizadas as aulas teóricas no Ensino Superior no Município de Nova Russas, observadas as mesmas condições estabelecidas para o Ensino Fundamental e Médio, inclusive quanto à capacidade de alunos por sala, e preservando sempre a opção dos alunos pelo modelo remoto de ensino, inclusive de avaliações, na forma do § 2º, deste artigo.

§ 1º Permanecem liberadas as atividades presenciais de ensino nos termos e condições previstas no Decreto Municipal nº 050, de 14 de junho de 2021.

§ 2º O retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, parcial ou integralmente, garantida sempre aos que optarem pelo sistema remoto a qualidade do ensino e a escolha pela forma de avaliação, remota ou presencial, proibida qualquer diferenciação no tocante ao critério avaliativo entre aqueles que optarem pela avaliação remota ou presencial.

§ 3º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.

Seção III
Das atividades religiosas e dos setores do comércio e serviços

Art. 6º As atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte:

I - o comércio de rua e serviços, envolvendo estabelecimentos, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 07h às 17h, observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;
II - restaurantes poderão funcionar de 09h às 22h, limitada em 50% (cinquenta por cento) a capacidade para atendimento simultâneo de clientes, não podendo ultrapassar o número de 100 (cem) pessoas em cada estabelecimento;
III - instituições religiosas poderão promover celebrações presenciais até as 22h;
IV – fica proibido o funcionamento de veículos de animação (trenzinho da alegria), bem como de parques/brinquedos de diversão infantil.

§ 1º Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente:

a) serviços públicos essenciais;
b) farmácias;
c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;
d) indústria;
e) postos de combustíveis;
f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;
g) laboratórios de análises clínicas;
h) segurança privada;
i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
j) funerárias.

§ 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, desde que respeitados o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade, não podendo ultrapassar o número de 100 (cem) pessoas em ambientes fechados e 300 (trezentas) pessoas em ambiente aberto, além da obrigatoriedade da observância das regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.

§ 3º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.

§ 4º Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, de 6h às 22h, desde que:

I – o funcionamento se dê por horário marcado;
II – respeitado o limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;
III - observados todos os protocolos de biossegurança.

§ 5º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário de 6h às 19h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário estabelecido no “caput”, deste artigo.

§ 6º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 7º. Os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres poderão funcionar sem restrição de horário para hóspedes, aplicável, quanto ao atendimento de não hóspedes, o disposto no inciso II, do “caput”, deste artigo.

§ 8º. Durante o período de 5 a 15 de agosto de 2021, data em a Igreja Católica realiza cultos religiosos voltados à Padroeira desta Municipalidade, com a finalidade de prevenir possíveis aglomerações de pessoas, fica proibido a colocação de barracas de vendas, bem como brinquedos ou parques de diversão voltados à recreação infantil.

§ 9º As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde do Município, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Município de Nova Russas.

Art. 7º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado(a)s, no município de que Nova Russas:

I - I - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de

50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos;
II - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e observados protocolos sanitários;
III - o funcionamento de bibliotecas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 50% (cinquenta por cento);
IV – a realização de reuniões de trabalho ou solenidade de cunho coorporativo em ambientes públicos e privados, abertos ou fechados, desde que:
a) seja limitado o número de participantes em 50 (cinquenta) pessoas para reuniões a serem realizadas em ambientes abertos e em 30 (trinta) pessoas para reuniões em ambientes fechados, observado, em todo caso, o número máximo de pessoas por metragem do espaço estabelecido em protocolo sanitário;
b) não se realize qualquer tipo de celebração ou festividade durante a reunião;
c) seja observado o distanciamento mínimo e o uso obrigatório de máscaras de proteção.
V - o funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² por pessoa

Art. 8º Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleções públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

Seção IV
Das medidas gerais de proteção sanitária

Art. 9º As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid -19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:

I – restaurantes e hotéis:
a) proibição da realização de qualquer evento, inclusive celebração de casamento, em restaurantes, hotéis e outros estabelecimentos similares, seja aberto ou fechado o ambiente;
b) proibição de música ambiente e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes e afins;
c) limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas.

II – hotéis, pousadas e afins:

a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças;
b) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins;

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 Em caso de descumprimento de quaisquer medidas estabelecidas neste decreto, será imputada a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas físicas; e R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para pessoas jurídicas.

Art. 11 Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

Parágrafo único. Além das medidas de proteção já estabelecidas, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 05 de agosto de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AB758CB8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente o Senhor Francisco Jefferson do Carmo de Castro – Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é EXECUÇÃO DO PROJETO DE QUE TRATA O CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 902758/2020 - OPERAÇÃO 1071829-05, QUAL SEJA, DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP007/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI-ME é declarada vencedora com Valor Global de R$ 3.003.873,97 (três milhões, três mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos).**

Nova Russas/CE, 05 de agosto de 2021.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:233062C8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da **TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP007/2021. *OBJETO:*** *EXECUÇÃO DO PROJETO DE QUE TRATA O CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 902758/2020 - OPERAÇÃO 1071829-05, QUAL SEJA, DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *0701.15.451.0047.1.011, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99. CONTRATADA: CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO – ME, pelo valor global de R$ 3.003.873,97.* **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 180 (cento e oitenta dias). **ASSINA PELA CONTRATADA: Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Jefferson do Carmo de Castro.

Nova Russas/CE, 05 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:988CB6A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021.07.26.01-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE DE ORÓS/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **2021.07.26.01-01**, referente ao processo dispensa de licitação n° 2021.07.26.01, PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.1001.2.045 Manutenção da Casa de Apoio.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO NA CAPITAL DESTE ESTADO PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28 de julho de 2021.
ASSINA PELO CONTRATADO: RAFAEL DE OLIVEIRA SOARES.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO;

VALOR: ***R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)***, no valor mensal, totalizando o valor global de R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS). Conforme artigo 38 da Lei do Inquilinato prevê que acaução, e para esse efeito o valor da caução será de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, correspondente a 03 (três) meses/parcelas, de um total de 06 (seis).

Orós/CE, 28 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:AD225A6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
OFÍCIO Nº 16/2021 TES.PMP

Palhano-CE, 03 de Agosto de 2021.

À
Ag. Russas/CE
R PE. RAUL VIEIRA, 451/455
62.900-000 - Russas – CE

Senhor Gerente,

1. Com nossos cumprimentos, solicitamos que o servidor público abaixo nominado, seja autorizada a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.Dar ciência que as contas abaixo relacionadas as secretarias do fundo geral, serão assinadas pela Sra THAINA ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS, secretaria municipal de Governo,CPF nº 054.565.363-07 e RG 200601042258 e pela Sra. JOCELMA RODRIGUES DO AMARAL, tesoureira,CPF nº 046.076.323-76 e RG 2003005125010.

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO-CE**
CNPJ: **07.488.679/0001-59**

AGÊNCIA:0755		
166-4	**218-0**	**71052-5**
6-4	**219-9**	**71023-1**
7-2	**71.023-1**	**71039-8**
206-7	**71.039-8**	
6471000	**66471123**	
111-7	**71070-3**	
195-8	**71057-6**	

2. Autorizo a movimentação desta conta pelos servidores indicados abaixo, na seguinte forma:

Em conjunto

Nome	**Cargo/Função**	**CPF**
Jocelma Rodrigues do Amaral	Tesoureira	046.076.323-76
.Thaina Anunciação Ferreira Mateus	Secretária de Governo	054.565.363-07

3. Indico ainda, o representante, daqueles listados acima, que será responsável pelo cadastramento da senha de 04 dígitos da conta:

Nome: Jocelma Rodrigues do Amaral

Segue em anexo, devidamente autenticada, a cópia da documentação pessoal dos servidores exigida na legislação.

Respeitosamente

NOME: FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:335B4BF6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 05.08.001-GAB

Dispõe sobre afastamento e nomeação para cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **AFASTAR** a servidora **JANALIA OLIVEIRA DE LIMA, MATRÍCULA nº 905526,** das funções do cargo efetivo de Agente Administrativo nomeando-a para o cargo em comissão de Assessora Especial no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 03 de Agosto de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 05 de Agosto de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FCDEE322

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/SME-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA ESCOLA ABEL GOMES NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supracitada da seguinte forma: Licitante **INABILITADO:** COEMBE – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENÍCIO EIRELI – ME, REAL SERVIÇOS EIRELI – ME, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP e Licitantes **HABILITADOS:** APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, FELIPE HENRIQUE SILVA – ME, L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, M L INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#..

Paramoti-Ce, em 04 de Julho de 2021.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da CPL

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:1C0B50F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021-FG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-FG – Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes , os Srs. Mirtane de Cassia Jorge Pereira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação - Diego Ferreira Ângelo - Ordenador de Despesas do Fundo Geral, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso VI do Artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993**, HOMOLOGAM o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e ADJUDICAM, o processo licitatório na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-FG, que trata da CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE, para que surtam os devidos efeitos legais, o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI – CNPJ/MF Nº. 07.779.242/0001-74,** pelo valor global de **R$ 233.700,00 (Duzentos e trinta e três mil e setecentos reais),** referentes ao lote 01 e único.

Penaforte/CE, 05 de agosto de 2021.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:42C178C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 552, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre fechamento do trânsito de veículos aos domingos e feriados em Logradouro específico, para a Implantação de atividades de cultura, esporte e lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Será fechada ao trânsito de veículos e transformada em áreas destinadas as práticas de cultura, esporte e lazer, no período das 8 (oito) horas as 17 (dezessete) horas, aos domingos e em feriados determinados, uma avenida com características que possa acolher com segurança a atividade sugerida.

Parágrafo único – Os órgãos municipais responsáveis pela medida avaliarão as condições técnicas, do melhor logradouro para realização dessas atividades sugeridas.

Art. 2° - Os órgãos municipais responsáveis diretamente pela execução dessa Lei são:

I - Secretaria do Desporto e Lazer;

II- Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

III - Secretaria de Educação, Cultura e Juventude;

IV- Secretaria de Saúde;

V- Secretara de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3° - As atividades de cultura, esporte e lazer que serão realizadas que trata esta Lei serão estabelecidas pelas Secretarias de Desporto e Lazer, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico e Educação, Cultura e Juventude, em participação com os representantes da comunidade e demais secretarias envolvidas.

Art. 4° - O Município fica autorizado a firmar parcerias e convênios com entidades públicas Estaduais e Federais, Organizações da Sociedade Civil e Empresas a fim de dar cumprimento ao estabelecido por esta Lei.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° - O poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 05 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereadora Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha.

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:13B5AA4C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 553, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o programa de estímulo a contratação de mulheres em situação de violência doméstica e familiar no município de Pindoretama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Programa de Estimulo à Contratação de Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no município de Pindoretama (PEC Mulher), a fim de apoiar e estimular a autonomia financeira da mulher, por meio da sua inserção no mercado de trabalho.

Art. 2º. O objetivo do PEC Mulher é inserir no mercado de trabalho, com prioridade e o devido acompanhamento, mulheres vítimas de violência doméstica em situação de vulnerabilidade econômica e financeira.

Art. 3°. O programa consiste em mobilizar as empresas e estabelecimentos comerciais localizados no Município de Pindoretama para disponibilização de vagas de emprego com prioridade para mulheres vítimas de violência domésticas e familiar, através da criação do "banco de empregos PECMulher".

Art. 4°. A assistência específica nesta Lei restringe-se as mulheres domiciliadas no Município de Pindoretama, em situação de violência doméstica e familiar, devendo a mulher interessada apresentar os seguintes documentos:

I – Cópia do Boletim de ocorrência expedido pela Delegacia de Polícia Civil;

II – Documento comprobatório de ingresso no Sistema de Justiça (denúncia da violência);

III – Exame de Corpo de Delito, quando couber.

IV – Medida Protetiva Judicial.

Art. 5º. As mulheres em situação de violência doméstica e familiar que optarem por participar do programa serão encaminhadas a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS) pelo Poder Judiciário, de ofício ou a requerimento da Defensoria Pública ou do Ministério Público, devendo a respectiva secretaria realizar o acolhimento e a encaminhamento para as empresas já cadastradas no programa.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo firmar parcerias com o Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública para melhor aplicabilidade desta lei.

Art. 6°. As empresas interessadas em participar do programa deverão ser cadastradas previamente na Prefeitura de Pindoretama, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

§ 1º A empresa receberá a mulher com prioridade e fará a seleção de acordo com os critérios de admissão, qualificação e vagas disponíveis.

§ 2º Quando houver a contratação da mulher por meio do presente programa, a empresa deverá encaminhar a informação de admissão a STDS.

§ 3°A empresa se comprometerá a manter sigilo sobre quem são as mulheres beneficiadas.

Art. 7°. Para a implementação das ações de que trata a presente Lei, poderá o Poder Executivo firmar termos específicos, acordos ou convênios, com os Órgãos do Poder Público ou com entidades da sociedade civil, assegurando assim a assistência integral as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 8°. Caberá ao Poder Executivo definir os órgãos públicos que assumirão as funções voltadas a coordenação, planejamento, implementação do projeto, acompanhamento do programa e monitoramento dos resultados, bem como mobilização das empresas para disponibilizar vagas de contratação e oportunidades de trabalho para as mulheres vítimas de violência e abuso.

Art. 9°. Nas contratações firmadas pelo Município de Pindoretama, que tenham por objeto a prestação de serviços públicos, poderá o tomador de serviços destinar 5% (cinco por cento) das vagas de trabalho relacionado a prestação de atividade-fim as mulheres em situação de violência doméstica.

§1º. Os editais de licitação e os contratos conterão cláusulas que contemplem a previsão expressa no *caput* deste artigo.

§2º. Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas aos demais candidatos.

Art. 10. A Câmara Municipal poderá conceder honraria as empresas participantes do programa e que tenham efetivamente contribuindo na geração de emprego e renda as mulheres vítimas de violência doméstica, pelo reconhecimento aos relevantes serviços prestados.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 05 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereadora Sabryna Rocha

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:9BB7D1BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 554, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre normas para declaração de título de utilidade pública de sociedades civis, associações e fundações constituídas no Município de Pindoretama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. As Sociedades Civis, as Associações e as Fundações constituídas no Município de Pindoretama, e que aqui exerçam suas atividades através de representações, que visem exclusivamente servir os interesses da coletividade, poderão ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:

I- que possuam personalidade jurídica há no mínimo 3 (três) anos;

II - que estejam em efetivo exercício e servirem a coletividade em observância aos fins estatutários;

III- que não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e que a entidade não distribua lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV - que, comprovadamente, mediante relatório apresentado, promova a educação, a assistência social, ou exerça atividades de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas ou filantrópicas, de caráter geral ou discriminatório.

Parágrafo Único - Se a entidade tiver modificada sua razão social ou denominação, a Lei que a declara de utilidade pública será alterada, por iniciativa do Poder Executivo ou Legislativo, devendo acompanhar a proposta a seguinte documentação:

I - Cópia da averbação no Registro Público da alteração estatutária e demais documentos pertinentes; realizar o acolhimento e a encaminhamento para as empresas já cadastradas no programa.

II - Cópia da ata de eleição dos membros dos órgãos de direção e deliberação em exercido do mandato.

Art. 2°. As entidades declaradas de utilidade pública que recebam recursos financeiros públicos, ficam obrigadas a apresentarem através de divulgação na mídia, anualmente, relatórios de prestação de contas do referido ano.

Art. 3º. Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que comprovadamente:

I - Deixar de apresentar, durante 3 (três) anos consecutivos sem motivo justificado, o relatório anual a que se refere o artigo 2º desta Lei;

II - Deixar ou se negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para a qual foi constituída;

II I- Remunerar, sob qualquer forma, os membros da sua Diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

§ 1° - É vedada a declaração de utilidade pública de entidade que tenha por objetivo a defesa de interesses ou prestação de serviços exclusivamente em favor de seus associados ou filiados, bem como de órgãos ou entidades que gozem de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público.

§ 2º - O projeto de Lei deverá estar acompanhado da seguinte documentação:

I - cópia do estatuto da entidade, ou alterações, se houver devidamente registrado no competente Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

II - cópia da ata de eleição e de posse dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação, em exercício atual de mandato da entidade, com prova do respectivo registro no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

III - inscrição atualizada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, junto a Receita Federal do Brasil;

IV - cópia da Carteira de identidade - RG, e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, do Presidente;

V - prova, em disposição estatutária, de que os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos, não são remunerados a qualquer título, e que a entidade não distribui lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores ou associados da entidade, sob nenhuma forma ou pretexto;

VI - prova, em disposição estatutária, que em caso de dissolução da entidade, os remanescentes serão destinados a entidades de mesmo formato jurídico, vedada distribuição entre os associados;

VII - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débito que demonstre adimplência junto à Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos de Tributos expedida pela Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;

VIII - cópia do alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 05 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereador José Pereira da Silva - Nego Bom.

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:33A48663

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 555, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº. 555, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre as diretrizes para as ações de promoção da dignidade menstrual, de conscientização e informação sobre a menstruação, o fornecimento de absorventes higiênicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Ficam instituídas, no âmbito municipal, as diretrizes das ações de Promoção da Dignidade Menstrual, que serão regidas nos termos desta Lei.

Art. 2°. As ações instituídas por esta Lei têm como objetivos a conscientização acerca da menstruação, assim como o acesso aos absorventes higiênicos femininos, como fator de redução da desigualdade social, e visa, em especial:

I - combater a precariedade menstrual;

II - promover a atenção integral a saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;

III - garantir a universalização do acesso, as mulheres e adolescentes pobres e extremamente pobres, aos absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual;

IV - combater a desinformação e tabu sobre a menstruação, com a ampliação do diálogo sobre o tema nas políticas, serviços públicos, na comunidade e nas famílias;

V - combater a desigualdade de gênero nas políticas públicas e no acesso à saúde, educação e assistência social;

VI - reduzir faltas em dias letivos, prejuízos a aprendizagem e evasão escolar de estudantes;

Art. 3º. As ações de promoção da dignidade menstrual de que trata esta Lei consistem nas seguintes diretrizes básicas:

I - desenvolvimento de ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito, em torno da menstruação;
II - incentivo a promoção de palestras e cursos nos quais a menstruação seja abordada como um processo natural do corpo feminino, com vistas a proteção à saúde da mulher;
III- elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema da menstruação, objetivando ampliar o conhecimento e desmistificar a questão;
VI - disponibilização e distribuição gratuita de absorventes, pelo Poder Público, por meio de aquisição por compra, doação ou outras formas, mediante parcerias com a iniciativa privada ou organizações não governamentais:

a) As alunas das escolas, a partir do Ensino Fundamental II da Rede Pública Municipal, com vistas a evitar e combater a evasão escolar em decorrência dessa questão.

Art. 4°. Para efeito da plena eficácia da política instituída por esta lei e outras ações decorrentes da sua aplicabilidade, inclusive fiscais e tributárias, fica estabelecido o absorvente higiênico como um "produto higiênico básico", e classificado como "bem essencial".

Art. 5°. A universalização do acesso a absorventes higiênicos, de que trata esta lei, se dá:

I - pela distribuição gratuita:

a) nas unidades de ensino da rede municipal de educação, as alunas que iniciaram seu ciclo menstrual.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7°. A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 05 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereadora Natália Silva Mesquita lima.

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:6594722D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20201103.02. Pregão Eletrônico nº 20200911.01-PERP. Objeto: Contratação dos serviços de melhorias no sistema de Iluminação Pública no Município de Pindoretama nas localidades de Capim de Roça, Sítio Mangueiral e Sítio Correia com fornecimento de mão de obra e materiais tudo conforme MAPP 4768, através da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos do Munícipio de Pindoretama/CE. Contratado: SEVEN TECH EIRELI – ME sob o CNPJ nº 28.057.418/0001-54. Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias, passando a vigorar de 28/07/2021 até 26/10/2021. Fund. Legal: ART. 57, § 1º, Inciso II da Lei Nº 8.666/93. Assinatura: 26/07/2021.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:81A70A08

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pindoretama, através da Secretaria da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços nº 08.04.01/2021 que será realizado dia 24/08/2021, ás 09h00min, cujo Objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos produzidos nas unidades de saúde do Município de Pindoretama/CE. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Pindoretama, sito a Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama/CE, no horário de 08h00min às 14h00min.

Pindoretama/CE, 05 de agosto de 2021.

JOSIMAR GOMES SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:340D5065

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Cede a servidora pública municipal LUCILENE ALVES ROCHA RODRIGUEZ ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a solicitação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte/CE, GLEDSON LIMA BEZERRA, através do Ofício nº 60/2021- GAB/PJN;
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica realizado dia 02 de fevereiro de 2021, firmado pelos Municípios de Piquet Carneiro e Juazeiro do Norte;
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder a servidora Municipal **LUCILENE ALVES ROCHA RODRIGUES,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, matrícula 121645-7, portadora do CPF 863.036.193-04, para exercer suas funções junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, com efeitos retroativos á 1º de janeiro de 2021, estendendo-se até 31 de dezembro de 2024, com ônus para aquele Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Piquet Carneiro, 04 de agosto de 2021.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:0FF28979

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N° 06 /2021, 05 DE AGOSTO DE 2021.

RESOLUÇÃO N° 06 /2021, 05 de agosto de 2021.

Dispõe sobre alteração do período de realização da X Conferência Municipal de Assistência Social de Quiterianópolis/CE.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Quiterianópolis, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei N° 07/2002 de 01 dezembro 2014, em Reunião Ordinária do dia 27 de julho de 2021,
CONSIDERANDO que a Prefeita de Quiterianópolis e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente a Conferência Ordinária, por meio do Decreto Nº 54 de 07 de julho de 2021, a X Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Quiterianópolis, Ceará, no período de 18 de agosto de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a alteração da realização da X Conferência Municipal de Assistência Social de Quiterianópolis, sendo esta alterada para dia 18 de agosto de 2021, tendo como Tema Central "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com

financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Quiterianópolis/ CE, 05 de agosto de 2021.

MARIA ANATÁLIA BEZERRA MOURA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:5DE1A866

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.08.002/2021

ATO Nº 02.08.002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o (a) Senhor(a) IZAIAS NUNES DE LIMA JUNIOR, CPF 014.453.733-86, do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I – ENSINO FUNDAMENTAL, concursado(a) conforme o *Ato nº 01.02.078/2019*, de 01 de Fevereiro de 2019, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Agosto de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:94936D95

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.08.003/2021

ATO Nº 02.08.003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor(a) **MARIA DALVA DA SILVA OLIVEIRA,** do cargo de **Assessor Administrativo,** vinculado a(o) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Agosto de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4CF3B02E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 08.07.001//2021

ATO Nº 08.07.001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor(a) **MICAEL RAULINO FIGUEIREDO,** do cargo de **Assessor Técnico de Projetos,** vinculado a(o) **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 08 de Julho de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FCBA1DCE

GABINETE DO PREFEITO
ARO N° 02.07.002/2021

ATO Nº 02.07.002/2021

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a MARQUIZA MATEUS DA SILVA, servidora Pública Municipal, admitida em 15/07/1987 no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00813281, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que **MARQUIZA MATEUS DA SILVA**, servidora Pública Municipal, admitida em 15/07/1987 no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00813281, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de contribuição e efetivo exercício, requereu sua aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais em 01 de fevereiro de 2021, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando que a requerente preenche as condições dispostas no artigo da EC. nº 47/2005:

Art. 3º- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I-trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II-vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites doart. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que aplica-se aos proventos de aposentadoria do servidor público o dispositivo constitucional previsto no art. 2º da EC nº 47/2005:

Art. 2º - Aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada pela Lei 2.103/2002, no artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III que define o direito a aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria que vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria a servidora.

Art. 21 - ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando por fim o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 71, 72 e 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Art. 71 - O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, às autarquias e as fundações públicas municipais, observado o limite máximo de 35% incidentes exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o/a servidor/a em função ou cargo de confiança.

Art. 72 – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.

Art. 73 – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **MARQUIZA MATEUS DA SILVA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.668,33** (um mil, seicentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), **sendo**:

1) R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a título de **salário base**;
2) R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) referente a **07 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 - Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 183,33 (cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;

Devendo ainda a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração nos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 02 de julho de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D14F91C3

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 02.07.003/2021

ATO Nº 02.07.003/2021

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a MARIA BERNADETE ALVES DE SOUSA BARROCAS, servidora Pública Municipal, admitida em 15/09/1987 no cargo de Parteira, matrícula nº 00804010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que **MARIA BERNADETE ALVES DE SOUSA BARROCAS**, servidora Pública Municipal, admitida em 15/09/1987 no cargo de Parteira, matrícula nº 00804010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de contribuição e efetivo exercício, requereu sua aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais em 22 de fevereiro de 2021, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando que a requerente preenche as condições dispostas no artigo da EC. nº 47/2005:

Art. 3º- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá

aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I-trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II-vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites doart. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que aplica-se aos proventos de aposentadoria do servidor público o dispositivo constitucional previsto no art. 2º da EC nº 47/2005:

Art. 2º - Aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada pela Lei 2.103/2002, no artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III que define o direito a aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria que vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria a servidora.

Art. 21 - ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando por fim o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 71, 72 e 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Art. 71 - O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, às autarquias e as fundações públicas municipais, observado o limite máximo de 35% incidentes exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o/a servidor/a em função ou cargo de confiança.

Art. 72 – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.

Art. 73 – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **MARIA BERNADETE ALVES DE SOUSA BARROCAS,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.613,33** (um mil, seicentos e treze reais e trinta e três centavos), **sendo**:

1) R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a título de **salário base**;
2) R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) referente a **06 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 - Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 183,33 (cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;

Devendo ainda a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração nos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 02 de julho de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C96393DB

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 02.07.004/2021

ATO Nº 02.07.004/2021

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a MARIA PERPETUA BEZERRA NOGUEIRA, servidora Pública Municipal, admitida em 01/02/1985 no cargo de Professora, matrícula nº 00813931, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que **MARIA PERPETUA BEZERRA NOGUEIRA**, servidora Pública Municipal, admitida em 01/02/1985 no cargo de Professora, matrícula nº 00813931, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de contribuição e efetivo exercício, requereu sua aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais em 26 de fevereiro de 2021, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando que a requerente preenche as condições dispostas no artigo da EC. nº 47/2005:

Art. 3º- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I-trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II-vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites doart. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que aplica-se aos proventos de aposentadoria do servidor público o dispositivo constitucional previsto no art. 2º da EC nº 47/2005:

Art. 2º - Aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada pela Lei 2.103/2002, no artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III que define o direito a aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria que vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria a servidora.

Art. 21 - ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando por fim o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 71, 72 e 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Art. 71 - O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, às autarquias e as fundações públicas municipais, observado o limite máximo de 35% incidentes exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o/a servidor/a em função ou cargo de confiança.

Art. 72 – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.

Art. 73 – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **MARIA PERPETUA BEZERRA NOGUEIRA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 2.170,56** (dois mil cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos), **sendo**:

1) R$ 1.431,14 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatorze centavos), a título de **salário base**;
2) R$ 500,90 (quinhentos reais e noventa centavos) referente a **07 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 - Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 238,52 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Devendo ainda a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração nos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 02 de julho de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EEEEA56D

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 02.07.005/2021

ATO Nº 02.07.005/2021

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a FÁTIMA LIDUINA RIBEIRO DO NASCIMENTO, servidora Pública Municipal, admitida em 01/06/1983 no cargo de Telefonista, matrícula nº 00801127, lotada na Secretaria de Administração, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que **FÁTIMA LIDUINA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, servidora Pública Municipal, admitida em 01/06/1983 no cargo de Telefonista, matrícula nº 00801127, lotada na Secretaria da Administração, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de contribuição e efetivo exercício, requereu sua aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais em 05 de janeiro de 2021, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando que a requerente preenche as condições dispostas no artigo da EC. nº 47/2005:

Art. 3º- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I-trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II-vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites doart. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que aplica-se aos proventos de aposentadoria do servidor público o dispositivo constitucional previsto no art. 2º da EC nº 47/2005:

Art. 2º - Aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada pela Lei 2.103/2002, no artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III que define o direito a aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria que vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria a servidora.

Art. 21 - ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando por fim o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 71, 72 e 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Art. 71 - O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, às autarquias e as fundações públicas municipais, observado o limite máximo de 35% incidentes exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o/a servidor/a em função ou cargo de confiança.

Art. 72 – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.

Art. 73 – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **FÁTIMA LIDUINA RIBEIRO DO NASCIMENTO,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.668,33** (um mil, seicentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), **sendo**:

1) R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a título de **salário base**;
2) R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) referente a **07 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 - Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 183,33 (cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Devendo ainda a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração nos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 02 de julho de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:421E0883

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 14.07.002/2021

ATO Nº 14.07.002/2021

Concede Pensão por Morte a ANTONIO TORRES GOMES, esposo da ex. servidora Pública Municipal MARIA FATIMA OLIVEIRA GOMES, admitida em 16/03/1988, no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 0000077, aposentada (inativa), era lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Municipio, falecida em 10/05/2021, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 09/06/2021 por **ANTONIO TORRES GOMES**, esposo da ex. servidora Pública Municipal **MARIA FATIMA OLIVEIRA GOMES**, admitida em 16/03/1988, no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 0000077, era lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Municipio, segurada inativa na data do óbito em 10/05/2021;

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003:

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º -Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

I- ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o **cônjuge**, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte ao beneficiario **ANTONIO TORRES GOMES**, que deverá ser paga desde a data do óbito da ex-servidora **MARIA FATIMA OLIVEIRA GOMES**, ocorrido em 10/05/2021:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título dePensão Por Morteem favor do beneficiário**ANTONIO TORRES GOMES**, na condição de esposo da ex-servidora**MARIA FATIMA OLIVEIRA GOMES**,no valor de**R$ 1613,37(Um mil seiscentos e treze reais e trinta e sete centavos),** que corresponde ao valor da remuneração da ex-servidora na data do óbito, em 10/05/2021. Devendo ainda a repectiva importância ser reajustada sempre que houver aumento nos vencimentos dos servidores ativos.

1) R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a título de salário base.
2) R$ 183,37 (cento e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.
3) R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), referente a **06 quinquênios** (artigo 71 da Lei nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos (as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).

DEMONSTRATIVO DA DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
Antonio Torres Gomes	Esposo	Definitiva	100%	**R$ 1.613,37**

Os proventos serão pagos a partir de**10/05/2021**, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 14 de julho de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:50E74359

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE REVISOR DE PENSÃO N° 15.07.001/2021

ATO REVISOR DE PENSÃO Nº 15.07.001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do IPMQ, considerando o disposto nas determinações oriundas do Processo Nº 29055/2018-1, Informação Nº 00328/2021,

RESOLVEM

REVER a concessão de pensão ocorrida através do ATO N.º 09.04.001/2012 de 09 de abril de 2012, reeditado pelo Ato Nº 09.07.004/2012 de 09 de julho de 2012, julgado legal pelo TCE, conforme Acórdão Nº 5787/2012 de 31 de outubro de 2012, exarado no Processo Nº 10218/12, que concedeu aos dependentes **Cregivan Almeida de Oliveira, Francisco Samuel Almeida de Oliveira, Bruno Almeida de Oliveira, filhos do ex-servidor CREGINALDO COSTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Zelador, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Social sob a matrícula de nº 0809993, CPF n.º 285.583.593-34, data de admissão em 16/01/1985 e data do óbito em 01/03/2012, as pensões mensais nos valores de R$ 295,24, com benefício de pensão definitiva no valor total de R$ 885,72 para inserir nova beneficiária, cessando os efeitos dos atos supracitados, a ser rateada na forma e valores especificados:

a partir do óbito em 01.03.2012:

NOME	PARENTESCO	CPF	TIPO PENSÃO	VALOR
Cregivan almeida de Oliveira	FILHO	06669439318	Temporária	R$ 295,24
Francisco Samuel Almeida de Oliveira	FILHO	06669477325	Temporária	R$ 295,24
Bruno Almeida de Oliveira	FILHO	06669537328	Temporária	R4 295,24
VALOR TOTAL DA PENSÃO EM 01.03.2012				**R$ 885,72**

a partir da habilitação da dependente Francisca Vânia de Almeida em 16.12.2014 conforme processo judicial Nº 20995-73.2013.806.0151 da 1ª vara da Comarca de Quixadá:

NOME	PARENTESCO	CPF	NATUREZA	VALOR
Cregivan almeida de Oliveira	FILHO	06669439318	Temporária	R$ 256,41
Francisco Samuel Almeida de Oliveira	FILHO	06669477325	Temporária	R$ 256,41
Bruno Almeida de Oliveira	FILHO	06669537328	Temporária	R$ 256,41
Francisca Vânia de Almeida	Companheira	95295887391	Vitalicia	R$ 256,41
VALOR TOTAL DA PENSÃO VALOR COM REAJUSTE EM 16.12.2014				**R$ 1.025,64**

Concedemos a pensão, neste Ato discriminada, aos Requerentes Cregivan Almeida de Oliveira nascido em 14/06/1996, Francisco Samuel Almeida de Oliveira nascido em 20/08/1997, Bruno Almeida de Oliveira nascido em 16/06/1999, filhos dependentes do Instituidor Creginaldo Costa de Oliveira, com fundamentos constitucionais no artigo 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c a legislação Municipal no art. 16, I, "a" da Lei Nº 2.103/2002, com efeitos de início na data do Óbito, em 01/03/2012, até atingirem a

idade regulamentar de 21(vinte e um) anos, quando referidas cotas reverterão para as pensões remanescentes.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 15 de julho de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FDE9D94F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato dos Contratos resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2021-PERP: **nº 00.002/2021-01FCQ:** R$1.253,30. Contratada: Rosiney Filgueiras Cruz - ME, através de sua representante legal, a Sra. Rosiney Filgueiras Cruz; **nº 00.002/2021-02FCQ:** R$2.766,85. Contratada: Kilimpa Comércio e Indústria de Produtos de Limpeza LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Juarez Soares Filho; **nº 00.002/2021-16FCQ:** R$129,00. Contratada: F Maia de Oliveira, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Maia de Oliveira; **nº 00.002/2021-03AGEFISQ**: R$1.297,30. Contratada: Rosiney Filgueiras Cruz - ME, através de sua representante legal, a Sra. Rosiney Filgueiras Cruz; **nº 00.002/2021-04AGEFISQ:** R$77,40. Contratada: F Maia de Oliveira, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Maia de Oliveira; **nº 00.002/2021-06AGEFISQ:** R$3.037,98. Contratada: Kilimpa Comércio e Indústria de Produtos de Limpeza LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Juarez Soares Filho; **nº 00.002/2021-07STCS**: R$560,86. Contratada: Rosiney Filgueiras Cruz - ME, através de sua representante legal, a Sra. Rosiney Filgueiras Cruz; **nº 00.002/2021-08STCS:** R$129,00. Contratada: F Maia de Oliveira, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Maia de Oliveira; **nº 00.002/2021-09STCS**: R$4.433,38. Contratada: Kilimpa Comércio e Indústria de Produtos de Limpeza LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Juarez Soares Filho; **nº 00.002/2021-12SME:** R$53.473,00. Contratada: Kilimpa Comércio e Indústria de Produtos de Limpeza LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Juarez Soares Filho; **nº 00.002/2021-13SME**: R$425,70. Contratado: F Maia de Oliveira, através de sua representante legal, o Sr. Francisco Maia de Oliveira; **nº 00.002/2021-14SME**: R$18.248. Contratada: Rosiney Filgueiras Cruz - ME, através de sua representante legal, a Sra. Rosiney Filgueiras Cruz. – Unidades Administrativas: Fundação Cultural de Quixadá; Agência de Fiscalização de Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: **aquisição de material de limpeza e higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá/CE.** - Prazo de vigência dos Contratos: até 31 de dezembro de 2021, contados a partir de suas assinaturas. - Datas das assinaturas dos Contratos: 20 e 21 de julho de 2021. Assinam pelas contratantes: Antônio Clébio Viriato Ribeiro, Presidente da Fundação Cultural de Quixadá; Jecriston Dias de Lima, Superintendente da Agência de Fiscalização de Serviços Públicos; Francisco Marlos Holanda Bezerra, Secretário Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos; Secretária Municipal de Educação, Verúzia Jardim de Queiroz

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:539D4A45

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do Contrato n° 10.010/2021-01SMS resultante do Pregão Eletrônico nº PERP10.010/2021. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: aquisição de medicamentos A à Z por maior desconto com base no órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABC/FARMA Guia da Farmácia, destinada ao atendimento das demandas administrativas e/ou judiciais, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde de Quixadá-Ce. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor Global do Contrato: R$ 400.00,00 (Quatrocentos mil reais) – Contratada: LCM FERREIRA FARMÁCIA-ME, através de seu representante legal, o Sr. Luis Cauan Mendes Ferreira. – Assinam pela contratante: Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Benedita de Oliveira – Data da assinatura do Contrato: 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:065C82BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.04.08/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Criar Comissão de Avaliação composta por três membros, para proceder à avaliação sobre o imóvel encravado no bairro Pontal, Quixeré/CE, com descrição e finalidade motivadas pelo Decreto de nº 1.309/2021, de 03 de agosto de 2021, visando o pagamento de verba indenizatória, depois de elaborado Laudo de Avaliação onde constem todos os dados de medidas e qualidade da construção do mesmo, informando seu justo valor em moeda corrente.

Parágrafo Único – A Comissão acima será composta da seguinte forma:

Presidente – GABRIEL SOUZA BESSA;
1° Membro – FRANCISCO JARBAS ALVES; e
2° Membro – FRANCISCO JOSÉ MERCÊS DA SILVA.

Art. 2° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 04 de agosto de 2021.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-Ce

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B02942B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP013/2021-SRP

Pregão presencial nº GM-PP013/2021-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - O Presidente do Município de Senador Pompeu, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **19 de AGOSTO de 2021 às 09:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Centro, Senador Pompeu-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial n° **GM-PP013/2021-SRP**,

Cujo objeto é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gás GPL (gás liquefeito de petróleo), envasado em botijões de 13 KG, e Vasilhames com capacidade para 13 kg, para atender as necessidades das diversas Unidades gestoras de Senador Pompeu/CE**, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h, ou pelos sites: TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/.

Senador Pompeu (CE), 05 de agosto de 2021 -

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente do Município de Senador Pompeu.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:91EACF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP002/2021-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - O Presidente do Município de Senador Pompeu, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **18 de agosto de 2021 às 09:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Centro, Senador Pompeu-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, n° SS-PP002/2021-SRP, Cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ESSENCIAIS NA ÁREA DE SAÚDE, JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU-CE,** o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h, e nos sites: TCE-CE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/,https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/ .

Senador Pompeu (CE), 05 de agosto de 2021.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente do Município de Senador Pompeu

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:278B207D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **26 de Agosto de 2021 ás 09:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, Rua José Alves Bezerra, n° 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, estará realizando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 2021.08.05.1,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SETOR PESSOAL, BEM COMO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS, GFIP E RAIS, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 07:00h ás 11:00h ou pelo portal do TCE/CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/

Várzea Alegre/CE, 05 de Agosto de 2021

MARIA LUIZA AGOSTINHO PAULINO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:0FFDEFE3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.05.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2021.08.05.1. A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.08.05.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na área de buffet e coffe breack, composto de serviços culinários na preparação e fornecimento de alimentos e lanches destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE., com abertura marcada para o dia 19 de Agosto de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de Agosto de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 05 de Agosto de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:65AEE752

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO (RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA) 3º BIMESTRE EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2021.
A Prefeitura Municipal de Groairas, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.598.709/0001-80, com sede a Rua Vereador Marcolino Olavo 770 – Bairro Centro, na Cidade de Groairas, Estado do Ceará, através de seu **Prefeito Sr. Adail Albuquerque Melo,** respeitando os preceitos estabelecidos no Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) A Publicidade das Leis e dos Atos Municipais.
Torna público para conhecimento de todos, que no dia 29/07/2021, foi publicado no Diário Eletrônico através do Site **(www.diariomunicipal.com.br) e** Site Oficial do Município **www.groairas.ce.gov.br**, O (RREO) **Relatório Resumido da Execução Orçamentária 3º Bimestre Exercício Financeiro 2021** do Município de Groaíras.

Groaíras-ce., 29 de Julho de 2021

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DOS RELATORIOS DA LRF
RREO – 3º BIMESTRE DE 2021
O Prefeito Municipal de Groaíras – CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Art. 48 da LRF, torna publico que encontram-se publicados o RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao 3º **Bimestre do Exercício Financeiro de 2021**, no "SITE" www.groaíras.ce.gov.br, bem como afixado em espaço publico (Mural da Prefeitura), local de ampla visibilidade nos Poderes Executivos e Legislativo.

Groaíras – CE, 29 de junho de 2021

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)	R$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	38.000.000,00	38.000.000,00	5.770.245,14	15,18	17.216.013,87	45,31	20.783.986,13
RECEITAS CORRENTES	37.193.000,00	37.193.000,00	5.770.245,14	15,51	17.216.013,87	46,29	19.976.986,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.217.000,00	1.217.000,00	179.856,90	14,78	565.793,39	46,49	651.206,61
Impostos	1.187.000,00	1.187.000,00	176.026,44	14,83	547.446,45	46,12	639.553,55
Taxas	30.000,00	30.000,00	3.830,46	12,77	18.346,94	61,16	11.653,06
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	56.602,24	18,87	185.946,02	61,98	114.053,98
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	300.000,00	300.000,00	56.602,24	18,87	185.946,02	61,98	114.053,98
RECEITA PATRIMONIAL	341.000,00	341.000,00	15.109,48	4,43	21.091,06	6,19	319.908,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	340.000,00	340.000,00	15.109,48	4,44	21.091,06	6,20	318.908,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.229.000,00	35.229.000,00	5.518.676,52	15,67	16.434.734,27	46,65	18.794.265,73
Transferências da União e de suas Entidades	21.891.000,00	21.891.000,00	3.214.069,17	14,68	9.558.819,01	43,67	12.332.180,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.538.000,00	5.538.000,00	1.189.037,08	21,47	3.303.369,36	59,65	2.234.630,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.800.000,00	7.800.000,00	1.115.570,27	14,30	3.572.545,90	45,80	4.227.454,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	8.449,13	8,80	87.550,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	4.677,74	22,27	16.322,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	3.771,39	6,86	51.228,61
RECEITAS DE CAPITAL	807.000,00	807.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	807.000,00	807.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807.000,00

Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.000.000,00	38.000.000,00	5.770.245,14	15,18	17.216.013,87	45,31	20.783.986,13
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.000.000,00	38.000.000,00	5.770.245,14	15,18	17.216.013,87	45,31	20.783.986,13
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	38.000.000,00	38.000.000,00	5.770.245,14	15,18	17.216.013,87	45,31	20.783.986,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
DOTAÇÃO DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				DESPESAS

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Groaíras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)								
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	38.000.000,00	38.000.000,00	8.050.133,87	23.580.417,09	14.419.582,91	6.189.357,98	15.348.295,57	22.651.704,43	13.902.742,87
DESPESAS CORRENTES	33.233.980,00	34.668.515,00	7.276.625,63	22.123.495,93	12.545.019,07	5.551.646,96	14.027.171,63	20.641.343,37	12.765.226,82
Pessoal e encargos so	18.359.980,00	19.710.780,00	5.784.026,46	14.857.690,63	4.853.089,37	3.429.446,33	8.612.976,46	11.097.803,54	7.846.618,01
Juros e encargos da d	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Outras despesas corre	14.872.000,00	14.955.735,00	1.492.599,17	7.265.805,30	7.689.929,70	2.122.200,63	5.414.195,17	9.541.539,83	4.918.608,81
DESPESAS DE CAPITAL	4.666.020,00	3.231.485,00	773.508,24	1.456.921,16	1.774.563,84	637.711,02	1.321.123,94	1.910.361,06	1.137.516,05
Investimentos	4.363.020,00	2.625.485,00	513.375,00	854.924,98	1.770.560,02	486.034,14	827.584,12	1.797.900,88	643.976,23
Inversões financeiras	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Amortização de dívida	300.000,00	603.000,00	260.133,24	601.996,18	1.003,82	151.676,88	493.539,82	109.460,18	493.539,82
Reserva de Contingênci	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	38.000.000,00	38.000.000,00	8.050.133,87	23.580.417,09	14.419.582,91	6.189.357,98	15.348.295,57	22.651.704,43	13.902.742,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	38.000.000,00	38.000.000,00	8.050.133,87	23.580.417,09	14.419.582,91	6.189.357,98	15.348.295,57	22.651.704,43	13.902.742,87
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.867.718,30	-	3.313.271,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Groaíras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)								
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	38.000.000,00	38.000.000,00	8.050.133,87	23.580.417,09	14.419.582,91	6.189.357,98	17.216.013,87	22.651.704,43	13.902.742,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:30:24									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s							
ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Groaíras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	38.000.000,00	38.000.000,00	8.050.133,87	23.580.417,09	100,00	14.419.582,91	6.189.357,98	15.348.295,57	100,00	22.651.704,43
LEGISLATIVA	1.920.000,00	1.920.000,00	8.943,40	1.437.093,61	6,09	482.906,39	232.479,22	697.667,63	4,55	1.222.332,37
Ação Legislativa	1.920.000,00	1.920.000,00	8.943,40	1.437.093,61	6,09	482.906,39	232.479,22	697.667,63	4,55	1.222.332,37
ADMINISTRAÇÃO	2.886.000,00	2.946.615,00	470.538,51	2.349.958,23	9,97	596.656,77	503.018,64	1.522.462,41	9,92	1.424.152,59
Administração Geral	2.877.000,00	2.937.615,00	470.538,51	2.349.958,23	9,97	587.656,77	503.018,64	1.522.462,41	9,92	1.415.152,59
Formação de Recursos Human	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.586.000,00	2.587.000,00	213.534,56	1.270.503,56	5,39	1.316.496,44	322.317,76	750.771,17	4,89	1.836.228,83
Assistência à Criança e ao	197.000,00	201.000,00	3.918,75	98.918,75	0,42	102.081,25	21.018,75	45.073,75	0,29	155.926,25
Assistência Comunitária	2.389.000,00	2.386.000,00	209.615,81	1.171.584,81	4,97	1.214.415,19	301.299,01	705.697,42	4,60	1.680.302,58
SAÚDE	10.146.360,00	10.916.010,00	1.668.546,26	6.066.296,04	25,73	4.849.713,96	1.624.216,86	4.293.260,93	27,97	6.622.749,07
Atenção Básica	3.952.500,00	3.754.500,00	266.137,83	1.568.092,67	6,65	2.186.407,33	382.364,02	1.080.337,92	7,04	2.674.162,08
Assistência Hospitalar e A	2.649.860,00	3.182.360,00	859.536,28	2.343.655,46	9,94	838.704,54	664.274,19	1.604.248,26	10,45	1.578.111,74
Suporte Profilático e Tera	203.000,00	240.000,00	16.738,00	86.960,69	0,37	153.039,31	31.000,40	86.960,69	0,57	153.039,31
Vigilância Epidemiológica	805.000,00	859.500,00	185.192,94	510.346,42	2,16	349.153,58	132.622,67	337.446,42	2,20	522.053,58
Administração Geral	2.536.000,00	2.879.650,00	340.941,21	1.557.240,80	6,60	1.322.409,20	413.955,58	1.184.267,64	7,72	1.695.382,36
EDUCAÇÃO	13.732.520,00	13.695.420,00	4.467.415,64	8.999.227,56	38,16	4.696.192,44	2.370.735,47	5.337.436,97	34,78	8.357.983,03
Ensino Fundamental	10.197.520,00	10.237.420,00	3.429.170,17	6.929.449,17	29,39	3.307.970,83	1.857.369,34	4.136.568,01	26,95	6.100.851,99
Ensino Médio	526.000,00	326.000,00	0,00	2.368,00	0,01	323.632,00	0,00	2.368,00	0,02	323.632,00
Ensino Superior	105.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Educação Infantil	2.172.000,00	2.343.000,00	876.180,02	1.701.530,48	7,22	641.469,52	407.957,91	942.460,34	6,14	1.400.539,66
Educação de Jovens e Adult	732.000,00	734.000,00	162.065,45	365.879,91	1,55	368.120,09	105.408,22	256.040,62	1,67	477.959,38
CULTURA	633.120,00	664.920,00	130.443,82	362.813,20	1,54	302.106,80	86.185,32	231.825,11	1,51	433.094,89
Difusão Cultural	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Administração Geral	571.120,00	602.920,00	130.443,82	362.813,20	1,54	240.106,80	86.185,32	231.825,11	1,51	371.094,89

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	3.439.000,00	2.891.035,00	649.944,08	1.921.111,13	8,15	969.923,87	647.920,27	1.516.898,32	9,88	1.374.136,68
Infra-Estrutura Urbana	1.110.000,00	286.465,00	68.804,27	89.219,77	0,38	197.245,23	68.804,27	89.219,77	0,58	197.245,23
Serviços Urbanos	1.320.000,00	1.329.000,00	92.084,26	714.852,56	3,03	614.147,44	307.975,08	700.857,05	4,57	628.142,95
Administração Geral	958.000,00	1.264.570,00	489.055,55	1.117.038,80	4,74	147.531,20	271.140,92	726.821,50	4,74	537.748,50
Demais Subfunções	51.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
HABITAÇÃO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Habitação Rural	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	170.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Saneamento Básico Urbano	130.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	740.000,00	337.000,00	0,00	0,00	0,00	337.000,00	0,00	0,00	0,00	337.000,00
Preservação e Conservação	610.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	287.000,00
Recursos Hídricos	130.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	637.000,00	619.500,00	48.512,38	334.770,37	1,42	284.729,63	118.685,58	267.786,00	1,74	351.714,00
Extensão Rural	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Promoção da Produção Agrop	20.000,00	31.000,00	0,00	15.912,00	0,07	15.088,00	5.304,00	10.608,00	0,07	20.392,00
Administração Geral	599.000,00	570.500,00	48.512,38	318.858,37	1,35	251.641,63	113.381,58	257.178,00	1,68	313.322,00
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TRANSPORTE	340.000,00	423.000,00	132.121,98	233.413,21	0,99	189.586,79	132.121,98	233.413,21	1,52	189.586,79
Transporte Rodoviário	340.000,00	423.000,00	132.121,98	233.413,21	0,99	189.586,79	132.121,98	233.413,21	1,52	189.586,79
DESPORTO E LAZER	231.000,00	97.500,00	0,00	3.234,00	0,01	94.266,00	0,00	3.234,00	0,02	94.266,00
Desporto Comunitário	231.000,00	97.500,00	0,00	3.234,00	0,01	94.266,00	0,00	3.234,00	0,02	94.266,00
ENCARGOS ESPECIAIS	304.000,00	607.000,00	260.133,24	601.996,18	2,55	5.003,82	151.676,88	493.539,82	3,22	113.460,18
Serviço da Dívida Interna	304.000,00	607.000,00	260.133,24	601.996,18	2,55	5.003,82	151.676,88	493.539,82	3,22	113.460,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.000.000,00	38.000.000,00	8.050.133,87	23.580.417,09	100,00	14.419.582,91	6.189.357,98	15.348.295,57	100,00	22.651.704,43
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:30:24										

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:30:24										

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	4.092.846,73	4.029.046,85	3.331.732,38	2.889.151,22	2.905.289,65	4.226.344,75	3.468.145,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	158.628,87	77.686,99	81.853,34	184.103,73	116.549,87	414.294,20	64.761,42
IPTU	3.301,41	3.749,41	3.823,43	1.317,61	3.129,15	26.686,60	5.557,80
ISS	36.400,72	51.371,39	52.874,64	81.868,01	58.137,61	65.591,83	47.203,61
ITBI	1.560,00	2.260,00	7.759,80	1.082,00	1.760,00	4.880,00	3.980,00
IRRF	114.691,86	18.333,06	14.884,94	90.028,34	46.227,25	314.936,90	7.595,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	2.674,88	1.973,13	2.510,53	9.807,77	7.295,86	2.198,87	424,86
Contribuições	27.668,24	25.941,01	24.509,60	24.491,91	24.484,09	30.186,48	32.969,75
Receita Patrimonial	1.079,16	631,67	381,56	561,93	443,69	429,36	294,55
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.079,16	631,67	381,56	561,93	443,69	429,36	294,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.901.729,20	3.921.678,19	3.224.987,88	2.677.355,75	2.763.812,00	3.780.948,99	3.366.348,63
Cota-parte do FPM	1.714.033,36	1.058.126,58	1.013.679,61	1.067.477,70	1.173.342,01	1.749.543,58	1.273.878,35
Cota-parte do ICMS	407.277,85	504.849,10	567.933,82	541.573,67	549.702,10	636.555,48	638.976,87
Cota-parte do IPVA	24.336,72	18.509,26	12.347,88	7.931,18	6.820,76	7.212,16	88.889,50
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	621,68	573,02	97,77	72,62	29,43
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.541,30	0,00
Transferências da LC 61/89	1.813,12	2.096,90	2.463,05	2.818,88	3.089,98	3.249,85	2.837,17
Transferências do Fundeb	569.812,20	630.343,97	625.284,35	664.372,32	703.890,87	759.568,56	1.197.351,86
Outras transferências correntes	1.184.455,95	1.707.752,38	1.002.657,49	392.608,98	326.868,51	599.205,44	164.385,45
Outras receitas correntes	3.741,26	3.108,99	0,00	2.637,90	0,00	485,72	3.771,39
DEDUÇÕES (II)	239.660,27	268.439,25	248.251,68	287.630,77	346.610,45	375.372,48	400.922,26
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	239.660,27	268.439,25	248.251,68	287.630,77	346.610,45	375.372,48	400.922,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.853.186,46	3.760.607,60	3.083.480,70	2.601.520,45	2.558.679,20	3.850.972,27	3.067.223,48
Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	767.478,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.250,66

individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.085.708,39	3.760.607,60	3.083.480,70	2.601.520,45	2.558.679,20	3.850.972,27	3.018.972,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.085.708,39	3.760.607,60	3.083.480,70	2.601.520,45	2.558.679,20	3.850.972,27	3.018.972,82

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.309.084,48	3.253.982,82	2.987.603,59	3.543.936,08	2.991.513,96	41.028.678,25	41.561.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	81.289,29	96.041,59	143.844,19	105.116,12	74.740,78	1.598.910,39	1.217.000,00
IPTU	3.955,01	2.994,12	1.395,55	5.484,94	2.336,05	63.731,08	44.000,00
ISS	59.102,05	46.839,98	59.377,92	58.211,66	56.464,37	673.443,79	306.000,00
ITBI	5.607,65	5.180,00	1.180,00	100,00	4.537,09	39.886,54	30.000,00
IRRF	6.554,15	36.531,14	78.365,88	40.221,89	8.670,44	777.041,00	807.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	6.070,43	4.496,35	3.524,84	1.097,63	2.732,83	44.807,98	30.000,00
Contribuições	37.945,12	26.107,72	32.321,19	29.156,27	27.445,97	343.227,35	300.000,00
Receita Patrimonial	410,86	1.900,81	3.375,36	6.588,68	8.520,80	24.618,43	341.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	410,86	1.900,81	3.375,36	6.588,68	8.520,80	24.618,43	340.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências correntes	3.189.439,21	3.127.493,96	2.805.823,85	3.403.075,01	2.880.806,41	39.043.499,08	39.597.000,00
Cota-parte do FPM	1.669.731,54	1.119.185,96	1.170.024,12	1.406.207,88	1.216.151,46	15.631.382,15	15.000.000,00
Cota-parte do ICMS	378.534,64	805.541,23	505.205,08	530.304,67	564.906,58	6.631.361,09	6.200.000,00
Cota-parte do IPVA	114.849,52	45.143,90	44.265,31	59.424,96	43.700,44	473.431,59	600.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	6,12	1.400,64	5.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	2.154,20	-2.154,20	0,00	0,00	25.541,30	5.000,00
Transferências da LC 61/89	2.411,52	2.863,51	2.871,97	2.775,91	2.546,41	31.838,27	30.000,00
Transferências do Fundeb	735.745,16	828.587,19	792.585,54	770.360,16	760.018,44	9.037.920,62	9.800.000,00
Outras transferências correntes	288.166,83	324.017,97	293.026,03	634.001,43	293.476,96	7.210.623,42	7.957.000,00
Outras receitas correntes	0,00	2.438,74	2.239,00	0,00	0,00	18.423,00	96.000,00
DEDUÇÕES (II)	433.105,44	394.546,91	344.473,29	399.742,69	365.462,21	4.104.217,70	4.368.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	433.105,44	394.546,91	344.473,29	399.742,69	365.462,21	4.104.217,70	4.368.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.875.979,04	2.859.435,91	2.643.130,30	3.144.193,39	2.626.051,75	36.924.460,55	37.193.000,00
Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583.206,80	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.875.979,04	2.859.435,91	2.643.130,30	3.144.193,39	2.626.051,75	35.341.253,75	37.193.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.875.979,04	2.859.435,91	2.643.130,30	3.144.193,39	2.626.051,75	35.341.253,75	37.193.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:30:24

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	37.193.000,00	17.216.013,87
Receita tributária	1.217.000,00	565.793,39
IPTU	44.000,00	21.723,47
ISS	306.000,00	327.199,59
ITBI	30.000,00	20.584,74
IRRF	807.000,00	177.938,65
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	30.000,00	18.346,94
Contribuições	300.000,00	185.946,02
Receita patrimonial	341.000,00	21.091,06
Aplicações financeiras (II)	340.000,00	21.091,06
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências correntes	35.229.000,00	16.434.734,27
Cota-parte do FPM	12.000.000,00	6.284.143,59
Cota-parte do ICMS	4.960.000,00	2.738.775,21
Cota-parte do IPVA	480.000,00	317.018,80
Cota Parte do ITR	4.000,00	28,45
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	13.045,20
Transferências do Fundeb	9.800.000,00	5.084.648,35
Outras transferências correntes	7.957.000,00	1.997.074,67
Demais receitas correntes	106.000,00	8.449,13
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	106.000,00	8.449,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	36.853.000,00	17.194.922,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	807.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	807.000,00	0,00
Convênios	807.000,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	807.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	37.660.000,00	17.194.922,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.668.515,00	22.123.495,93	14.027.171,63	12.765.226,82	92.470,03	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	19.710.780,00	14.857.690,63	8.612.976,46	7.846.618,01	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.955.735,00	7.265.805,30	5.414.195,17	4.918.608,81	92.470,03	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	34.666.515,00	22.123.495,93	14.027.171,63	12.765.226,82	92.470,03	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.231.485,00	1.456.921,16	1.321.123,94	1.137.516,05	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.625.485,00	854.924,98	827.584,12	643.976,23	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
Amortização de dívida (XX)	603.000,00	601.996,18	493.539,82	493.539,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.628.485,00	854.924,98	827.584,12	643.976,23	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	37.395.000,00	22.978.420,91	14.854.755,75	13.409.203,05	92.470,03	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI IIb + XXIIIc)	3.693.249,73						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		520.000,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2021
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	21.091,06
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	433.119,54
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	3.281.221,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	8.550.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	10.927.522,11
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	4.346.199,00
Disponibilidade de caixa	0,00	4.346.199,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	5.345.442,59
(-)Restos a pagar processados (XXX)	0,00	999.243,59
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	0,00	6.581.323,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-6.581.323,11
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	-999.243,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-		
XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-5.582.079,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-5.170.051,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:30:24		

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	1.078.432,62	13.281,00	92.470,03	0,00	999.243,59
Executivo	1.078.432,62	13.281,00	92.470,03	0,00	999.243,59
2016-Sec.de Administração,Finanças e Con	5.655,42	0,00	0,00	0,00	5.655,42
2016-Gabinete do Prefeito	19.876,20	0,00	13.250,80	0,00	6.625,40
2016-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	141.369,31	0,00	64.739,23	0,00	76.630,08
2016-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	3.632,74	0,00	0,00	0,00	3.632,74
2016-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	14.240,31	0,00	0,00	0,00	14.240,31
2016-Fundo Municipal de Educação	288.051,21	0,00	0,00	0,00	288.051,21
2016-Fundo Municipal de Saúde	118.965,00	0,00	11.580,00	0,00	107.385,00
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	9.449,86	0,00	0,00	0,00	9.449,86
2017-Gabinete do Prefeito	1.730,00	0,00	0,00	0,00	1.730,00
2017-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	45.122,84	0,00	0,00	0,00	45.122,84
2017-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	63.049,61	0,00	0,00	0,00	63.049,61
2017-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	6.645,56	0,00	0,00	0,00	6.645,56
2017-Fundo Municipal de Educação	10.927,43	0,00	0,00	0,00	10.927,43
2017-Fundo Municipal de Saúde	110.393,13	0,00	0,00	0,00	110.393,13
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	6.290,00	0,00	0,00	0,00	6.290,00
2018-Sec.de Administração,Finanças e Con	2.820,00	0,00	0,00	0,00	2.820,00

2018-Gabinete do Prefeito	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
2018-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	58.609,94	0,00	0,00	0,00	58.609,94
2018-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	9.227,19	0,00	0,00	0,00	9.227,19
2018-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	483,86	0,00	0,00	0,00	483,86
2018-Fundo Municipal de Educação	17.626,82	0,00	0,00	0,00	17.626,82

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2018-Fundo Municipal de Saúde	50.206,27	0,00	0,00	0,00	50.206,27
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	19.495,00	0,00	0,00	0,00	19.495,00
2019-Sec.de Administração,Finanças e Con	6.259,39	0,00	0,00	0,00	6.259,39
2019-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	65.400,53	0,00	0,00	0,00	65.400,53
2019-Fundo Municipal de Educação	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	480,00	0,00	0,00	0,00	480,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2020-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	0,00	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	10.381,00	0,00	0,00	10.381,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.078.432,62	13.281,00	92.470,03	0,00	999.243,59

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999.243,59
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999.243,59
2016-Sec.de Administração,Finanças e Con	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.655,42
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.625,40
2016-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.630,08
2016-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.632,74
2016-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.240,31
2016-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.051,21
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.385,00
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.449,86
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730,00
2017-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.122,84
2017-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.049,61
2017-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.645,56
2017-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.927,43
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.393,13
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.290,00
2018-Sec.de Administração,Finanças e Con	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.820,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
2018-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.609,94
2018-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.227,19
2018-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483,86
2018-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.626,82
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.206,27

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.495,00
2019-Sec.de Administração,Finanças e Con	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.259,39
2019-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.400,53
2019-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2020-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.381,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999.243,59

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d) (e) = (a+b)-(c+d)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO(k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:30:24							
NOTAS:							

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.187.000,00	547.446,45
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	44.000,00	21.723,47
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	30.000,00	20.584,74
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	306.000,00	327.199,59
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	807.000,00	177.938,65
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.835.000,00	11.691.264,05
2.1 - Cota parte do FPM	15.000.000,00	7.855.179,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	7.855.179,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	6.200.000,00	3.423.469,07
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	30.000,00	16.306,49
2.4 - Cota parte ITR	5.000,00	35,55
2.5 - Cota parte IPVA	600.000,00	396.273,63
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.022.000,00	12.238.710,50
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.367.000,00	2.338.252,80
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.388.500,00	721.424,82

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.820.000,00	5.084.648,35
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.810.000,00	3.572.545,90
6.1.1 - Principal	7.800.000,00	3.572.545,90
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	10.000,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.010.000,00	1.512.102,45
6.2.1 - Principal	2.000.000,00	1.512.102,45
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	10.000,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.433.000,00	1.234.293,10
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	

8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.084.648,35

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)			
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.165.000,00	4.858.256,92	2.676.829,40	2.413.893,16
10.1 - Educação infantil	1.287.000,00	1.127.243,28	595.089,13	536.905,75
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	1.287.000,00	1.127.243,28	595.089,13	536.905,75
10.2 - Ensino fundamental	4.878.000,00	3.731.013,64	2.081.740,27	1.876.987,41
11-OUTRAS DESPESAS	4.304.000,00	2.410.377,55	1.494.677,09	1.194.576,25
11.1 - Educação infantil	777.000,00	504.171,49	277.255,50	254.589,25
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	777.000,00	504.171,49	277.255,50	254.589,25
11.2 - Ensino fundamental	3.527.000,00	1.906.206,06	1.217.421,59	939.987,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.469.000,00	7.268.634,47	4.171.506,49	3.608.469,41
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	4.858.256,92		2.676.829,40	2.413.893,16
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	6.745.821,47		4.068.731,38	3.505.694,30
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	522.813,00		102.775,11	102.775,11
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00		0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00		0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1	0,00		0,00	0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)			
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	3.559.253,85	2.676.829,40	2.676.829,40	52,65
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infant	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	508.464,84	913.141,86	913.141,86	17,96

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)					
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1Q INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.000,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	7.000,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.648.120,00	1.123.589,29	650.967,68	571.864,19
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.655.120,00	1.123.589,29	650.967,68	571.864,19
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t)))				4.719.699,06
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				1.234.293,10
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac)))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.485.405,96

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.059.677,63	3.485.405,96	28,48		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	525,83	0,00	0,00	0,00	525,83
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	400,83	0,00	0,00	0,00	400,83
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.135.000,00	408.093,70
35.1 - Salário-Educação	300.000,00	177.137,14
35.2 - PDDE	2.000,00	0,00
35.3 - PNAE	300.000,00	182.821,92
35.4 - PNATE	150.000,00	48.134,64
35.5 - Outras transferências do FNDE	383.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	257.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	15.000,00	382,33
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.407.000,00	408.476,03

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	272.000,00	65.083,71	65.083,71	43.527,30
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	272.000,00	65.083,71	65.083,71	43.527,30
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.095.300,00	358.262,46	266.221,46	205.794,79
43 - ENSINO MÉDIO	204.000,00	2.368,00	2.368,00	2.368,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.571.300,00	425.714,17	333.673,17	251.690,09
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.695.420,00	8.999.227,56	5.337.436,97	4.613.313,32
47.1 - Despesas Correntes	12.984.900,00	8.548.541,32	4.886.750,73	4.346.234,97
47.1.1 - Pessoal Ativo	9.853.850,00	7.583.474,51	4.174.511,88	3.770.085,23
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.130.050,00	965.066,81	712.238,85	576.149,74
47.2 - Despesas de Capital	710.520,00	450.686,24	450.686,24	267.078,35
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	710.520,00	450.686,24	450.686,24	267.078,35

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.084.648,35	177.137,14
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.608.469,41	0,00
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.476.178,94	177.137,14
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	1.476.178,94	177.137,14
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:30:24		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.187.000,00	1.187.000,00	547.446,45	46,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	44.000,00	44.000,00	21.723,47	49,37
IPTU	7.000,00	7.000,00	33,76	0,48
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	37.000,00	37.000,00	21.689,71	58,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	20.584,74	68,62
ITBI	30.000,00	30.000,00	18.560,00	61,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	2.024,74	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	306.000,00	306.000,00	327.199,59	106,93
ISS	300.000,00	300.000,00	311.093,08	103,70
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	16.106,51	268,44
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	807.000,00	807.000,00	177.938,65	22,05
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.840.000,00	21.840.000,00	11.691.264,05	53,53
Cota Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	7.855.179,31	52,37
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	35,55	0,71
Cota Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	396.273,63	66,05
Cota Parte ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	3.423.469,07	55,22
Cota Parte IPI - Exportação	30.000,00	30.000,00	16.306,49	54,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	23.027.000,00	23.027.000,00	12.238.710,50	53,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	%(e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	%(f/c)x100
Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)							
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	702.000,00	876.000,00	262.584,21	29,98	234.810,40	26,80	164.511,78	18,78
Despesas Correntes	590.000,00	845.000,00	262.584,21	31,08	234.810,40	27,79	164.511,78	19,47
Despesas de Capital	112.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.601.860,00	2.417.360,00	2.091.836,71	86,53	1.468.796,89	60,76	1.341.813,57	55,51
Despesas Correntes	1.596.860,00	2.412.360,00	2.091.836,71	86,71	1.468.796,89	60,89	1.341.813,57	55,62
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	60.000,00	107.204,00	86.960,69	81,12	86.960,69	81,12	67.028,29	62,52
Despesas Correntes	60.000,00	107.204,00	86.960,69	81,12	86.960,69	81,12	67.028,29	62,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	467.000,00	551.500,00	452.596,42	82,07	294.113,46	53,33	273.120,52	49,52
Despesas Correntes	466.000,00	550.500,00	452.596,42	82,22	294.113,46	53,43	273.120,52	49,61
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.066.000,00	2.526.000,00	1.556.638,80	61,62	1.183.665,64	46,86	1.052.098,79	41,65
Despesas Correntes	2.043.000,00	2.503.000,00	1.556.638,80	62,19	1.183.665,64	47,29	1.052.098,79	42,03
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.896.860,00	6.478.064,00	4.450.616,83	68,70	3.268.347,08	50,45	2.898.572,95	44,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.450.616,83	3.268.347,08	2.898.572,95
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.450.616,83	3.268.347,08	2.898.572,95

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.835.806,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.432.540,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,70

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Finan- ceira (q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM									
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)									
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.020.000,00	5.020.000,00	1.124.616,75	22,40
Provenientes da União	5.020.000,00	5.020.000,00	1.124.616,75	22,40
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	229.500,00	229.500,00	32.243,18	14,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	5.249.500,00	5.249.500,00	1.156.859,93	22,04

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.250.500,00	2.878.500,00	1.305.508,46	45,35	845.527,52	29,37	841.299,78	29,23
Despesas Correntes	2.804.000,00	2.537.000,00	1.305.508,46	51,46	845.527,52	33,33	841.299,78	33,16
Despesas de Capital	446.500,00	341.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.048.000,00	765.000,00	251.818,75	32,92	135.451,37	17,71	129.951,37	16,99
Despesas Correntes	1.043.000,00	760.000,00	251.818,75	33,13	135.451,37	17,82	129.951,37	17,10
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	143.000,00	132.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	142.000,00	131.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	338.000,00	308.000,00	57.750,00	18,75	43.332,96	14,07	41.347,85	13,42
Despesas Correntes	337.000,00	307.000,00	57.750,00	18,81	43.332,96	14,11	41.347,85	13,47
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	470.000,00	353.650,00	602,00	0,17	602,00	0,17	602,00	0,17
Despesas Correntes	270.000,00	223.650,00	602,00	0,27	602,00	0,27	602,00	0,27
Despesas de Capital	200.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	5.249.500,00	4.437.946,00	1.615.679,21	36,41	1.024.913,85	23,09	1.013.201,00	22,83

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.952.500,00	3.754.500,00	1.568.092,67	41,77	1.080.337,92	28,77	1.005.811,56	26,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	2.649.860,00	3.182.360,00	2.343.655,46	73,65	1.604.248,26	50,41	1.471.764,94	46,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	203.000,00	240.000,00	86.960,69	36,23	86.960,69	36,23	67.028,29	27,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	805.000,00	859.500,00	510.346,42	59,38	337.446,42	39,26	314.468,37	36,59
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	2.536.000,00	2.879.650,00	1.557.240,80	54,08	1.184.267,64	41,13	1.052.700,79	36,56

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	10.146.360,00	10.916.010,00	6.066.296,04	55,57	4.293.260,93	39,33	3.911.773,95	35,84
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	5.249.500,00	4.437.946,00	1.615.679,21	36,41	1.024.913,85	23,09	1.013.201,00	22,83
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.896.860,00	6.478.064,00	4.450.616,83	68,70	3.268.347,08	50,45	2.898.572,95	44,74
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:30:24								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									

DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00										
Contratadas (II.1)	0,00	0,00										
A Contratar (II.2)	0,00	0,00										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	17.216.013,87										

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS Pag.: 0046										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:30:24											
NOTA:											

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.000.000,00
Previsão Atualizada	38.000.000,00
Receitas Realizadas	17.216.013,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.000.000,00
Dotação Atualizada	38.000.000,00
Despesas Empenhadas	23.580.417,09
Despesas Liquidadas	15.348.295,57
Despesas Pagas	13.902.742,87
Superávit Orçamentário	1.867.718,30
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.580.417,09
Despesas Liquidadas	15.348.295,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.924.460,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.341.253,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.341.253,75
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	520.000,00	3.693.249,73	710,24 %
Resultado Nominal - Acima da linha	8.550.000,00	3.281.221,25	38,38 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.091.713,62	0,00	92.470,03	999.243,59
Poder Executivo	1.091.713,62	0,00	92.470,03	999.243,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)			
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.091.713,62	0,00	92.470,03	999.243,59

Ceará RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º bimestre de	2021 (Maio a Junho)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.485.405,96	18% / 25%	28,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.676.829,40	70%	52,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.268.347,08	15,00 %	26,70 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:30:24	

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:183F97EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

As Secretarias de Saúde, Desenvolvimento Rural, Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária de Irauçuba, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **Contratação**

de pessoa jurídica, para prestar serviços de locação de veículos destinados as Secretarias da Saúde, Desenvolvimento Rural e Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba/CE, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.24.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor das empresas:

1. SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.007.717/0001-93, com o valor global de **R$ 161.850,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais)** referente ao Lote 1;

2. F B BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.980.392/0001-60, com o valor global de **R$ 161.850,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais)** referente ao lote 2;

3. MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.854.245/0001-32, com o valor global de **R$ 25.184,40 (vinte e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos),** referente ao Lote 3, conforme tabela abaixo relacionada.

VENCEDORAS: 1. SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

LOTE 01 – VEÍCULO TIPO PASSEIO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**QUANT. DE MESES**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO PARA PRESTAR SERVIÇO TIPO FRETE NO TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES JUNTO À COMUNIDADE DE MANDACARÚ, AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO DE CASTRO MARINHO E PSF- TANCREDO GOMES DA MOTA/ CRUZEIRO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. *MANUTENÇÃO, PNEUS, CONDUTOR, PEÇAS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.	1	QUILÔMETRO	8.000	R$ 2,50	R$ 20.000,00
2	VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROSE 01 MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO PARA PRESTAR SERVIÇO TIPO FRETE NO TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES JUNTO À COMUNIDADE DE PASSARINHO, AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO DE CASTRO MARINHO E PSF- ENOCA RAMOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. *MANUTENÇÃO, PNEUS, CONDUTOR, PEÇAS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.	1	QUILÔMETRO	13.500	R$ 2,50	R$ 33.750,00
3	VEICULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO PARA PRESTAR SERVIÇO TIPO FRETE NO TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES JUNTO A ASSENTAMENTO ALMAS, AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO DE CASTRO MARINHO E PSF- MANOEL RODRIGUES FIRMINO/JUÁ DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. *MANUTENÇÃO, PNEUS, CONDUTOR, PEÇAS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.	1	QUILÔMETRO	25.000	R$ 2,50	R$ 62.500,00
4	VEICULO TIPO PASSEIO COM MOTORISTA, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, PARA O TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DO PROGRAMA SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAPUDE DO MUNICIPIO DE IRAUÇUBA/CE. *MANUTENÇÃO, PNEUS, CONDUTOR E PEÇAS POR CONTA DO CONTRATADO; *COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	MÊS	12	R$ 3.800,00	R$ 45.600,00
TOTAL DO LOTE						**R$ 161.850,00**

2. F B BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOTE 02 - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**QUANT. DE KM**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8.000 KG, MOVIDA A DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. * COMBUSTÍVEL, PEÇAS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA DO MUNÍCIPIO DE IRAUÇUBA/CE.	2	QUILÔMETRO	15.000	R$ 3,60	R$ 108.000,00
2	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8.000 KG, MOVIDA A DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. * COMBUSTÍVEL, PEÇAS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA DO MUNÍCIPIO DE IRAUÇUBA/CE.	1	QUILÔMETRO	15.000	R$ 3,59	R$ 53.850,00
TOTAL DO LOTE						**R$ 161.850,00**

3. MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE – ME

LOTE 03 – VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**QUANT. DE MESES**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE. MANUTENÇÃO, PNEUS E PEÇAS POR CONTA DO CONTRATADO. COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	1	MÊS	12	R$ 1.049,35	R$ 12.592,20
2	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA,PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE. MANUTENÇÃO, PNEUS E PEÇAS POR CONTA DO CONTRATADO. COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	1	MÊS	12	R$ 1.049,35	R$ 12.592,20
TOTAL DO LOTE						**R$ 25.184,40**

Irauçuba – CE, 26 de julho de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO	***FERNANDO FERNANDES VASCONCELOS***
Secretária da Saúde	Secretário Desenvolvimento Rural
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO	
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária	

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:32DBD8DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DE INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS - NÍVEL SUPERIOR

Os candidatos que tiveram a inscrição indeferida deve-se ao fato de não atenderem ao item 4. "**DA HABILITAÇÃO em sua totalidade, estando no item 4.4 Será inabilitado o participante que não atender as exigências do item 4. deste edital**"

PSICÓLOGO - CRAS SÃO JOSÉ		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TÍTULO**
01	WHANDRA ANDRÉA SOUSA RABELO	3,5

PSICÓLOGO - CRAS VOLANTE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TÍTULO**
01	MARIA LETÍCIA DE SOUSA SILVA	2,0
02	LANNA NATHALY SILVA PIANCÓ	13,0
03	KARINY PATRICIO DO AMARAL	0,0

PSICÓLOGO - CRAS IRACEMA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TÍTULO**
01	ALLANA MENDES TEIXEIRA	21,5

PSICÓLOGO - CREAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TÍTULO**
01	ELZE MARY LIMA DE HOLANDA RODRIGUES	18,5

ADVOGADO - CREAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TÍTULO**
01	CARLOS EMANUEL DO NASCIMENTO SOUSA	7,5
02	BRUNO ALVES CAMARÃO	0,0
03	LUCIANA BENEVIDES COSTA	0,0
04	EMANUEL EVANGELISTA LEAL	15,0

ASSISTENTE SOCIAL - CRAS SÃO JOSÉ		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TÍTULO**
01	NATALIA DA ROCHA GOMES	4,5
02	MARIA FABIANA PEDROSA DUARTE	2,0

ASSISTENTE SOCIAL - CREAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TÍTULO**
01	PÂMELLA VIANA DE ANDRADE	18,0

ASSISTENTE SOCIAL - CRAS VOLANTE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TÍTULO**
01	FRANCISCA ODAHJARA MACHADO BEZERRA DO CARMO	17,5
02	MARIA CARLOS DE OLIVEIRA	3,0

ASSISTENTE SOCIAL - IGD		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TÍTULO**
01	LIDUINA MARIA DOS SANTOS SILVA	14,0

ASSISTENTE SOCIAL - CRAS IRACEMA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TÍTULO**
01	LUANA MARIA EVANGELISTA DE ALENCAR	2,0
02	MARIA SILVANA DE CARVALHO RODRIGUES	1,0
03	CLAUDIANA DO NASCIMENTO SOUSA	INDEFERIDO
04	REGILDA ARAÚJO MENDONÇA	21,5

SUPERVISOR DO CRIANÇA FELIZ		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TÍTULO**
01	DANIELLE DE FREITAS SILVA	2,0

Mombaça/CE, 04 de agosto de 2021

MARIA DE FÁTIMA LIMA DE SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1486A8E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

As Unidades Administrativas: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE TRABALHO E ASISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, e AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO – DEMUTRAN, tornam público o extrato do TERCEIRO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS aos contratos (CONTRATOS n.s 2020.12.11.01.01, 2020.12.11.01.02, 2020.12.11.01.03, 2020.12.11.01.06, 2020.12.11.01.07, 2020.12.11.01.09 e 2020.12.11.01.11), decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.12.11.01-SRP, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I

TABELA DE CÁLCULO

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND	VLR. ATUAL	>	VLR. REALINHADO 1° ADITIVO	PORCENTAGEM %
1	GASOLINA COMUM – AMBITO OROS	L	R$ 6,17	>	R$ 6,31	2.269%
2	DIESEL S-10 - AMBITO OROS	L	R$ 5,32	>	R$ 5,39	1.315%

CONTRATADO(A): POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA . CNPJ sob o nº 06.918.536/0001-77.

CONTRATANTES: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE TRABALHO E ASISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, e AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO – DEMUTRAN.

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO OROSIO PINHEIRO PEQUENO (POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA).

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETARIA DE SAÚDE), JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE), JESSE NUNES DE ANDRADE (SECRETARIA DE TRABALHO E ASISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA), LUIS GONZAGA JOSINO (SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE) e SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO (AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO – DEMUTRAN.),.

ORÓS/CE, 16 de julho de 2021.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO	***JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA***
Secretária De Saúde	Ordenador De Despesas
	Secretaria De Educação, Esporte E Juventude
JESSE NUNES DE ANDRADE	***LUIS GONZAGA JOSINO***
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Trabalho E Asistencia Social E Economia Solidária	Ordenador(A) De Despesas Da Secretaria De Agricultura, Pecuária, Abastecimento E Meio Ambiente
SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO	
Ordenador(A) De Despesas Da Autarquia Municipal De Transito - DEMUTRAN	

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:C70A4831



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA N° 455/2021

PORTARIA N° 455/2021

DESIGNA COMISSÕES DE RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO o art. 208, inciso VII, da Constituição Federal, a qual institui o dever do Estado com a educação através do atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde;

CONSIDERANDO a Resolução FNDE nº 6, de 08 de Maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
CONSIDERANDO a garantia da segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos;
CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissões para designar servidores responsáveis pelo recebimento, armazenamento, fiscalização e preparação de gêneros alimentícios dentro das escolas públicas municipais de Groaíras/CE, com a finalidade dos alimentos chegarem aos alunos de forma eficiente, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento destes e para a melhoria do rendimento escolar;
RESOLVE:
Art. 1o. Designar as comissões de responsáveis pelo armazenamento, fiscalização e preparação dos gêneros alimentícios nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Groaíras/CE, conforme Anexo I desta Portaria.
Art. 2o. Compete à Comissão da Secretaria Municipal da Educação:

I – planejar as compras referentes a alimentação escolar, de acordo com os quantitativos necessários para o atendimento das escolas públicas municipais de Groaíras/CE;
II – acompanhar as rotas de entrega dos gêneros alimentícios à todas as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Groaíras/CE;
III – atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação e suas unidades escolares, no que concerne a distribuição da merenda escolar;
IV – planejar e realizar estudos acerca do cardápio da merenda escolar, propiciando uma alimentação de qualidade a todos os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino;
V – estabelecer critérios para aquisição, armazenagem, distribuição, conservação e preparo dos gêneros alimentícios utilizados na alimentação escolar;
VI – promover formação em serviço sobre boas práticas de produção de alimentação escolar para os manipuladores de alimentos;
VII – orientar as unidades escolares na elaboração dos cardápios alimentares;
VIII – coordenar o recebimento, distribuição e armazenamento dos gêneros alimentícios às escolas públicas municipais de Groaíras/CE;
IX – Fiscalizar o armazenamento, distribuição e preparo dos alimentos no âmbito das unidades escolares, adotando as providências quando as mesmas descumprirem os preceitos estabelecidos.
Art. 3o. Compete às Comissões das Escolas Públicas Municipais de Groaíras:
I – Receber os gêneros alimentícios entregues pela Secretaria Municipal da Educação;
II – Armazenar os gêneros alimentícios em lugar adequado para a sua conservação, de forma a não perderem seu valor nutricional;
III – Preparar os alimentos de forma adequada e higiênica, seguindo todas as normas atinenes à matéria;
IV – Fazer a devida distribuição dos alimentos aos alunos das respectivas escolas, em quantidade suficiente para a manutenção do rendimento escolar;
V – Obedecer as determinações da Célula da Alimentação Escolar da SME no tocante ao recebimento, armazenamento, preparo e distribuição dos gêneros alimentícios;

VI – Encaminhar o controle do estoque dos saldos de gêneros alimentícios, até o dia 15 (quinze) de cada mês, conforme modelo constante no Anexo II desta Portaria, para análise e providências da Comissão da Secretaria Municipal da Educação;
VII - Outras atividades correlatas.
Art. 4º. Fica delimitados os Procedimentos Operacionais Padrão (POP), a serem seguidos pelos responsáveis nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Groaíras/CE, conforme disposto nos Anexos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI desta Portaria.
Art. 5º. Fica estabelecido o Manual de Boas Práticas, com orientações para os serviços de alimentação escolar no retorno às atividades presenciais das escolas públicas municipais de Groaíras/CE, conforme Anexo XII desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA N° 455/2021
COMISSÕES DE RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE

UNIDADES	REPRESENTANTES	FUNÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	- DENISE GONÇALVES SILVA (Presidente - Gerente) - FCA MARIA FREITAS DE CARVALHO (Nutricionista) - FCO. FÁBIO ALVES ROCHA (Agente administrativo)	Responsáveis pelo armazenamento E fiscalizaçãodos gêneros alimentícios
CRECHE PROINFANCIA FCA TORRES DE PAULA	FRANCISCA AURICELIA ALVES MATOS (Presidente - Diretora)	Responsáveis pelo armazenamento Efiscalizaçãodos gêneros alimentícios
	MACILON ALVES MELO COSTA (vigia)	
	ELIETE FEIJÃO RODRIGUES	Manipuladora de Alimentos
	FRANCISCA IDENES LOPES RIPARDO	
CRECHE FRANCISCA EVARISTA DE MELO	JÉSSICA MELO GUARINO (Presidente - Diretora)	Responsáveis pelo armazenamento efiscalizaçãodos gêneros alimentícios
	CARLOS JOSÉ LOIOLA PAULO	
	MARIA DE JESUS DAMASCENO CASSIMIRO	Manipuladora de Alimentos
	LIDUINA MARIA MADEIRA ÁVILA MELO	
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.	MARIA DO ROSÁRIO ALVES MATOS (Presidente - Diretora)	Responsáveis pelo armazenamento Efiscalizaçãodos gêneros alimentícios
	GILMAR MACIEL MENDES	
	NARCIZA BRAGA NASCIMENTO	Manipuladora de Alimentos
	MARIA LUCIELDA NASCIMENTO XIMENES	
E.T.I. PROFESSORA JÚLIA ELISA FARIAS	ANTÔNIA KATISLÂNDIA RIBEIRO PAIVA (Presidente - Diretora)	Responsáveis pelo armazenamento Efiscalizaçãodos gêneros alimentícios
	FRANCISCO VALDERI MAIA FIRMO (Vigia)	
	RAIMUNDA GEZILENE DE LIMA PAIVA	Manipuladora de Alimentos
	MARIA ALANICE FERREIRA SOUSA	
ESCOLA ALBERTO ALVES BEZERRA	ANA LUCIA CORDEIRO DA SILVA (Presidente - Diretora)	Responsáveis pelo armazenamento Efiscalizaçãodos gêneros alimentícios
	JOSÉ WILQUER DIAS XIMENES (Vigia)	
	ALINE MELO XIMENES	Manipuladora de Alimentos
	ELIANE MARIA XIMENES MATOS	
CEJA: CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS	FCA EDILENE MELO (Presidente - Diretora)	Responsáveis pelo armazenamento Efiscalizaçãodos gêneros alimentícios
	LUCIA PAULA MATOS XIMENES (Professora)	
	FRANCISCO RODRIGUES PAIVA (Vigia)	
	VANDA LUIZA DOS SANTOS DAMASCENO	Manipuladora de Alimentos
ESCOLA JOSE ANTONIO DE VASCONCELOS	ANTÔNIA KATISLÂNDIA RIBEIRO PAIVA (Presidente - Diretora)	Responsáveis pelo armazenamento Efiscalizaçãodos gêneros alimentícios
	JOSÉ OTELINO ALBUQUERQUE RODRIGUES (Vigia)	
	MARIA PAULO FARIAS	Manipuladora de Alimentos
	ALCINEIA RODRIGUES FREIRE	
ESCOLA PROFª NOELIA XIMENES PARENTE	VALNEIDI ALVES FEIJÃO (Presidente - Diretora)	Responsáveis pelo armazenamento Efiscalizaçãodos gêneros alimentícios
	WILLYS SOARES SOUSA (Vigia)	
	MARIA LÚCIA DE MACEDO MARTINS	Manipuladora de Alimentos
	MARIA AURILENE FARIAS VIANA SOUSA	
ESCOLA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	RAIMUNDA ELIETE MELO (Presidente - Diretora)	Responsáveis pelo armazenamento Efiscalizaçãodos gêneros alimentícios
	RÔMULO AZEVEDO SILVA (Vigia)	
	CICERA ROMÃO GOMES FROTA PEREIRA	Manipuladora de Alimentos
	MA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BASTOS MENDES	

ANEXO II DA PORTARIA N° 455/2021

MODELO DE CONTROLE DE ESTOQUE

ESCOLA:
NÚMERO DE ALUNOS:

Produto	Saldo Mês _____	Quant. Recebida	Saldo Final	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

ANEXO III DA PORTARIA N° 455/2021

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº 01 – HIGIENE E SAÚDE DOS MANIPULADORES

OBJETIVO
Descrever os procedimentos relacionados com higiene e saúde dos colaboradores envolvidos com a manipulação de alimentos, direta ou indiretamente, a fim de reduzir os riscos de contaminações químicas, físicas e microbiológicas nos alimentos visando à saúde e bem-estar dos alunos.

CAMPO DE APLICAÇÃO
Este procedimento aplica-se a todos os manipuladores de alimentos das escolas.

RESPONSABILIDADES

Descrição	**Responsabilidade**
Supervisão da higiene, conduta e saúde das manipuladoras	Nutricionistas e Direção escolar
Supervisão da uniformização correta (touca, calças compridas, sapato fechado e avental)	Nutricionistas e Direção escolar
Solicitação dos exames médicos	Direção escolar
Solicitação dos treinamentos	Nutricionistas
Higiene das mãos	Manipuladoras
Solicitação de produtos para higiene das mãos	Direção escolar

4. DESCRIÇÃO
4.1. HIGIENE CORPORAL
4.1.1. Os Manipuladores devem seguir os seguintes hábitos:
Lavar a cabeça com frequência;
Fazer barba e bigode diariamente;
Conservar unhas curtas, limpas e sem esmalte ou base;
Escovar os dentes após as refeições;
Não utilizar perfumes e desodorantes fortes;
Não utilizar adornos (colares, amuletos, pulseiras ou fitas, brincos, relógio e anéis inclusive alianças).

4.2. HIGIENE DAS MÃOS (POP 08)
Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete líquido por pelo menos 20 segundos.
Umedecer as mãos e antebraços com água;
Lavar bem com detergente neutro;
Enxaguar bem com água corrente;
Secar as mãos em papel toalha descartável.

4.2.1. Frequência recomendada para lavar as mãos:
Quando chegar ao local de trabalho;
Após utilizar o sanitário;
Depois de tossir, espirrar ou assoar o nariz;
Depois de pegar em dinheiro;
A cada troca de atividade;
Depois de qualquer interrupção do serviço especialmente entre alimentos crus e cozidos;
Antes de manipular os alimentos;
Na ausência de qualquer situação acima, lavar a cada 1 hora.

4.3. UNIFORMIZAÇÃO
4.3.1. Os Manipuladores devem estar uniformizados, conforme padrão da instituição, respeitando as seguintes práticas:
O uniforme deve estar em bom estado;
Manter o uniforme limpo e trocar diariamente;
Utilizar o avental para que o uniforme não molhe/suje - nos casos das áreas que trabalhem com água. No caso das áreas que trabalham no fogão, utilizar o avental de tecido, para a mesma finalidade;
O funcionário uniformizado não deve sentar ou deitar no chão;
Usar calçado fechado, antiderrapante em perfeitas condições de uso. O uso de meias é necessário;
Utilizar rede e/ou touca para proteção total dos cabelos;
Não carregar no uniforme: celular, caneta, lápis, batons, escovinhas, relógios;
Não usar colar, amuleto, pulseira, relógio, fita, brincos, anel, aliança, piercing e qualquer outro adorno que possa representar perigo de contaminação dos alimentos, de transmissão do coronavírus ou de acidentes de trabalho;

4.4 OS MANIPULADORES DE ALIMENTOS DEVEM:
Usar máscara no rosto. A máscara deve ser trocada quando se tornar fonte de exposição por exemplo: cair no chão, rasgar, perfurar, estiver úmida/molhada, com sujeira aparente, danificada, dificultando a respiração ou a cada 2-3 horas (POP 08);

4.5 CONDIÇÕES DE SAÚDE
Todos os manipuladores são orientados a comunicar qualquer tipo de doença: gastroenterites (diarréias, vômitos, dores abdominais), infecções respiratórias, machucados e cortes. Assim os funcionários acometidos por qualquer um destes fatores são afastados das atividades de manipulação de alimentos até a sua completa recuperação.

5. MONITORIZAÇÃO

O QUE?	COMO?	QUANDO?	POR QUEM?
Higiene e conduta pessoal	Preenchimento do checklist de avaliação de higiene e conduta pessoal	Mensal	Nutricionistas e Direção escolar
Condições de saúde	Observação visual	Diária	Nutricionistas e Direção escolar
Exames médicos	Realização de exames médicos e laboratoriais	Periódicos Admissional Demissional	Direção escolar
Presença em treinamentos	Lista de presença em treinamento	A cada treinamento	Nutricionistas

6. AÇÃO CORRETIVA
Caso algum manipulador apresente qualquer problema de saúde, ele será afastado imediatamente das atividades de manipulação direta de alimentos. Se for detectado alguma falha nos itens relacionados ao checklist serão corrigidos e reforçados em reuniões com a equipe. Colocação e manutenção de cartazes educativos contendo procedimentos descritos acima de higienização das mãos e condutas do manipulador.

ANEXO IV DA PORTARIA N° 455/2021

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº 02 – HIGIENE DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS E AMBIENTES

OBJETIVO
Estabelecer procedimentos a serem adotados para manter a segurança e higiene dos equipamentos, móveis, utensílios e ambiente.
CAMPO DE APLICAÇÃO
Este procedimento aplica-se a todas as instalações, móveis, utensílios, equipamentos e ambiente.
RESPONSABILIDADES

Descrição	Responsabilidade
Solicitação de produtos	Direção e Nutricionistas
Execução dos procedimentos de higiene	Manipuladoras
Supervisão das condições de higiene	Direção e Nutricionistas

DESCRIÇÃO
HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES SEM CONTATO COM ALIMENTOS
Todos os produtos destinados para a higienização de utensílios, equipamentos e superfícies sem contato com alimentos devem obedecer à legislação vigente, estarem regularizados na ANVISA, serem usados apenas para as finalidades indicadas pelos fabricantes e dentro do prazo de validade. Os produtos de uso profissional devem ser acompanhados de fichas técnicas e dados de segurança.
O álcool etílico e isopropílico a 70% somente deve ser usado em objetos e superfícies potencialmente contaminados pelo vírus (maçaneta, corrimão, mesa, etc.). Esclarece-se que os produtos saneantes, a base de álcool 70%, podem ser encontrados na forma de gel ou líquido. Outros produtos alternativos ao álcool 70% que podem ser utilizados para desinfecção de objetos e superfícies: Hipoclorito de sódio a 0,1% (concentração recomendada pela OMS), alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 0,1% e desinfetantes de uso geral aprovados pela Anvisa.

4.1.1 PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES SEM CONTATO COM ALIMENTOS:
- Esfregar com esponja, água e detergente neutro;
- Enxaguar ou retirar o detergente neutro com pano descartável úmido;
- Passar pano descartável limpo para secar;
- Utilizar hipoclorito de sódio a 0,1% ou solução clorada 1000 ppm (2 ½ colheres de sopa de água sanitária diluídas em um 1 litro de água) diretamente nas superfícies, equipamentos ou utensílios ou em um pano multiuso, limpo e seco para esfregar;
- Deixar secar naturalmente.

IMPORTANTE:
 Frequência: 1 vez ao dia ou mais vezes, caso seja necessário;
 Cuidado ao higienizar equipamentos eletrônicos;
 O uso frequente de álcool 70% pode ressecar a superfície dos equipamentos eletrônicos;
 Realizar a desinfecção das mesas e cadeiras após cada troca de aluno;

 Os objetos frequentemente tocados, por exemplo, interruptores de luz, maçanetas, corrimãos, mesas de escritório, telefones, teclados, podem ser desinfetadas com álcool 70% ou desinfetantes de uso doméstico;
 Para superfícies como pisos e paredes, entre outras, use luvas descartáveis para limpeza e desinfecção. As luvas devem ser descartadas após o uso e orienta-se a lavagem das mãos imediatamente;
 É orientado que os ambientes estejam sempre bem ventilados e arejados;
4.2. HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES EM CONTATO COM ALIMENTOS
Todos os produtos destinados a higienização de utensílios, equipamentos e superfícies em contato com alimentos devem obedecer à legislação vigente, estarem regularizados na ANVISA, serem usados apenas para as finalidades indicadas pelos fabricantes e dentro do prazo de validade. Os produtos de uso profissional devem ser acompanhados de fichas técnicas e dados de segurança. Os detergentes e desinfetantes utilizados devem ser adequados para a sua finalidade (leia o rótulo).
É necessário:
 Aumentar a frequência de higienização de bancadas e superfícies, em intervalos de 3 horas ou menos, se necessário;
 Permitir a ventilação natural, respeitando os cuidados previstos na legislação sanitária vigente no que diz respeito às barreiras físicas que impeçam o acesso de insetos;
 A limpeza deve ser realizada com água e detergente neutro, e a desinfecção usando a solução clorada a 200 - 250 ppm, álcool a 70% ou ação do calor.

4.2.1. PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES EM CONTATO COM ALIMENTOS
UTENSÍLIOS:
- Esfregar com esponja (fibraço ou escova própria para esse fim), água e detergente neutro;
- Enxaguar com água corrente;
- Imergir por 10 minutos em solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária diluída em um 1 litro de água);
- Enxaguar com água corrente;

- Deixar secar naturalmente.

EQUIPAMENTOS:
- Desligar o equipamento da tomada;

Partes móveis:
- Remover e colocar de molho em água e detergente neutro;
- Esfregar com escova ou esponja (de acordo com o tipo de equipamento);
- Enxaguar com água;

- Imergir por 10 minutos em solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária para 1 litro de água);
- Deixar secar naturalmente.

Partes fixas:
- Remover os resíduos sólidos;
- Esfregar com esponja, água e detergente neutro;
- Remover a espuma com pano descartável úmido;
- Borrifar álcool 70% ou solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária para 1 litro de água);
- Deixar secar naturalmente.

SUPERFÍCIES:
- Remover os resíduos sólidos;
- Esfregar com esponja, água e detergente neutro;
- Enxaguar com água ou passar pano descartável úmido;
- Passar pano descartável limpo para secar;
- Borrifar álcool 70% ou solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária para 1 litro de água);
- Deixar secar naturalmente.

5. AÇÃO CORRETIVA

Caso seja detectada alguma falha nas Condições de Higiene Operacional e o não cumprimento da higienização adequada, será providenciada imediatamente a correção das não conformidades verificando:

6. VERIFICAÇÃO

O que?	Como?	Quando?	Quem?
Relatório Diário das Condições de Higiene Operacional	Observação Visual	Semanal Mensal	Direção da Escola Nutricionistas
Cronograma de Limpeza	Observação Visual		
Ficha técnica dos produtos	Observação Visual		

ANEXO V DA PORTARIA N° 455/2021

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº 03 – POTABILIDADE DA ÁGUA E HIGIENIZAÇÃO DOS BEBEDOUROS

OBJETIVO

Estabelecer procedimentos que serão adotados pelas escolas com a finalidade de assegurar a qualidade da água que é utilizada em todos os processos de preparo de alimentos da unidade escolar.

CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se ao controle da potabilidade da água utilizada no preparo de alimentos.

RESPONSABILIDADES

Descrição	Responsabilidade
Higiene e Manutenção das caixas d´água	Funcionários do departamento de limpeza da Escola
Coleta e análise da água	CAGECE ou Laboratório especializado

DESCRIÇÃO
- A água utilizada para consumo dos alunos e funcionários é proveniente de Bebedouros;
- A água utilizada para higiene pessoal, lavagem de utensílios e cozimento dos alimentos é proveniente da rede pública;

4.1 LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA

A limpeza e desinfecção são realizadas pelos funcionários do departamento de limpeza das escolas coordenado pela Vigilância Sanitária municipal. Segue o procedimento a seguir:

higienização da caixa d'água
1. Feche o registro e esvazie a caixa d'água, abrindo as torneiras e dando descargas.
2. Quando a caixa estiver quase vazia, feche a saída e utilize a água que restou para a limpeza da caixa e para que a sujeira não desça pelo cano.
3. Esfregue as paredes, o fundo da caixa e a tampa, utilizando panos e escova macia ou esponja. Nunca use sabão, detergente ou outros produtos.
4. Retire a água suja que restou da limpeza, usando balde e panos, deixando a caixa totalmente limpa.
5. Deixe entrar água na caixa até encher e acrescente 1 litro de hipoclorito de sódio a 2,5% para cada 1.000 litros de água. Use água sanitária somente na ausência total do hipoclorito.
OBS: Na falta de hipoclorito de sódio a 2,5%, poderá ser utilizada água sanitária que contenha apenas hipoclorito de sódio (NaClO) e água (H2O).
6. Aguarde por duas horas para desinfecção do reservatório.
7. Esvazie a caixa. Esta água servirá para limpeza e desinfecção das canalizações.
8. Tampe a caixa d'água para que não entrem pequenos animais ou insetos.
9. Anote a data da limpeza do lado de fora da caixa.
10. Finalmente abra a entrada de água.
OBS: Use botas de borracha e luvas nessa atividade.

Aspectos de Segurança
O executor da atividade da empresa contratada ou funcionários da unidade, ao realizar essa atividade, deve estar sempre uniformizado, fazendo o uso dos EPI'S necessários (luvas de látex, touca de proteção capilar e botas antiderrapantes). Todos os utensílios utilizados na limpeza das caixas são específicos para este fim.

Material necessário
- Vassoura de nylon
- Esponja dupla-face
- Hipoclorito de sódio
- Mangueiras

Cuidados durante a higienização
Nunca usar sabão, detergente ou similar para essa operação, pois poderá permanecer nas paredes do reservatório e posteriormente na água armazenada.

5. LIMPEZA DO BEBEDOURO
Os bebedouros com jato para boca não devem ser utilizados. Preferencialmente devem ser usados purificadores e bebedouros que permitam o uso de copos ou garrafas individuais e higienizados diariamente.
É recomendado que cada estudante traga seu próprio copo ou garrafa para abastecimento de água. Deve-se orientar tanto a higienização frequente dos bebedouros quanto dos copos ou garrafas individuais.
Determinar horários de envase com uso de jarras e supervisão de um adulto ou disponibilizar jarras de água nas salas de aula;
Criar estratégias para disponibilizar canecas ou garrafas para uso individual, quando o estudante esquecer a sua garrafa em casa.
5.1. INSTRUÇÃO DE TRABALHO: PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS DE ACIONAMENTO MANUAL
• Higienizar as mãos (consultar POP 08);
• Desligar o equipamento da tomada;
• Umedecer com esponja (de uso exclusivo) com água e detergente neutro;
• Esfregar todas as superfícies do bebedouro (inclusive torneiras e botão de acionamento);
• Enxaguar com água e secar;

• Borrifar álcool 70% em todas as superfícies do bebedouro;
• Deixar secar naturalmente.
Para limpeza interna de bebedouros e troca de filtros, orienta-se solicitar a assistência técnica autorizada do fabricante.
8. AÇÃO CORRETIVA
Caso o resultado do laudo laboratorial da água seja "água imprópria para consumo", são providenciadas as seguintes ações:
- Nova higienização dos reservatórios;
- Realizar nova análise da água.

ANEXO VI DA PORTARIA N° 455/2021

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº 04 – CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES

OBJETIVO

Estabelecer procedimentos preventivos e corretivos para evitar a instalação e proliferação de pragas urbanas.

CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se em todas as áreas das escolas.

RESPONSABILIDADES

Descrição	Responsabilidade
Solicitação da empresa especializada em controle integrado de pragas e vetores	Direção
Acompanhamento da dedetização	Direção
Supervisão das barreiras físicas	Direção
Verificação da execução da dedetização	Nutricionistas

DESCRIÇÃO

PREVENTIVAS DESTINADAS A IMPEDIR A ATRAÇÃO, O ABRIGO, O ACESSO E/OU A PROLIFERAÇÃO DE VETORES E PRAGAS URBANAS.

- É realizada diariamente a higiene ambiental, incluindo as instalações físicas, equipamentos e utensílios;
- O lixo é removido diariamente, sendo a lixeira higienizada após a remoção;
- Os contentores de lixo são mantidos fechados e localizados na área externa, afastada da cozinha;
- A dedetização é realizada por empresa especializada, em visitas pré-estabelecidas ou quando se fizer necessário;
- Os colaboradores são instruídos a reportarem a Nutricionista sempre que for observado algum tipo de vestígio de pragas e vetores, para que seja solicitada a visita imediata dos responsáveis.

DEDETIZAÇÃO

A dedetização é realizada quando não há preparo/manipulação de alimentos e nem circulação de pessoas;
Durante a dedetização são tomados alguns cuidados para impedir contaminações, tais como a proteção dos alimentos e utensílios;
Após a dedetização, as instalações e utensílios são devidamente higienizados.

4.3 TRATAMENTO QUÍMICO/ DEDETIZAÇÃO

A Escola deve manter contrato com empresa especializada e legalizada para aplicação de tratamento químico das áreas internas e próximas à escola, utilizando o manejo integrado de pragas.
A empresa especializada deve emitir certificado de garantia do serviço, o qual precisa ser renovado periodicamente e colocado em local de fácil acesso, comprovando a execução do serviço e contendo as informações "estabelecidas em legislação sanitária específica".

MONITORIZAÇÃO

O QUE?	COMO?	QUANDO?	QUEM?
Ocorrências de Pragas	Registro de ocorrência de pragas	Diária	Manipulador
Ficha técnicas dos produtos	Observação Visual	Na definição dos produtos a serem utilizados	Nutricionistas

AÇÃO CORRETIVA

- Solicitar uma nova dedetização para eliminação de pragas evidenciadas;
- Manutenção e limpeza das lixeiras.

VERIFICAÇÃO

O QUE?	COMO?	QUANDO?	QUEM?
Planilha de Registro de ocorrências de Pragas	Observação Visual	Mensal	Direção

ANEXO VII DA PORTARIA N° 455/2021

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº 05 – HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS

1.OBJETIVO

Eliminar microrganismos, tendo em vista que esses alimentos podem ser consumidos crus.

2.CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se a todas as frutas, verduras e legumes.

3.RESPONSABILIDADES

Manipuladoras de alimentos

4. HIGIENIZAÇÃO NO RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO DOS HORTIFRUTIS

Para os hortifrutis, duas alternativas são viáveis:

1. Higienizar os hortifrutis no ato do recebimento e armazenar em recipientes higienizados e com tampa ou sacos plásticos não recicláveis e limpos. Os hortifrutis que passarão pelo tratamento térmico ou cocção devem ser higienizados e armazenados em recipientes limpos, como caixas plásticas vazadas;

OU

2. Armazenar os hortifrutis em sacos não reciclados e limpos, no ato do recebimento para posterior higienização.

5. PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E DEMAIS VEGETAIS

• Higienizar as mãos (consultar POP 08);
• Selecionar as partes e unidades deterioradas e retirá-las;
• Selecionar as unidades brotadas, com sujidades, pragas e vetores e retirá-las;
• Lavar cuidadosamente em água corrente e potável: folha por folha, legume por legume, cacho por cacho, fruta por fruta;
• Realizar a desinfecção conforme a recomendação do fabricante do produto saneante utilizado. Utilizar produto adequado para esta finalidade. No caso da água sanitária, utilizar na diluição de 200 - 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária diluída em um 1 litro de água);
• Imergir todos os alimentos ao mesmo tempo. Confirmar se todos os alimentos estão completamente imersos. Se necessário colocar um peso (prato) para auxiliar na imersão;
• Deixar os alimentos imersos por 15 minutos ou conforme orientação do fabricante;
• Enxaguar cuidadosamente em água corrente e potável, ou conforme a recomendação do fabricante.

6. AÇÃO CORRETIVA

- Realizar atividade novamente até que os alimentos estejam limpos;
- Se for necessário, capacitação do pessoal.

7. VERIFICAÇÃO

O QUE?	COMO?	QUANDO?	QUEM?
A matéria prima	Observação	Na chegada ao estabelecimento, depois de higienizadas, antes do preparo	Manipuladores/Responsáveis pela cozinha

ANEXO VIII DA PORTARIA N° 455/2021

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº 06 – RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO DE GÊNEROS

OBJETIVO

Estabelecer procedimentos que serão adotados pelas escolas com a finalidade de assegurar o recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios de forma correta e padronizada.

CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se ao recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios pela escola.

RESPONSABILIDADES

Descrição	Responsabilidade
Limpeza geral e organização do local onde serão armazenados os produtos	Manipuladores
Recebimento e conferência dos gêneros (quantidade e qualidade) pela guia de entrega	Direção e responsável pelo serviço de alimentação da escola
Armazenamento de forma correta dos gêneros	Manipuladores
Organização e movimentação diária do estoque	Manipuladores

DESCRIÇÃO

Recomenda-se que o recebimento de matérias--primas, ingredientes e embalagens seja objeto de diálogo entre os responsáveis para que as medidas de proteção contra o contágio pelo SARS-Cov-2, bem como as melhores formas de produção, trabalho e transporte das matérias-primas, ingredientes e embalagens, sejam adotadas seguindo as recomendações do POP 08.
- A escola é responsável pelo recebimento, armazenamento, controle, conservação, preparo e distribuição dos gêneros alimentícios recebidos;
- Antes de armazenar os gêneros de nova remessa, a escola deverá promover limpeza geral e organização do local onde serão armazenados os produtos (Incluindo limpeza dos freezers);
- Antes de atestar o recebimento da remessa, o servidor (a) responsável deverá conferir **RIGOROSAMENTE OS PRODUTOS**, verificando a qualidade e quantidade dos gêneros. Após a devida conferência, deverá ser atestado mediante assinatura da Guia. A mesma deverá ser arquivada;
- Em caso de produtos com qualidade inadequada, para que seja efetuada uma possível substituição do produto, a Direção da escola deve comunicar imediatamente ao setor, por meio de ofício, descrevendo as condições em que se encontra o produto, quantidade que apresenta, alteração, prazo de validade e demais informações julgadas necessárias;
- Somente serão substituídos aqueles gêneros alimentícios que estiverem dentro do prazo de validade, no entanto deteriorados e quando for constatado que não houve negligência por parte da Escola na conservação e higiene dos produtos;
- Frutas e verduras devem ser pesadas no momento da entrega, dessa forma faz-se necessário a disponibilidade de uma balança digital. Observar os produtos para assegurar que os mesmos estejam em condições ideais para o consumo;
- No ato do recebimento, se constatadas eventuais faltas que comprometam o produto, a escola deve entrar em contato imediatamente com o setor de alimentação escolar.

Faltas apontadas posteriormente ao recebimento não poderão ser reparadas, pois após a assinatura na guia entende-se que as orientações quanto a conferência foram realizadas;
- O recebimento deve acontecer no horário de funcionamento da escola;
- O servidor (a) responsável, designado (a) pela Direção da Escola, deverá acompanhar e registrar a movimentação diária do estoque das escolas;
- Nenhum produto pode em **HIPÓTESE ALGUMA** ser armazenado fora do estoque da escola;
- Se a quantidade na escola for excedente ao consumo mensal, solicitar com antecedência a redução ou suspensão do fornecimento do item ou remanejamento dos alimentos antes que corram risco de perdas;
- Os gêneros alimentícios (embalagens) não poderão ser armazenados diretamente em contato com o chão, devendo fazer uso de prateleiras e estrados;
- O depósito dos gêneros alimentícios deve ser de uso exclusivo da Alimentação Escolar. Não guardar neste local: materiais de limpeza, expediente, esportivos, peças de vestuário e outros pertences pessoais, objetos em desuso, etc.;
- Manter o depósito sempre limpo e organizado para facilitar o controle das condições e prazos de validade dos gêneros, utilizando etiquetas com as respectivas datas de validade;
- Os produtos devem ser dispostos de maneira que sejam sempre consumidos prioritariamente os de menor prazo de validade. Em hipótese alguma, a escola poderá deixar ultrapassar o prazo de validade do produto;
- Havendo previsão de falta de gêneros alimentícios para o preparo e atendimento aos alunos, a Direção da escola deverá informar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, à Célula de Alimentação Escolar responsável para as providências necessárias;

5. MONITORIZAÇÃO/VERIFICAÇÃO

O QUE?	COMO?	QUANDO?	POR QUEM?
Limpeza geral e organização do local onde serão armazenados os produtos	Inspeção da limpeza e organização do depósito	Diariamente	Diretor(a) e Responsável pelo setor de alimentação escolar
Recebimento dos gêneros, frutas, hortaliças e leite	Observação da qualidade e quantidade	Durante o recebimento	Responsável pelo setor de alimentação escolar
Armazenamento dos gêneros	Observação do estoque de Alimentação Escolar	Diariamente	Direção escolar e responsável pelo setor de alimentação escolar
Movimentação do estoque	Preenchimento da planilha de entrada e saída de gêneros	Diariamente, durante a entrada e saída de gêneros	Responsável pelo setor de alimentação escolar

6. AÇÃO CORRETIVA
- Garantir um local apropriado para armazenamento dos gêneros;
- Aquisição de balanças, para conferência de produtos no ato do recebimento;
- Controle diário de entrada e saída dos itens do estoque;
- Arquivar o controle mensal do estoque das escolas;
- Encaminhar mensalmente (dia 20) o controle de estoque ao setor de alimentação escolar.

ANEXO IX DA PORTARIA N° 455/2021

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº 07 – CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO DO ALIMENTO PREPARADO

OBJETIVO
Os refeitórios escolares são mais do que um espaço para realizar refeições, também servem de local de acolhimento e socialização, com papel de destaque na educação infantil. É importante lembrar que os cuidados sanitários são necessários no enfrentamento da COVID-19, mas igualmente relevantes são os cuidados que proporcionem um ambiente acolhedor e de promoção da EAN.

CAMPO DE APLICAÇÃO
Este procedimento aplica-se a todos os manipuladores de alimentos das escolas.

3. EXPOSIÇÃO AO CONSUMO, DISTRIBUIÇÃO E CONSUMO DO ALIMENTO PREPARADO

As recomendações para refeitórios incluem:

• Disponibilizar lavatório de mãos com água corrente, sabonete líquido neutro, papel toalha descartável e álcool gel 70% para que alunos e funcionários higienizem as mãos antes das refeições;
• Caso os refeitórios das escolas não disponham de lavatório de mãos para os estudantes, disponibilizá-lo emergencialmente. Até a sua instalação, deve ser disponibilizado álcool em gel a 70%;
• Recomendar que os alunos não falem ou reduzam, ao necessário, a conversa enquanto se servem;
• Preferencialmente estabelecer um funcionário específico para servir os alunos;
• Verificar a possibilidade de entregar os pratos na mesa aos alunos;
• Organizar a dinâmica na cozinha para agilizar a entrega dos pratos aos alunos;

• Nos refeitórios que possuírem balcão de serviço, do tipo bufê, com serviço realizado por funcionário, é recomendável a instalação de uma barreira física que impeça a contaminação dos alimentos e utensílios por gotículas de saliva;
• Orientar os alunos para que mantenham o uso de máscaras até o horário de iniciar a refeição e retirarem a máscara com cuidado ao se alimentarem, tocando apenas nos elásticos, e colocarem em um saco plástico pessoal destinado exclusivamente a isso. Evitar colocar a máscara diretamente sobre a mesa.
• Orientar os alunos que após a refeição colocar uma máscara limpa, garantindo a troca. Ressalta-se, nesta orientação, que o uso de máscara pelos escolares, segundo a idade, deve seguir as orientações das autoridades de saúde dos governos municipais, estaduais, do Distrito Federal e federal;
• Substituir e higienizar os talheres de serviço a cada 1 hora;
• Talheres (garfos, colheres e facas) para os alunos: mantê-los protegidos ou oferecer os talheres já apoiados sobre os alimentos nos pratos ou cumbucas; ou colocar os talheres diretamente nas mãos dos alunos (não deixá-los disponíveis para os alunos pegarem);
• Organizar os alunos em turnos, flexibilizar horários de refeições de forma a manter o distanciamento no refeitório e higienizar superfícies como mesas e cadeiras a cada turno de uso do refeitório, com álcool a 70%;
• Alterar a disposição de mesas e cadeiras para garantir o distanciamento mínimo preconizado e reduzir o número de pessoas por mesa, com espaço de uma cadeira vazia para cada cadeira ocupada, colocando orientações visíveis e marcações;
• Salas de aula podem ser espaços para refeições, assim como áreas externas que permitam a realização de refeições, desde que adotada a higienização de mesas e cadeiras a cada turno, com o uso de álcool a 70%;
• No transporte dos alimentos e utensílios até a sala ou área externa, é necessário garantir que as refeições estejam devidamente protegidas;
• Fazer marcações no chão para indicar o distanciamento seguro entre os alunos no momento da fila para o porcionamento das refeições;
• Organizar o fluxo do refeitório para que comida pronta não cruze com os pratos usados e a retirada do lixo;

• Retirar o lixo da cozinha logo após o término da distribuição e consumo;
• Manter orientação visual, com abordagem adequada à educação infantil, a respeito dos cuidados com higienização das mãos e etiqueta respiratória no refeitório.

ANEXO X DA PORTARIA N° 455/2021

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº 08 – CUIDADOS RELACIONADOS À COVID-19

OBJETIVO

Sensibilizar os manipuladores de alimentos sobre a relevância da adoção dos cuidados relacionados à COVID-19 para si, para seus pares de trabalho e para os estudantes. Além de considerar a percepção de risco como fator de grande relevância no processo, de forma a contribuir para que os indivíduos estejam aptos a tomar decisões seguras e desenvolver suas atividades de maneira autônoma, inclusive identificar sintomas, buscar orientação médica e notificar a unidade executora nessas situações.

CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se a todos os manipuladores de alimentos das escolas.

3. DISTANCIAMENTO SOCIAL

Sabemos que o coronavírus se espalha principalmente entre pessoas que estão em contato próximo. A propagação acontece quando uma pessoa infectada tosse, espirra ou fala e gotículas são lançadas no ar, caindo na boca ou no nariz das pessoas próximas. As gotículas também podem ser inaladas até os pulmões.
A distância física é muito importante para evitar a disseminação da COVID-19. Isto é, para minimizar o contato entre pessoas que podem estar infectadas e pessoas saudáveis. Durante o trabalho é importante que se estabeleçam regras de distanciamento, tais como:
• Orientar que os indivíduos mantenham, sempre que possível, uma distância de pelo menos 1 metro entre os trabalhadores;
• Limitar o número de pessoas presentes simultaneamente nas áreas de trabalho;

• Reduzir a interação com conversas desnecessárias e não permitir o hábito de cantar no ambiente de trabalho.

4. USO DAS MÁSCARAS

Deve-se atentar as seguintes orientações quanto ao uso das máscaras:

• As máscaras de uso não profissional ou artesanais devem estar de acordo com as orientações do MS e da Anvisa;
• Os manipuladores de alimentos devem utilizar máscara de proteção respiratória de uso não profissional durante toda a jornada de trabalho e deve-se realizar a troca na frequência necessária;

• As máscaras devem ser trocadas quando se tornarem fonte de exposição por exemplo: caírem no chão, rasgarem, perfurarem, estiverem úmidas/molhadas, com sujeira aparente, danificadas, dificultando a respiração ou a cada 2-3 horas;
• As máscaras de uso não profissional devem ser de uso individual, não podem ser compartilhadas, devem estar bem ajustadas ao rosto, cobrindo totalmente a boca e o nariz do manipulador, sem deixar espaços nas laterais;
• Os cuidados com a colocação e retirada da máscara precisam ser respeitados. Ao vesti-la, o manipulador deve segurar pelos elásticos e acomodar nela todo o queixo, a boca e o nariz. Na retirada, o processo também se dá por meio das alças, sem tocar na frente da máscara;
• Deve-se orientar os manipuladores de alimento sobre como retirar a máscara, evitando-se tocar em seu tecido. Caso isso ocorra, devem lavar as mãos com água e sabonete líquido imediatamente;
• As máscaras usadas devem ser colocadas em sacos plásticos, de papel ou em local indicado pela escola, de forma a seguir com seu processo de higienização;
Caso verifique-se que a máscara esteja úmida ou suja, deve-se promover a sua substituição imediatamente, mesmo em um intervalo de tempo inferior;
• As máscaras não devem ser retiradas para falar e nem deslocadas para o queixo, pescoço, nariz, topo da cabeça, etc.;
• Evitar tocar a máscara e, quando o fizer por equívoco, higienizar as mãos;

• Os manipuladores de alimentos podem utilizar máscara de proteção facial de polímero (escudo facial ou face shield) durante o preparo, transporte e reposição de alimentos como medida adicional de proteção, ou seja, em complementação ao uso de máscaras. A máscara de proteção facial de polímero (escudo facial ou face shield) deve ser higienizada a cada 60 minutos, seguindo a instrução de trabalho.
• Cada funcionário deve possuir quantidade suficiente de máscaras para cada dia da semana. Quando possível, pode-se utilizar um sistema de cores para cada período de utilização ou marcações na própria máscara, facilitando a identificação que houve a troca da máscara;

4.1. PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÁSCARAS DE USO NÃO PROFISSIONAL OU ARTESANAL REUTILIZÁVEL
• Deixar a máscara de molho por pelo menos 20 minutos em solução clorada (2 colheres de sopa de água sanitária para 1 litro de água ou outro produto saneante desenvolvido para essa finalidade, conforme as instruções do rótulo);
• Enxaguar a máscara para retirar o excesso do saneante;
• Lavar a máscara em água corrente e sabão neutro;
• Secar naturalmente;
• Passar com o ferro quente (atentar à compatibilidade do tecido à temperatura utilizada).
5. HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS
As mãos são nossos principais instrumentos de trabalho. Por isso devemos mantê-las sempre muito bem limpas. Conforme exigência da legislação brasileira, as cozinhas e áreas de produção devem dispor de estações para a lavagem das mãos, compostas
por pias com acionamento automático exclusivas para esse fim, sabonete líquido, com ação antisséptica; papel toalha não reciclado ou ar quente e lixeira com pedal.

ANEXO XI DA PORTARIA N° 455/2021

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº 09 – HIGIENE DAS MAMADEIRAS, COPOS DE TRANSIÇÃO E CHUPETAS

OBJETIVO
Estabelecer procedimentos a serem adotados para manter a segurança e higiene das mamadeiras, copos de transição e chupetas.

CAMPO DE APLICAÇÃO
Este procedimento aplica-se a higienização das mamadeiras e chupetas.
RESPONSABILIDADES
Manipuladoras de alimentos
DESCRIÇÃO
Os Centros de Educação Infantil devem-se atentar para a higienização de mamadeira, copos de transição e chupetas
4.1.HIGIENIZAÇÃO DAS MAMADEIRAS, COPOS DE TRANSIÇÃO E CHUPETAS
Procedimento para Higienização de mamadeiras, copos de transição e chupetas
- Descartar os resíduos e enxaguar;
- Deixar em imersão em água morna (mínimo 42°C) com detergente neutro por 15 minutos;
- Lavar com escova, um a um, inclusive os bicos;
- Enxaguar;
- Escorrer e colocar no esterilizador de mamadeiras para micro-ondas e levar para fervura no micro-ondas de 10 a 15 minutos;
- Retirar e deixar secar naturalmente;
- Armazenar em recipientes individuais com tampa e identificados.

OU
- Descartar os resíduos e enxaguar;

- Deixar em imersão em água morna (mínimo 42.C) com detergente neutro por 15 minutos;
- Lavar com escova, um a um, inclusive os bicos;
- Enxaguar;
- Deixar em imersão em solução clorada 200 ppm por 15 minutos;
- Enxaguar;
- Retirar e deixar secar naturalmente;
- Armazenar em recipientes individuais com tampa e identificados.

5. AÇÃO CORRETIVA

Caso seja detectada alguma falha nas Condições de Higiene Operacional, será providenciada imediatamente a correção das não conformidades.
Verificando:
- As diluições corretas da solução clorada
- O tempo de contato dos produtos
- A sequência correta das etapas

6. VERIFICAÇÃO

O que?	Como?	Quando?	Quem?
Relatório Diário das Condições de Higiene Operacional	Observação Visual	Semanal Mensal	Direção da Escola Nutricionistas

ANEXO XII DA PORTARIA N° 455/2021

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS COM ORIENTAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

A pandemia do coronavírus tem mudado o panorama global e o que se sabe até agora já é o bastante para reforçar medidas emergenciais de prevenção.
Notas técnicas destacam a importância da adoção de boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos durante a pandemia de Covid-19, para garantir a entrega de alimentos seguros e reduzir o risco de disseminação entre os colaboradores envolvidos na cadeia produtiva de alimentos.
Esse manual foi elaborado pelas nutricionistas da Célula de Alimentação Escolar, através da Secretaria da Educação de Sobral, com o objetivo de minimizar os riscos de contaminação e de contágio no retorno às aulas presenciais, e também implementar novas rotinas no serviço de alimentação escolar.
Seguimos as orientações da OMS e do Ministério da Saúde para a prevenção do coronavírus e em específico, a legislação que abrange boas práticas de manipulação (RDC nº 216/2004), a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias dos alimentos preparados.
A produção constante de novas evidências sobre o tema faz deste manual um documento dinâmico que poderá sofrer alterações conforme atualizações relacionadas a Covid-19.

Segue abaixo o plano de ação, e recomendações necessárias para iniciar as aulas:
Dedetização; **(POP 04)**
Limpeza da caixa d'água; **(POP 03)**
Treinamento dos funcionários; **(POP 01)**
Limpeza permanente da cantina, do estoque, utensílios, equipamentos e superfícies; **(POP 02)**

• SAÚDE DO TRABALHADOR

Orientações e procedimentos para os trabalhadores:

- Colaborador infectado ou com suspeita de COVID-19: Deve comunicar à direção ou aos seus superiores, afastar das atividades e adotar as medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde;
- Orientação e conscientização sobre a importância do isolamento social 14 dias antes de retornar aos nossos serviços;

- Disponibilizar, em todas as dependências do estabelecimento, recursos de comunicação visual educativos, com informações sobre higiene das mãos, etiqueta da tosse e higiene respiratória e outras medidas de prevenção recomendadas pelo Ministério da Saúde;
- Realizar orientação/capacitação dos funcionários e aumentar a supervisão das atividades abordando:

1: sintomas;
2: formas de contágio;
3: correta higienização das mãos;
4: regras de etiqueta respiratória;
5: as medidas de prevenção e controle adotadas pela escola;
6: práticas serem desenvolvidas no ambiente laboral e fora dele;

- Disponibilizar material para higienização das mãos: água e sabonete líquido, suporte toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;
- Disponibilizar dispensadores de sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70%, nas áreas de circulação de pessoas e nas áreas comuns, na entrada das salas e ambientes de trabalho e orientar os trabalhadores quanto à importância de sua utilização;
- Adotar procedimentos contínuos de higienização das mãos;
- Dispensar a obrigatoriedade de assinatura individual dos trabalhadores em planilhas, formulários e controles;

- Aumentar o espaçamento físico entre os colaboradores, atendendo as recomendações de no mínimo 1 metro;

2- HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, HIGIENE PESSOAL E CONDUTA PESSOAL

Cuidados relacionados a Covid-19 e etiqueta respiratória no retorno das aulas presenciais **(POP 08):**

- **Limpeza das mãos** é uma das estratégias mais efetivas para reduzir o risco de transmissão e de contaminação pelo novo coronavírus. Lembre-se que as mãos devem ser lavadas com frequência como orientado no anexo **(POP 08);**

- **Instalações para higiene:** Assegurar em toda a linha produtiva a presença de instalações adequadas para lavagem das mãos;
- **Produtos**: Dispor de água e de produtos adequados (sabonete líquido e, quando usado, álcool gel). Use produtos devidamente regularizados na Anvisa e que sejam indicados para a respectiva finalidade;
- **A secagem das mãos:** deve ser feita por meio de papel não reciclado ou outros métodos higiênicos, não sendo permitido o uso de toalhas de tecido;
- **Descarte de lixos:** Garantir a presença de lixeiras que não necessitem de acionamento manual;
- **Higiene pessoal dos funcionários**: Seguir os procedimentos de higienização e periodicidade contidos no documento: **(POP 01);**
- **Equipamentos de Proteção individual:** Assegurar o acesso da quantidade de equipamentos de proteção individual (EPI), permitindo a troca sempre que necessário;
- **Uniforme:** Restringir o uso dos uniformes ao ambiente de trabalho, de forma a não permitir a circulação de funcionários uniformizados fora das áreas de produção;
- **Adornos:** Retirada de todos para evitar acúmulo de sujeiras nas mãos, como anéis, brincos, pulseiras, relógios etc., recomenda-se unhas curtas e sem esmalte. Caso o colaborador utilize óculos, sugere-se a implementação de medidas que garantam a sua correta higienização;
- **Celulares:** Não devem ser utilizados na área de manipulação de alimentos. Entretanto, medidas que garantam a limpeza e higienização desses equipamentos também devem ser encorajadas;
- **Equipamentos de proteção individual:** Luvas, máscaras e óculos, a empresa deve assegurar o acesso a uma quantidade que permita sua troca na frequência necessária. Recomenda-se que os colaboradores sejam devidamente treinados de forma que esses equipamentos não se tornem possíveis focos de transmissão de doenças, inclusive de COVID-19;
- **Máscara facial:** é um instrumento que pode auxiliar na diminuição da transmissão do novo coronavírus. Recomenda-se a sua troca frequente ou higienização, cuidados para evitar tocá-las e, sempre quando isso ocorrer, realização da lavagem correta das mãos;

3- HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

A limpeza e desinfecção frequente dos ambientes, equipamentos e utensílios devem ser objetos de grande atenção. Recomenda-se que as escolas verifiquem e cumpram rigorosamente os procedimentos, aperfeiçoando suas rotinas de limpeza e a sua frequência, contidos no documento: **(POP 02).**
- Na porta de entrada da unidade deve haver um tapete pedilúvio umidificado com hipoclorito de sódio a 2% para higienização e desinfecção dos sapatos;
- A legislação determina que ao menos, imediatamente após o término do trabalho, devem ser limpos cuidadosamente o chão incluindo o deságue, as estruturas auxiliares e as paredes da área de manipulação de alimentos;
- Aperfeiçoar a higienização nas superfícies em que há maior frequência de contato, como maçanetas das portas, corrimãos etc;
- Os detergentes e desinfetantes utilizados devem ser adequados para a sua finalidade (leia o rótulo) e devem estar regularizados pela Anvisa. Para a limpeza podem ser indicados os detergentes, limpadores multiuso que são desengordurantes, limpa vidros (que são à base de álcool) e o próprio álcool em baixas concentrações (abaixo de 54°);
- Os produtos sanitizantes utilizados devem estar notificados e registrados junto ao órgão competentes. O modo de uso dos produtos sanitizantes deve obedecer às instruções recomendadas pelos fabricantes;
- Higienizar balcões, bancadas, com álcool 70% ou diluição de hipoclorito de sódio a 2%, em intervalos mínimos de 30 minutos;

- Para desinfecção das superfícies, podem ser utilizados, por exemplo: solução de hipoclorito a 1%, ou seja, água sanitária na diluição recomendada no rótulo, álcool 70% líquido ou gel, e os próprios desinfetantes (seguir a orientação do rótulo);

ATENÇÃO: O hipoclorito usado pode ser a água sanitária comum do mercado com registro na ANVISA, sem perfume ou corantes.

4 - CONTROLE DE MATÉRIA-PRIMA E FLUXO DE PRODUÇÃO

No recebimento de mercadorias, deve-se observar: data de validade, condições do produto, condições do entregador, condições do veículo de transporte da mercadoria. Ver **(POP 06);**

Todas as mercadorias ao chegar na unidade devem ser imediatamente higienizadas. No ato do recebimento, as mercadorias serão conferidas pelo colaborador e devolvidas aquelas que apresentarem alguma avaria (rasgões, perfurações), posteriormente, serão descartadas as embalagens secundárias (caixas de papelão, sacos). Os produtos serão higienizados com solução sanitizante e depois guardados em seus locais específicos (estoque seco, freezer, geladeira). Seguir as recomendações do **(POP 06).**

Os colaboradores envolvidos na recepção das matérias-primas e insumos devem dispor de instalações adequadas e acessíveis para a lavagem das mãos, com o fornecimento de equipamentos de proteção individual, quando necessário.

Embalagens de alimentos devem ser higienizadas com água e sabão, ou aplicar álcool 70% ou solução de hipoclorito de sódio 0,1%.

No caso de uso de sacolas de compras de plástico, descarte-as.

Ao retirar os alimentos das sacolas, já inicie a higienização de embalagens e os coloque em uma superfície limpa.

Após finalizar a higienização de embalagens e alimentos, higienize as superfícies utilizadas com água e sabão/detergente e aplique álcool 70% ou solução clorada.

4.1 Higienização de embalagens:

- Vidros, latas e plásticos rígidos podem ser limpos com água e sabão;
- Embalagens flexíveis podem ser limpas com papel toalha e álcool 70%;

- Quando o alimento possuir duas embalagens, descarte a embalagem externa
antes de guardar o produto;
- Recomende a utilização de luvas de proteção para recebimento de utensílios usados, manejo de resíduos e higienização de ambientes e superfícies;
- Frutas e vegetais devem ser lavados e sanitizados* com solução clorada antes do armazenamento, seguindo o **(POP 05);**

5 - ARMAZENAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

5.1 Armazenamento à Temperatura Ambiente

- Todo alimento deve ser retirado de caixas de madeira, caixas de papelão, sacos de papel e fardos;
- Os alimentos mais leves devem estar nas prateleiras superiores, os mais pesados nas prateleiras intermediárias e os líquidos nas prateleiras inferiores;
- Para facilitar a ventilação entre as embalagens dos alimentos, as mesmas devem estar afastadas da parede no mínimo 10 centímetros, mantendo o mesmo espaço entre as pilhas dos alimentos;
- Os alimentos devem ser armazenados separadamente por tipo;
- A disposição dos produtos deve obedecer à data de fabricação, sendo que os produtos de fabricação mais antiga são posicionados de forma a serem
consumidos primeiramente (PEPS – primeiro que entra primeiro que sai, ou PVPS – primeiro que vence, primeiro que sai);
- Após abertos os alimentos necessitam ser transferidos das embalagens originais (exemplo: latas, saches, pacotes). Nestes casos acondicionar em recipientes adequados (potes plásticos e/ou de vidro com tampa). Se não for possível manter o rótulo original do produto, as informações devem ser transcritas em etiqueta e afixada à nova embalagem;
- Após a abertura das embalagens deve-se seguir a recomendação do fabricante quanto ao prazo de validade e consumo do alimento;
- A data de validade deve ser sempre observada, NUNCA UTILIZAR PRODUTOS VENCIDOS;

5.2 Armazenamento Sob Refrigeração

- Não é permitido armazenar sob refrigeração alimentos em caixas de papelão ou madeira, por serem porosos, isolantes térmicos e promoverem Contaminação;
- Quando houver necessidade de armazenar diferentes gêneros alimentícios em um mesmo equipamento refrigerador, respeitar: alimentos prontos para consumo dispostos nas prateleiras superiores. Os semiprontos e/ou pré-preparados nas prateleiras do meio e o restante, como por exemplo produtos cárneos crus, nas prateleiras inferiores, separados entre si e dos demais produtos;

6 – DISTRIBUIÇÃO

O vírus pode atingir talheres, pratos, corrimões, maçanetas das portas, balcões, mesas e outras superfícies por meio de gotículas de saliva e secreções corporais da pessoa infectada. Portanto, todos os utensílios e equipamentos do serviço devem ser higienizados e sanitizados com álcool a 70% ou solução clorada antes do início da distribuição, a cada turno e sempre que necessário. Ver **(POP 07).**

- Realizar a limpeza e desinfecção frequente de bancadas, cadeiras, maçanetas, banheiros e demais superfícies com solução clorada (hipoclorito de sódio a 1%);
- Servir o alimento nos pratos somente no momento em que os alunos estiverem na fila marcada com distanciamento de no mínimo 1 metro;
- Sinalizar piso com o sentido do fluxo para receber a refeição e com distanciamento;

- Restringir o número de alunos no ambiente de distribuição por horário, por segurança;
- Horários diferenciados para o lanche;
- Utilizar face shield na hora da distribuição das refeições por ter maior contato com os alunos;
- Nos refeitórios, deve haver uma marcação onde cada criança pode se sentar, reservando um distanciamento seguro entre elas;
- Oriente os funcionários quanto à correta utilização de luvas descartáveis na distribuição. Quando utilizada, as luvas devem ser trocadas a cada mudança de procedimento;

7 – HIGIENIZAÇÃO DOS REFEITÓRIOS

- As mesas, cadeiras, bancadas, paredes e piso são meios de contaminação e devem ser limpos diariamente ou sempre que usados;
- Durante a saída de uma turma e entrada de outra turma, deve ser feito a desinfecção com álcool a 70% nas mesas e cadeiras. Necessário disponibilizar um funcionário dos serviços gerais para essa tarefa e que tenha um borrifador de álcool e um pano limpo e que tenha agentes anti bactérias (ex: perflex);
- Após os lanches e antes do almoço, realizar uma limpeza geral do refeitório com solução clorada e álcool a 70% seguindo as recomendações da Anvisa;
- A limpeza geral deverá ser feita após a última refeição;

- Disponibilizar dispenser de álcool gel para higienizar as mãos de todos os colaboradores para pegar nos utensílios e evitar contaminação;
- Os ventiladores deverão ser limpos diariamente e não podem estar direcionados para as pessoas no momento da refeição;
- Os funcionários e as crianças devem trazer de casa, os seus utensílios (Copos ou garrafas para água);
- Adaptar bebedouros do tipo "jato inclinado", de modo que somente seja possível o consumo de água com o uso de copo descartável;

8 – TRANSPORTE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O transporte de alimentos e suas matérias-primas também devem obedecer às Boas Práticas. Assim, recomenda-se atenção também à higienização das instalações, equipamentos, utensílios e veículos.
Como medida de redução da disseminação do COVID-19, recomenda-se reforçar as rotinas de higienização das superfícies em que há maior contato dos colaboradores, como pegadores em carrinhos de transporte manual de carga, volante, maçanetas e câmbio.
As boas práticas de higiene e uma rotina frequente de lavagem das mãos também devem ser reforçadas juntos aos colaboradores envolvidos nessa etapa, como carregadores e motoristas.
Determinar e acompanhar a rotina de higienização dos transportes que realizam a entrega dos gêneros alimentícios para as escolas.

9 – REGRAS PARA VISITANTES
São considerados visitantes os técnicos e nutricionistas da SEDUC/CAE, conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, assessores pedagógicos, fornecedores, fiscais e todas as pessoas que necessitem entrar nas dependências da cozinha escolar.
Devem usar obrigatoriamente protetor de cabelos e os demais equipamentos de prevenção a COVID 19.
Os visitantes não devem tocar nos alimentos, equipamentos e utensílios ou qualquer outro material da cozinha.
Não deverão entrar na área de manipulação de alimentos pessoas que estiverem com ferimentos expostos, gripe, doenças transmissíveis, gastroenterites ou qualquer outro quadro clínico que represente risco de contaminação. O trânsito da cozinha é restrito aos manipuladores de alimentos.

REFERÊNCIAS
Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Resolução-RDC nº 216/2004
Manual de Boas Práticas. Programa Municipal de Alimentação Escolar. Departamento de Alimentação Escolar, CEASA Campinas S.A., 2018;
Recomendações para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no retorno presencial às aulas durante a pandemia da Covid-19: Educação Alimentar e Nutricional e Segurança dos Alimentos, FNDE, 2020.
Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Resolução-RDC nº 216/2004
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997. Regulamento Técnico sobre Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. Diário Oficial da União, 1997.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002: Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais
Padronizados Aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. Diário Oficial da União, 2002.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução–RDC nº. 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial da União, 2004.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O novo coronavírus pode ser transmitido por alimentos? Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/- /asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/o-novo-coronavirus-pode-ser-transmitidopor-alimentos-/219201. Acessado em 06/04/2020.
European Food Safety Authority. Coronavirus: no evidence that food is a source or transmission route. Disponível em: https://www.fda.gov/food/food-safety-during-

emergencies/food-safety-and-coronavirus-disease-2019-covid-19. Acessado em 06/04/2020.
U.S. Food and Drug Administration. Food Safety and the Coronavirus Disease 2019 (COVID-19). Disponível em https://www.fda.gov/food/food-safety-duringemergencies/food-safety-and-coronavirus-disease-2019-covid-19. Acessado em 06/04/2020.
World Health Organization. Q&A on coronaviruses (COVID-19). Disponível em: https://www.who.int/news-room/q-a-detail/q-a-coronaviruses . Acessado em 06/04/2020.

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:6C5C2975

